SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 007/2018 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **TATIMARA DA GUIA MEDEIROS**, CPF nº 010.843.274-22, do Cargo de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cantídia Auda Pires, nomeada através da Portaria nº 029, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1CA5A58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 008/2018 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMARÍLIS DA GUIA DE SOUZA**, CPF nº 011.125.854-51, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cantídia Auda Pires, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 2º, I , da Lei Municipal Nº 772, de 08 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8CF73686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 009/2018 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**, CPF nº. 017.777.844-09, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Compras e Material, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari/RN, conforme dispõe o art. 9º, parágrafo único, V, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:DD166255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2018 –PMA - GP

DECRETO Nº. 002/2018 –PMA - GP
Acari/RN, 08 de fevereiro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de Acari/RN, os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 (segunda-feira e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:18B5D63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 (Inexigibilidade nº 003/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** DANIEL KACIO DA SILVA, CPF nº 096.615.504-17, **OBJETO:** Para Contratação de banda para o evento carnaval 2018 a ser realizado nos dias 10 e 12 de fevereiro. **Valor Global**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro 2018. **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** DANIEL KACIO DA SILVA CPF sob o nº 096.615.504-17.

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:615AF990

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 001/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.152.867/0001-41. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK WEB, COM 78 MEGABYTES, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2018, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0002.2007.339039.
02.004.04.123.0004.2008.339039.
02.007.12.122.0007.2030.339039.
02.008.20.605.0002.2069.339039.
03.001.10.301.0026.2017.339039.
04.001.08.244.0009.2036.339039.
02,013,04.122.0014.2009.339039.
02.005.23.695.0005.2009.339039.
02.007.12.122.0007.2030.339039.
02.007.12.365.0007.2022.339039.
02.010.15.452.0002.2043.339039.
02.011.26.782.0021.2046.339039
03.001.10.301.0026.2095.339039.
03.001.10.304.0026.2012.339039.
03.001.10.302.0026.2010.339039.
04.001.08.244.0009.2053.339039.
01.001.08.244.0009.2054.339039.
02.002.14.422.0008.2042.339039.
.VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 77.220,00** (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Bartolomeu de Medeiros Junior**, CPF: Nº** 060.718.124-69.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:2A10CA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30.01-001/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017+
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI - ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41.
OBJETO.....: Escolha Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da 5ª Etapa do Campo de Futebol – (Parte do Pavimento Interno e dos Sanitários) no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 206.561,33 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: Dotação: 02007. 27.812.000.1708 - CONV.MIN.ESPORT/PMAN-CONST. CAMPO DE FUTEBOL, 02007. 27.812.000.1709 - C.PARTE/CONV.M.ESP/PMAN-CONST.CAMPO DE FUTEBOL - Classificação Econômica: 44905100 - OBRAS E INSTALACOES.

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:131573F5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação, Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da 5ª Etapa do Campo de Futebol – (Parte do Pavimento Interno e dos Sanitários) no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Vencedora: a empresa CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI – ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41 com o valor total de **R$ 206.561,33** (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 27 de Janeiro de 2018.

ÁGUA NOVA - RN, 27 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3D4CCF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.09-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.09-0002 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, DURANTE OS 01(UMA) NOITE, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUCOES - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 11.586.777/0001-04, com sede a Rua Professo Antônio Dantas, 129 – Centro – CEP 59855-000 – Itaú/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 09 de Fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:410C83E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2018 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, DURANTE OS 01(UMA) NOITE, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUCOES - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 11.586.777/0001-04, com sede a Rua Professo Antônio Dantas, 129 – Centro – CEP 59855-000 – Itaú/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Alexandria - RN, 08 de Fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CCC4FF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, DURANTE OS 01(UMA) NOITE, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura Meio Ambiente Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/02/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7FB58249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0001/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes para 11(onze) rotas do município de Alexandria/RN, no exercício financeiro de 2018, no exercício financeiro de 2018., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 1, vencedor da ROTA 1. Valor: R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 170,00(cento e setenta reais), cada viagem; **FRANCISCO CESANILDO FERNANDES**. Item(s): 2. vencedor da ROTA 2. Valor: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **ALISSON**

RODRIGUES DE OLIVEIRA. Item(s): 3, vencedor da ROTA 3. Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 4, vencedor da ROTA 4. Valor: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 130,00(cento e trinta reais), por cada viagem; A rota 5, ficou DESERTA, pois não acudiu interessado; **ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Item(s): 6, vencedor da ROTA 6. Valor R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 117,00(cento e dezessete reais), por cada viagem; **GERALDO MANOEL DE SOUSA**. Item(s): 7. vencedor da ROTA 7. Valor: R$ 23.300,00(vinte e três mil e trezentos reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 116,50(cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), por cada viagem; **JOSÉ PORFIRIO DE LIMA**. Item(s): 8. vencedor da ROTA 8. Valor: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 80,00(oitenta reais). por cada viagem; **ELIEL FERNANDES DOS SANTOS**. Item(s): 9. vencedor da ROTA 9. Valor: R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais), por cada viagem; **MARCIO ANDRADE GOMES**. Item(s): 10. vencedor da ROTA 10. Valor: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), por cada viagem e **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**. Item(s): 11. vencedor da ROTA 11. Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 100,00(cem reais), por cada viagem.

Alexandria/RN, 09 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8474DC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para manutenção da alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino, durante este exercício financeiro de 2018, compreendendo os programas: programa mais educação; berçário; educação infantil e ensino fundamental e EJA., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.; Com o Valor global de R$ 365.685,60Ctrezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); A CARVALHO ALVES – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.165.244/0001-52, com sede a Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural - CEP 59865-000 – Severiano Melo/RN. Vencedora do(s) item(ns): 10 - 12 - 22. Com o Valor global de R$ 6.336,20(seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Vencedora do(s) item(ns): 18 e 20. Com o Valor global de R$ 52.717,50(cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 09 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3EB20A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.09-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.09-0001
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. O (a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta emplacada em nome do ORC. MARCA: MERCEDES - MODELO: SPRINTER 515 20+1 ZERO KM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2017 – SEGUNDA CHAMADA. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 46.90.71-00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.21-00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.710.993/0001-53, com sede a Rua Goiás n° 1.163, Centro – CEP:75400-000 – Inhumas/GO. Vencedora do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6F072037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.09-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.09-0002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POUSADA/ALOJAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA EDILIDADE, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO; 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO; 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO; 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO; 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 “A” – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 e 3.; Com o Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F71AF307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.09-0003

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.09-0003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POUSADA/ALOJAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA EDILIDADE, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO; 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO; 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO; 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO; 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 “A” – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 e 3.; Com o Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C0DDC0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **FILOMENA TEREZA DE SOUSA DUARTE,** Matrícula n.º 020, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 06 de fevereiro a 06 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/1994 a 31/05/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6AD2197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PRECOS, REFERENTE À ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN E A EMPRESA JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 40.796.146/0003-71, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, inscrito o CNPJ 08.085.409/0001-60 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, inscrito no CPF Nº 230.782.274-72, em conformidade com o parecer expedido pelo Acesso Jurídico desta Prefeitura, resolve APOSTILAR a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, vencido pela empresa JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 40.796.146/0003-71, com sede a AV. Senador Georgino Avelino,213, Centro,CEP:59.515-000, Angicos/RN, realinhando o preço os preços conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRATO	PREÇO REALINHADO	% REAJUSTADO
1	OLEO DIESEL S10	R$ 3,51	R$ 3,64	3,70%
2	OLEO DIESEL COMUM	R$ 3,41	R$ 3,50	2,64%
3	GASOLINA COMUM	R$ 4,09	R$ 4,19	2,44%

Os valores foram reajustados com base nos preços do Sistema de Levantamento de Prelos (SLP) da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), conforme consultas em anexas a este termo de apostilamento.
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro solicitado, os itens acima mencionados, passam a vigorar com os respectivos valores postulados; As demais cláusulas da Ata de Registro são ratificadas e seguem em pleno vigor. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0C2DF1AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 13/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **RECARGA DE TONER PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo tem a finalidade de justifica-se a necessidade da aquisição de recarga de toner para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angicos ao longo do exercício do ano de 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SILVA, inscrito no CPF: 374.645.058-67, no valor total de 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB7916FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 009/2018, tipo menor preço por item (maior desconto)**, no dia **27/02/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição *de combustível* automotivo para abastecimento da frota do município**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 09 de Fevereiro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D4E8518E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000001/2018.
Concorrência Pública Nº:001/2018.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Licitatório 000001/2018, Concorrência Pública Nº:001/2018 - HOMOLOGA, DESERTA O Objeto do certame: Concessão temporária do direito de uso de espaço físico para exploração econômica do parque aquático e Terminal Turístico Higor Emanuel situado à Rua Joaquim Inácio de Carvalho, bairro Muquém no Município de Antônio Martins/RN.

Antônio Martins Em, 09 de Fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B8830F7D

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000008/2018
Carta Convite Nº:004/2018

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000008/2018, Carta Convite Nº 004/2018-HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Herbert Pereira de Lima Oliveira, Inscrita no CPF: 047.622.224-96, OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Fisioterapia, através de profissionais devidamente habilitados em Curso Superior na área de prestação dos serviços e com registro no Órgão de Classe competente, para que prestem ao Município serviços fisioterápicos por 20 (vinte) horas semanais, para o período de 11 (onze) meses em local e horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor global de R$:18.920,00 (Dezoito mil novecentos e vinte reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 09 de Fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F449E3F1

SECRETARIA DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículo zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 75.600,00.

Antônio Martins - RN, 09 de Fevereiro de 2018

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3AEC0BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1255/2018 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a Educação Infantil – CRECHE.

02 – Poder Executivo

2020	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0015	Educação para Todos				
1.051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Educação Infantil - CRECHE				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01015	R$	108.000,00
Total				**R$**	**108.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 09 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C508BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1256/2018 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
22	Saúde Integral para Todos				
2.145	Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoas Carentes				
300000	Despesa Corrente				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte	1002	R$	195.000,00
Total				**R$**	**195.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	Saúde Integral para Todos				
2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
300000	Despesa Corrente				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1002	R$	95.000,00
Total				**R$**	**95.000,00**

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	Saúde Integral para Todos				
2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB				
300000	Despesa Corrente				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1002	R$	100.000,00
Total				**R$**	**100.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**195.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 09 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:395BCED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0686/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Domingos de Oliveira,** portador de Matrícula 9549 – GNM-B, **vigilante,** pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/02/2018 à 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 à 01/06/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:698175C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524/2017

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto aos órgãos da administração municipal direta do Poder Executivo e dá outras providências.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam autorizadas contratações de pessoal no âmbito da administração direta do Município de Arez/RN, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e internet, cujas regras serão estabelecidas em edital.

§1º. A contratação por tempo determinado será regida pelo regime especial de direito administrativo, sendo aplicável, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (RJSM).

§2º. É vedada a contratação por tempo determinado na hipótese de existência de candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo Equivalente, durante a vigência do certame.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado com base nesta Lei:

I - assistência a situações de calamidade pública e/ou emergência em saúde pública, devidadmente reconhecidas por ato do Chefe do Executivo Municipal;
II - combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela SMS;
III - necessidade de contratação em virtude de déficit de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo decorrente de exoneração, demissão, falecimento, afastamento, aposentadoria e/ou licenças de concessão obrigatória, bem como em virtude do não preenchimento de vagas por concurso público, mediante comprovação por documento técnico elaborado pela **SMARH**;
IV - admissão de servidores na área da educação, saúde e Assistência Social, e outros serviços públicos essênciais necessários ao desenvolvimento de atividades assumidas por meio de convênios, termos de ajuste, projetos ou contratos firmados com entes governamentais.

Art. 3º. A contratação por tempo determinado de que trata esta Lei:

I - será precedida de processo seletivo simplificado, cujos critérios, regras e procedimentos serão estabelecidos no respectivo edital, observados os principios a que se submete a Administração Pública Municipal;
II- poderá adotar quaisquer das jornadas de trabalho previstas na Lei Complementar nº 10, de novembro de 2007 (Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Município e seus respectivos vencimentos) e Lei Complementar nº 16 de 28 de maio de 2014 (Dispõe sobre a reformulação e implementação do Estatuto dos Profissionais de Educação Básica Pública Municipal-PCCS).
III - serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Á prorrogação aplica-se a mesma redação prevista no art.1º, § 2º

Art. 4º. É vedado a contratação de servidores e empregados da Administração Pública Direta, ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, executadas as acumulações permitidas no art.37, XVI, "e", da Constituição Federal,

condicionando-se, para esses casos, à apresentação de certidão de compatibilidade de horários.

Parágrafo único. Sem prejuízos da invalidação do contrato, a infração ao disposto no caput acarretará responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º. Os cargos, quantitativo, remuneração e jornada de trabalho do pessoal contratado nos termos desta Lei serão previstos no respectivos edital do processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância igual ao valor da remuneração estabelecida para os cargos correspondentes em início de carreira, sem considerar as vantagens de natureza individual.

Art. 6º. As contratações serão pelo regime jurídico administrativo, estabelecidos pela LCM nº 003/97 (dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Municipais), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Lei Complementar Municipal nº 10/2007 (Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Município e seus respectivos vencimentos), e a Lei Complementar nº 16/2014 (Dispõe sobre a reformulação e implementação do Estatuto dos Profissionais de Educação Básica Pública Municipal).

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratada, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos de:
prática de infração disciplinar punível com demissão, apurada em sindicância em que sejam assegurados ao acusado o contraditórios e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
assunção de cargos ou emprego incompativel com as funções do contrato;
conveniência e oportunidade administrativos;
ausência injustificada ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos;

IV - quando da nomeação de servidor efetivo aprovado em concursos público para provimento do cargo correspondente.

§1º. A extinção contratual prevista na alínea "c" do inciso III acarretará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao tempo remanescente do contrato.

§2º. Na hipótese de prática de infração disciplinar punível com demissão, a extinção contratual por motivo diversos, antes de instaurada ou concluída a sindicância não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento.

§3º. Além da extinção contratual, a condenação por prática de infração disciplinar punível com demissão, durante o período de contratação por tempo determinado, acarretará a proibição de nova investidora, no âmbito da Adminsitração Pública Municipal, a quaiquer títulos, para quaisquer cargos, empregos e funções públicas, pelos prazo de 02 (dois) anos.

Art. 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas conforme dispõe a Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (RJUSM).

Art. 10. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado apenas por efeitos de aposentadora e disponibilidade.

Art. 11º. As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização do Governo Municipal e desde que não haja aprovados em concurso público vigente.

Art. 12º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária na respectiva unidade orçamentária contida no orçamento geral do Município.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Ficam revogadas :
Municipal nº
A Lei 248 de 26 de janeiro de 1994.
A Lei 321, de 16 de fevereiro de 2001.
A Lei Municipal nº 392, de 23 de fevereiro de 2006.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:6351E94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor WITALO RUBENS DE LIMA DOS SANTOS, referente ao Emprenho nº 1204010/2017, no valor de R$ 3.878,00, Nota Fiscal nº 5, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital e região, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:183C14B4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - VALTER CLAUDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor VALTER CLAUDINO DA SILVA, referente ao Emprenho nº 1204007/2017, no valor de R$ 299,50, Nota Fiscal nº 5, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes do Distrito do Sagi para Baía Formosa a fim de receberem atendimentos médicos.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2AC0587

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - GILVAN ALVES MARQUES

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GILVAN ALVES MARQUES, referente ao Emprenho nº 1204011/2017, no valor de R$ 1.750,00, Nota Fiscal nº 44, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia, dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EDF227B5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - GILENO AMARO DA SILVA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GILENO AMARO DA SILVA, referente ao Emprenho nº 1204004/2017, no valor de R$ 2.549,85, Nota Fiscal nº 50, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes do Distrito do Sagi para clínicas e hospitais da Capital para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:781D9D34

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FALBIANO BEZERRA MARINHO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FALBIANO BEZERRA MARINHO, referente ao Emprenho nº 1204003/2017, no valor de R$ 5.036,00, Nota Fiscal nº 6253, datada de 31.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:96A5263E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - RAIMUNDO JORGE FERREIRA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor RAIMUNDO JORGE FERREIRA, referente ao Emprenho nº 1204008/2017, no valor de R$ 2.989,50, Nota Fiscal nº 5, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:497EC581

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - DENILSON GOMES CASSIMIRO SANTANA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DENILSON GOMES CASSIMIRO SANTANA, referente ao Emprenho nº 1204006/2017, no valor de R$ 2.235,00, Nota Fiscal nº 5, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de

pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A1A216C5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - ROBERTO CARLOS JOTA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ROBERTO CARLOS JOTA, referente ao Emprenho nº 1204009/2017, no valor de R$ 2.375,00, Nota Fiscal nº 6, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:284C8F84

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ALEXANDRE DA SILVA LEITÃO, referente ao Emprenho nº 1204013/2017, no valor de R$ 3.893,00, Nota Fiscal nº 5, datada de 30.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de transporte de pacientes de Baía Formosa para clínicas e hospitais da Capital, para tratamento de hemodiálise, quimioterapia dentre outros atendimentos de saúde.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:58DD7A44

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - BRENDON RAMON AVELINO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor BRENDON RAMON AVELINO (24.187.588/0001-00), referente ao Empenho nº 303.001/2017, Nota FiscaL nº 000000080, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), datada em 29.12.2017, por se tratar de locação de veículo (tipo ônibus) destinado a condução dos alunos de Baía Formosa/RN à Natal/RN, que cursam ensino superior nas universidades públicas/particulares da capital do Estado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3E92D88A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JOSIEL CABRAL LINS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSIEL CABRAL LINS (18.763.980/0001-40), referente ao Empenho nº 102003/2018/2017, Nota Fiscal nº 0000000043, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), datada em 01/02/2018, por se tratar de locação de veículo (tipo Van) destinado ao transporte de pacientes a fim de fazer tratamento médico em Natal/RN, garantindo a continuidade do atendimento em serviço de saúde à população.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A3DCA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .–

Vigência: 27/10/2016 a 27/04/2017 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 27 de outubro de 2016.

JOSÉ NIVALDO ARAUJO DE MELO
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:06C044B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 28/04/2017 a 27/10/2017 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Adeilson Gomes de Oliveira (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 28 de abril de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:05095A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0100/2018

Nomeia o Secretário Municipal da juventude do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Livio Americo Maia** para o cargo de **Secretário Municipal do município de Baraúna**, nível **CC1** com lotação na **Secretaria Municipal da Juventude do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de Fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1C698475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REF. CONTRATO N° 03/2014

À
CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA.
CNPJ Nº 09.171.533/0001-00
Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, nº 1770 – Tirol – Natal-RN
Representante: FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO - CPF nº 051.883.314-38.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, a obra objeto em análise do contrato em epígrafe, cópia anexa, encontra-se completamente atrasada, uma vez que o prazo estipulado para sua entrega era de 05 (cinco) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço que data de 07/05/2014, sendo seu término em 07/11/2014, conforme consta no CONTRATO N° 03/2014, que estipulou o referido prazo, contados a partir da emissão da ordem inicial dos serviços e podendo ser prorrogado pela administração, caso haja necessidade, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

No entanto, houveram aditivos de prorrogações sendo que pelo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03/2014 ficou prorrogada a vigência do contrato até 28/02/2015 e pelo Segundo Aditivo, mais uma vez ficou prorrogada a vigência do contrato para 31/12/2015, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que a Empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, deixe a obra paralisada e em total abandono.

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei n° 8. 666 de junho de 1993, e a Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Dar-se que, a Prefeitura Municipal realizou licitação com a finalidade de decidir qual seria a Empresa encarregada da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS-PORTE 1, na área urbana do Município de Barcelona/RN, a vencedora foi a Empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA. Tendo cumprido todo o protocolo necessário para a regulamentação do contrato, foi instituído entre as partes que a obra deveria iniciar-se a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que se deu em 07/05/2014, com término previsto aproximadamente para 05 (cinco) meses, entretanto a Empresa encontra-se inadimplente, aproximadamente há dois anos e um mês, uma vez que a obra está parada em uma demonstração de um verdadeiro abandono.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos

princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais de números três, seis, sete, dez e doze do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Barcelona – RN, 09 de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A5FF179F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 032 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor (a), 1/² (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS,** CPF: 083.240.954-54**,** ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para participar do Seminário "Novo Modulo de Financiamento do SUS" COSEMS – RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, em Nata/RN. Conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B4E2B192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 033 DE 09 D EFEVEREIRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor (a), 1/² (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **SUELI NUNES SOARES,** CPF: 671.979.814-68**,** ocupante do cargo de Secretaria de Finanças do Município, para participar do Seminário "Novo Modulo de Financiamento do SUS" COSEMS – RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, em Nata/RN. Conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BA18F4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 034 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor (a), 1/² (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA,** CPF: 010.620.824-19, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde do Município, para participar do Seminário "Novo Modulo de Financiamento do SUS" COSEMS – RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, em Nata/RN. Conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:49976A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo à nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de Fevereiro 2018,** para os órgãos da Administração Municipal, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas da Saúde Pública.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó-RN.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4104E528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 003/2018 (*)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 003/2018 a empresa **DANILO MARQUES FÉLIX – ME, CNPJ:** 17.641.898/0001-80, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7F95FC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 007/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: FRANCISCA FABIANA DA SILVA 06454043495
Processo nº 014/2018 – Carta Convite nº 002/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias pertencentes a essa edilidade.
VALOR: R$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 03.101 – Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Natureza: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
Fontes de Recursos: 010000 / 01019000 / 01002000 / 01064000 / 01058000
Região: 00001 – BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3399E7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC Nº 003/2018

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes do município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 003/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa DANILO MARQUES FÉLIX – ME, CNPJ: 17.641.898/0001-80, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 003/2018, com a Empresa DANILO MARQUES FÉLIX – ME, CNPJ: 17.641.898/0001-80, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas e parâmetros destinados ao sepultamento de pessoas reconhecidamente carentes do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EC47B930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h:00min, na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Caiçara do Norte/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 – PMCMV2 para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes , referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) Representantes dos Beneficiários e 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a

finalidade de acompanhar as obras, referente a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Caiçara do Norte/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presente a esta Assembleia os Senhores, MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, ADNA ROBERTA SILVA DE SOUZA e THAINA GOMES DE MORAIS e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA ficará encarregado de presidir/relatar a Assembleia e que o mesmo passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A Assembleia indicou o nome do senhor, MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, solteiro, brasileiro, funcionário público, RG: 1.269.314-SSP/RN CPF: 020.345.104-02, rua do Socorro, nº 365, Centro, Caiçara do Norte/RN, como Representante do Município. Colocado em votação, a indicação do Representante dos Beneficiários e Representante do Poder Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da Assembleia as senhoras: ADNA ROBERTA SILVA DE SOUZA, solteira, brasileira, autônoma, RG: 002.657.818-SSP/RN, CPF: 78.283.644-58, residente e domiciliada na rua Leonel Assunção, nº 09, Centro, Caiçara do Norte/RN e THAINA GOMES DE MORAIS, solteira, brasileira, frentista, RG: 002.826.906-SSP/RN, CPF: 1115.238.584-43, residente e domiciliada na rua das Dunas, nº 39, Centro, Caiçara do Norte/RN; para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.091.620/0001-58, situada à Rua Silvestre Marinheiro de Souza, nº 04, Centro, São Rafael/RN, CEP 59518-000, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleito ficou decidido que a senhora ADNA ROBERTA SILVA DE SOUZA, ficará responsável pela Primeira Secretaria a senhora THAINA GOMES DE MORAIS pela Segunda Secretaria da Comissão. Feita a composição da comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretaria Segunda Secretaria, o senhor MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, a senhora ADNA ROBERTA SILVA DE SOUZA e a senhora THAINA GOMES DE MORAIS respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos à assinatura desta ata.

Caiçara do Norte/RN, dia dois (02) de Fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).

ADNA ROBERTA SILVA DE SOUZA
Primeira Representante dos Beneficiários

THAINA GOMES DE MORAIS
Segunda Representante dos Beneficiários

MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA
Representante do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:94610E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 06 de fevereiro de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, a Empresa a Empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00** *com o valor global de* ***R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)***, para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITE DE IMPRESSÃO, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 09 de fevereiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:27E9A462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Nº 00021/2018.
Licitação (Modalidade): Pregão Presencial com Registro de Preços nº 000001/2018
Assunto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITE DE IMPRESSÃO.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 – JUS.INFO**, CNPJ/MF nº **18.791.607/0001-00**, com sede na Rua Suetonio Azevedo Maia, nº 206, bairro Santa Luzia, na cidade de Santana do Matos, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Francisco Juscelino dos Santos da Silva, CPF n° 042.449.614-37, adjudicatária do Pregão nº 001/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITE DE IMPRESSÃO, em conformidade com as especificações contidas na Cláusla 4.1 deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão aos Departamentos responsáveis, e estes emitirão Ordens de Serviços à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para prestar os serviços, constantes da ordem solicitada.
3.3. A não prestação dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00					
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. (IMPRESSORAS)	V. UNIT.	V. TOTAL (MENSAL)
13504	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM TONER COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITES	UNIDADE	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os serviços serão prestados/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado, bem como o seu transporte até o local determinado para sua realização.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária do ano de 2018, através das dotações orçamentárias a seguir:

02.001.04.121.0003.2002 – 02.002.04.122.0141.2003 – 02.003.04.123.0142.2030 – 02.005.12.361.0008.2040 – 02.007.15.452.0010.2062 – 02.008.27.812.0105.2059 – 03.001.10.301.0007.2013 – 04.001.08.244.0006.2081 - **Elemento de despesa: 33.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Financeiros: FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICÍPAIS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2003, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Contratante
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a)
FRANCISCO JUSCELINO DOS SANTOS DA SILVA
Francisco Juscelino Santos da Silva
04244961437 –
JUS.INFO

Gestor da Presente Ata: Secretario Municipal de Administração.

Luanna Karla Costa

TESTEMUNHAS:
1)_____
2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F4E79D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 07 de fevereiro de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, a Empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 16.737.759/0001-91** *com o valor global de **R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)***, para a *AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO*, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, juntamente com suas unidades básicas, dentre outros meios desta prefeitura, conforme especificações contidas

na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 09 de fevereiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FC803932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.787.152/0001-09, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA **-** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:19D33EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 560.940,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI **-** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:4B637F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1801240018

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 09 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DDDFCADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M M SERVIÇOS LTDA - ME para a Realização do exame de raio-x da coluna cervical e lombosacra., no valor global de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E72DB793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 020/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora da*

Escola Municipal Francisco de Acací Viana e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYSSA RAIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora, regularmente inscrita no RG sob o nº 003.022.748 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.437.314-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora da Escola Municipal Francisco de Acací Viana**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Diretora nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0B4BA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2018-GP, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO 001/2018-GP, 09 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 14 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 14 de Fevereiro de 2018, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:26C6DD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2018- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 023/2018- GP, de 09 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 073.990.674-73, para o Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C3661322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentaria.
VALOR DO ADITIVO: R$ 181.526,27 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C83511F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Objeto: Aquisição de móveis escolares para o segmento infantil.

Valor global: R$ 281.325,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 09/02/2018 à 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Rodrigo Marostica e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B5682AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, torna pública adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 042/2017 – Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, em que foram registrados os preços da empresa **PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS,** correspondente a aquisição de móveis escolares, totalizando o valor global de **R$ 281.325,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a aquisição de móveis escolares para o segmento infantil.

Ceará–Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3BEB6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA" (CNPJ nº 50.429.810/0001-36),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PESSOAL (MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE RADIAÇÕES GAMA E X),** no importe de **R$ 1.908,00 (Um Mil, Novecentos e Oito Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:93C4D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 002/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de fevereiro de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP**- CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 42 e 45; totalizando o valor de **R$ 391.523,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais)**; **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**- CNPJ: 40.790.727/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 10, 11, 13, 26, 29, 32, 34, 38, 39, 40 e 44; totalizando o valor de **R$ 176.748,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, e **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 28 e 43; totalizando o valor de **R$ 103.071,50 (cento e três mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:79A32A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"ITEST – MEDICAO E AUTOMACAO LTDA" (CNPJ nº 05.415.327/0001-48),** para a **AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO,** no importe de **R$ 1.778,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:FB731E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"MANOEL DA SILVA RESTAURANTES - ME" (CNPJ nº 18.265.148/0001-13)**, para a **AQUISIÇÃO DE *COFFEE BREA*K – 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS, TORTA SALGADA, PÃOZINHO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO com PRESUNTO, SALGADO VARIADOS, BOLACHA, BISCOITO, SUCO, CAFÉ, IORGUTE, NESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 7.917,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:09CC3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME" (CNPJ nº 07.187.229/0001-26),** para a **AQUISIÇÃO DE KIT PARA SEMANA PEDAGÓGICA, COMPOSTA DE SACOLA EM TNT, 01 (UM) CADERNO, 01 (UMA) CANETA, 01 (UM) MARCADOR DE TEXTO, 01 (UM) LÁPIS, 01 (UMA) BORRACHA E 01 (UM) FOLDER, DESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 6.318,00 (Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:FB2421A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **"CICERO ALVES SOARES DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº **778.069.724-04",** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) MÚSICO INSTRUMENTISTA – SURDAO**, no importe de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2018.

*Publicado por incorreção.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:AB76DE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 08020001/18. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria Nº 001/2018-GP, de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Cora/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues até às 09h00min do dia 01 de março de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Republicada por erro de redação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2018. Edição 1702. (Numero Processo)

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3C37FB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05010001/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017.

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 16.843.136/0001-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de vigência previsto no contrato firmado em 05 de janeiro de 2017. RETIFICAÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇSA DE MEDEIROS OLIVEIRA – pelo Contratante, e RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1CE66BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 – PROCESSO 02010001/2018 – PMCC/RN

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2018, referente ao Processo 02010001/2018 que teve como objetivo a contratação feita com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 concessionária do fornecimento de energia elétrica para o consumo em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) estimados.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0D20EAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018 – PROCESSO 02010002/2018 – PMCC/RN

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, referente ao Processo 02010002/2018 que teve

como objetivo a contratação feita com a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35 para fornecimento de água saneada dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) estimados.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F456E010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018 – PROCESSO 02010003/2018 – PMCC/RN

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, referente ao Processo 02010003/2018 que teve como objetivo a contratação feita com a TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ: 33.000.118/0016-55, para prestação de serviços de Fornecimento de telefonia fixa dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) estimados.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BA06F929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JOSE ELIOMAR DAVI 01074384458, CNPJ 27.207.392/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, bem como para instalação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios públicos e ou locados pelo município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 029/2017 (Processo/PMCC/RN nº 18090001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 14/09/2018. Valor do Contrato: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOSE ELIOMAR DAVI – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B653B400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GENILSON JOSE DE MEDEIROS, CNPJ 19.425.961/0001-75. OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R$ 86.760,27 (Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e GENILSON JOSE DE MEDEIROS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F2A58CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – ME, CNPJ 08.155.867/0001-28. OBJETO: Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinados a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R$ 170.748,23 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JANAILTO ALEXANDRE DE MEDEIROS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E911BB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – ME, CNPJ 08.015.425/0001-86. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Assistência Social de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão

Presencial n° 005/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 150.697,96 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3DE38452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 04.867.082/0001-27. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria especializada na área de recursos humanos, necessários à administração pública municipal do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 13020001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 02/04/2018. Valor do Contrato: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3D4B687C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ 23.930.298/0001-34. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área licitações e contratos administrativos e gestão de processos administrativos de despesas, necessários à administração pública do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 13020001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 02/04/2018. Valor do Contrato: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e RUBENS SUASSUNA CARNEIRO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:69098F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: J M A ASSUNÇÃO – ME, CNPJ: 04.966.751/0001-18. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria orçamentária/contábil, necessários à administração pública do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 13020001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 02/03/2018. Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0113B65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: L. P. LIRA LINS – ME, CNPJ: 22.054.417/0001-70. OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e ppu oxigênio medicinal, para uso nas unidades básicas de saúde e ambulâncias, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070005/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCELO VERAS VASCONCELOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8DE876F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: POSTO OPÇÃO LTDA, CNPJ: 07.262.134/0001-20. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina e diesel comum) destinado ao abastecimento da frota municipal, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020002/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 437.237,53 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCIO DOS SANTOS FREIRE – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:41044ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 35.304.898/0001-76. OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2017 (Processo/PMCC/RN nº 27030001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 227.603,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARIA JOELMA LINHARES BEZERRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2101D0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – ME, CNPJ 24.259.168/0001-56. OBJETO: Locação de 580 (quinhentos e oitenta) horas de um trator de esteiras para limpeza no lixão e demais serviços que se fizerem necessários neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 020/2017 (Processo/PMCC/RN nº 03070003/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 107.300,00 (Cento e sete mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0CAC7B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: PALLET NORDESTE EIRELI – ME, CNPJ 20.753.393/0001-11. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de Copa, Cozinha e Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2017 (Processo/PMCC/RN nº 30080001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 37.555,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANTONIO ALLYSON DIEGO DA COSTA RODRIGUES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0DEC9887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: PALLET NORDESTE EIRELI – ME, CNPJ 20.753.393/0001-11. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de Copa, Cozinha e Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2017 (Processo/PMCC/RN nº 30080001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 37.555,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANTONIO ALLYSON DIEGO DA COSTA RODRIGUES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CA791C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.773.990/0001-02. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de Copa, Cozinha e Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2017 (Processo/PMCC/RN nº 30080001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 47.676,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BB0DC529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCONIO GALVÃO – EPP, CNPJ: 08.132.623/0001-20. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e iluminação pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de cerro corá/rn, fundo de saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020003/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 292.552,64 (Duzentos e noventa e dois mil, Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCONIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8DB09BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME, CNPJ: 15.052.431/0001-79. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Assistência Social de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 145.155,81 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9C63505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JOÃO BEZERRA GALVÃO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 08.470.288/0001-70. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Assistência Social de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 32.696,27 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOÃO ALFREDO GUIMARÃES GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:61DC3FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Assistência Social de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01020004/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 68.927,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A0E77618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCONIO GALVÃO – EPP, CNPJ: 08.132.623/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Iluminação Pública e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2017 (Processo/PMCC/RN nº 21030001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 69.195,22 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCONIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:ADB0BD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP, CNPJ 40.964.066/0001-16. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de Copa, Cozinha e Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2017 (Processo/PMCC/RN nº 30080001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 37.555,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JANAILSON DA COSTA ALMEIDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0933C34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: RENAN DE ARAUJO LIRA PEÇAS – ME, CNPJ: 11.313.320/0001-18. OBJETO: Aquisição de agua potável em garrafões plásticos de 20 litros destinada ao consumo humano (cozinhar) para ser utilizada nas escolas municipais; postos de saúde; hospital e os programas da assistência social; da zona urbana e rural do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 030/2017 (Processo/PMCC/RN nº 18090002/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e RENAN DE ARAUJO LIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:157EA461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO 05830795477, CNPJ: 28.517.007/0001-02. OBJETO: Contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia e lavagem destinado as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 037/2017 (Processo/PMCC/RN nº 22110001/2017). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:445012D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2018

Portaria nº 008/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao senhor **José Nilton Anselmo de França**, **Operador de Sistema SIA/SUS**, portador do CPF/MF Nº 028.842.154-09, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"- que prestará esclarecimentos da portaria nº 3.992 de 28/12/2017, que estabelece novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS, que acontecerá no dia 15 de fevereiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6978F3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018

Portaria nº 009/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor de R$ 100,00(cem reais), ao senhor **José Givanildo da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF Nº 043.574.394-50, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"- que prestará esclarecimentos da portaria nº 3.992 de 28/12/2017, que estabelece novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS, que acontecerá no dia 15 de fevereiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:16A3494E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

Portaria nº 010/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor de R$ 100,00(cem reais), senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108,434-63, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"- que prestará esclarecimentos da portaria nº 3.992 de 28/12/2017, que estabelece novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS, que acontecerá no dia 15 de fevereiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9D133849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 13 de fevereiro de 2018 e 13 de março de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:BE6DFFC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, conforme especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n.º 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu Art. 3º, ainda que

transversalmente, que Municípios podem decretar os pontos facultativos;
CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Federal n.º 662/49, assim como definidos nos incisos do Art. 10 da Lei Federal n.º 7.783/89;
CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorado em todo os país;
CONSIDERANDO que o mesmo período é decretado como ponto facultativo pelos governos federal e estadual, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas e mesmo no sistema bancário do país;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração direta e autárquica, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, (segunda, terça e quarta-feira) do ano em curso.
Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.
Parágrafo Único. Nos órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:8056A924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Censo Previdenciário e Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Coronel João Pessoa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais todos vinculados ao RPPS, que para esse fim se faz necessário: a identificação do servidor (inclusive de seus dependentes), do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a regularização funcional dos servidores, conforme o artigo 88 da Lei Municipal 39/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de obter informações pertinentes ao quadro de servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência Social – CORONELPREV e planejamento de despesas futuras de cálculo atuarial, em conformidade com o layout da base de dados publicado pela Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI, da Secretaria de Políticas Previdenciárias – SPPS/MF;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV,** com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de benefício e cálculo atuarial.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e ainda os Servidores em Licença de qualquer espécie, que componham o quadro Funcional do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º. O Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período da apresentação da documentação para atualização dar-se-á impreterivelmente de 01 a 26 de fevereiro a 30 de março de 2018, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e 14h30min e 17h00min, e será dividido por Secretarias, conforme relacionado abaixo:
I – De 26 de fevereiro a 02 de março: Aposentados e pensionistas;
II – De 05 a 09 de março: Secretaria Municipal de Saúde;
III – De 12 a 22 de março: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
IV – De 25 a 30 de março: Todas as demais Secretarias não mencionadas anteriormente.

Art. 4º. Fica estabelecido como o local para a apresentação do servidor, munido dos documentos de que trata este Decreto, a Sede do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, localizado à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN.

Art. 5º. O censo será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, perante à equipe responsável e constituída para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1º. O formulário de recadastramento será preenchido pelo recepcionista e assinado pelo servidor.
§ 2º. O servidor deverá apresentar documento original com cópia, a seguir mencionados:
I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II – Cópia do documento de nomeação (portaria ou termo de posse);
III - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio; (RG, CPF, título de eleitor do cônjuge)
IV - Carteira habilitação (se motorista);
V - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
VI - Comprovante com número do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VII - Comprovante de residência atualizado;
VIII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Superior, ou diploma;
IX–Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
X - Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
XI – Cópia do último contracheque;
XII – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou dependentes.
XIV – Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, ou, se com idade de 07 e 14 anos, declaração escolar com frequência regular à escola;
XVI – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
XVII – CNIS detalhado
XVIII – Comprovação do Tempo de Serviço anterior à admissão no serviço público, se houver;
XIX – apresentar 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
Parágrafo Único. O Edital de convocação para o censo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, e divulgado ainda por outras formas de divulgação cabíveis.
Art. 6º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao CORONELPREV no prazo de 30 (trinta dias), a contar do término do período de Censo, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 7º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 8º. O CORONELPREV, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito.
Art. 9º. A Prefeitura Municipal editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade ao referido censo.
Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:5FADF649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 2505 de 01 de novembro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de confecção de peças a serem utilizados no isolamento de ruas e avenidas durante a realização de eventos no Município de Currais Novos-RN, conforme especificações do termo de referência (Anexo I). A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 28/02/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346, BAIRRO: JK – ANDAR SUPERIOR- SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7ED7A940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP E EQUIPARADAS, visando à aquisição de Eletrodomésticos e Material Permanente, destinados ao uso nos órgãos públicos vinculados as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 27/02/2018
HORÁRIO: 8h30min (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19D1E89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4722, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo no período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, nos dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, respectivamente segunda-feira e quarta-feira, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:17F77659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 212/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). ANTONIO DE DEUS BARBOSA FILHO, CPF Nº 138.795.534-91, localizado à RUA VEREADOR TOMAZ PINHEIRO, Nº 204, no período de 02 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 12.106,80 (doze mil, cento e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 212/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3A885C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 213/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). ASSIS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 050.181.884-72, localizado à RUA BEATRIZ DE MELO LULA, Nº 174, BAIRRO RADIR PERREIRA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor global de R$ 12.977,28 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 213/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:742C39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 710/2018 PROCESSO 174/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir, 02 FRASCOS DE RILAN 4%, pelo valor unitário de R$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos); contratação da empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede a Avenida Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000, com a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de 22,00 (vinte e dois reais); e a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE VENOVAZ 450/500MG, pelo valor unitário de 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); e 18 CAIXAS DE TRAMAL 50MG C/10, pelo valor unitário de 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) 13 CAIXAS DE LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de 60,00 (sessenta reais); Esse medicamento é para a paciente Josefa Pereira Gonçalves, portador do CPF 031.537.924-37, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0003153-45.2010.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:48F33797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 194/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10, para prestação de serviço de SUPERVISOR DE CADASTRO, no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 194/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:316C58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 206/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF Nº 082.857.464-29, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 206/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BDC38657

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 170/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF Nº 010.723.564-14, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DRª FATIMA BARBOSA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 170/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BE03C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 151/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VITORIA REGIA FAUSTINA DE ASSIS, CPF Nº 027.389.434-03, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 151/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:799B6BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 07/2017, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 003-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de veículo conforme especificações contidas no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.503.721/0003-60 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) e NEWTEC COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 19.881.198/0001-98 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 09 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C92F2D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aviso de Homologação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal nomeado pela Portaria nº 07/2018, de 09/01/2018, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 003-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de veículo conforme especificações contidas no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.503.721/0003-60 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) e NEWTEC COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 19.881.198/0001-98 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 09 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:99C9BD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 008-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2018.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **23 de Fevereiro de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9F59282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PregãoRegistro de preçonº2017.05.12-0002
CONTRATO N°:20189.0053
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O):ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME/ CNPJ:26.183.637/0001-54

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

VALOR TOTAL:R$645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA:13 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:87284308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 04010005/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04010005/2016.

(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 04010005/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 73.807.711/0001-46, estabelecida na Rua Calixto Machado, 23 - Sala F-21, Pires Façanha, Fortaleza-CE, CEP 61760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por KELTON NOGUEIRA BORGES, residente na RUA ANTONIO JANUÁRIO, 1805, São Benedito, Pau dos Ferros - RN, CEP 59900-000, portador do(a) CPF 843.278.553-91, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, em conformidade com as leis norteadoras da Gestão Pública**, que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, para que o prazo da vigência seja prorrogado até 31 de dezembro de 2018, alterando o valor inicial do contrato em **R$ 9.600,00** (nove mil, seicentos reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 04010005/2016 para **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil, oitocentos reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços de locação de sistemas de informática configurar com serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do contrato inicial e no art. 57, Inciso IV, da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 29 de dezembro de 2017

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 762.564.804-49
Contratante

Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA
CNPJ n.º CNPJ 73.807.711/0001-46
KELTON NOGUEIRA BORGES
Contratada

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:59372912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Transporte de Estudantes.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E6D3E361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 219/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da administração municipal nos dias 12 à 14 de fevereiro de 2018, em razão da comemoração do

carnaval, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 09 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8179C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018-SMARH EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Jefferson Batista de Souza no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Jefferson Batista de Souza** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C9B8606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018-SMARH EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Adailton de Abreu no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Adailton de Abreu** do cargo de **Vigilante,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E15745C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2018-SMARH EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Bezerra Neto no cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Bezerra Neto** do cargo de **Jardineiro,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BB952EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2018 – FERNANDO PEDROZA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macêdo, matrícula N° 1201 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestora dos contratos, celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde e Terceiros.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que

resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Fernando Pedroza (RN), 06 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E331D1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Silvana Cristina Gonçalvez, matrícula N° 6616 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestora dos contratos, celebrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Terceiros.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Fernando Pedroza (RN), 06 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:78A86920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Francisco Hudson de Araújo, matrícula N° 601 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestora dos contratos, celebrados pela Secretaria municipal de Educação do Município de Fernando Pedroza/RN e Terceiros.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Fernando Pedroza (RN), 06 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:4EAC9C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Ernany José do Nascimento, matrícula N° 6563 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestora dos contratos, celebrados pela Secretaria Municipal de administração e finanças, secretaria de Obras e infraestrutura e secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Terceiros.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Fernando Pedroza (RN), 06 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E9530C74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, que tem como **OBJETO: Registro de preços** para futura e eventual aquisição de Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafões de polietileno de 20(vinte) litros, com tampa protetora descartável e lacre de segurança, a Empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40**, vencedora de todos os itens totalizando o valor global de **R$ 23.415,00 (vinte três mil quatrocentos e quinze reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1B4C96A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 INEX

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "WONNEY SARAIVA", NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN..

Considerando que a empresa WONNEY SARAIVA DE MENEZES - ME, domiciliada a RUA ANTONIO CAETANO, 54, CENTRO, Alexandria-RN, CEP 59965-000, inscrita sob o CNPJ 20.826.245/0001-80 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000017/18 , pode ser realizada através da INEXIGIBILIDADE.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

GALINHOS - RN, 07 de Fevereiro de 2018

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:62430AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

CONTRATO Nº.....: 20180055

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA DON CARDOSO E SEUS METAIS COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:31B59F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATO Nº.....: 20180058

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FLOR DE LIZ COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:C8C1D121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATO Nº.....: 20180053

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: ANA MIKAELLA NUNES DA SILVA 10234776455

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LEVA AÊ COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:6A9B0077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

CONTRATO Nº.....: 20180056

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: BANDA PANKA DE BAKANA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PANKA DE BAKANA COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:8D884D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATO Nº.....: 20180052

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PRETTA COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:B172DB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

CONTRATO Nº.....: 20180054

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: GUIPSON PINHEIRO DA SILVA 03443939414

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RASTRO DE MENINA COM DURAÇÃO DE 02h:00min, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:7AB95791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 INEX

CONTRATO Nº.....: 20180059

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: WONNEY SARAIVA DE MENEZES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "WONNEY SARAIVA", NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:3F28E192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-DISP

CONTRATO Nº.....: 20180057

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: E.E.C LOPES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0205.121220007.2.008 Man.da Secretaria de Educação e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.960,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:63415648

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2018

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa WONNEY SARAIVA DE MENEZES - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 07 de fevereiro de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:D4288C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda "MORENA SAFADA" para animação da tradicional festa do carnaval do bairro

da Una, no dia 13 de fevereiro de 2018, a partir das 19:00 horas com duração de duas horas no município de Goianinha/RN.
CONTRATADA: OTÁCIO BARBOSA DE AMORIM-ME
CNPJ: 19.448.740/0001-13
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.000,00(três mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01121/01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/CNPJ: 08.162.687/0001-73
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 008/2018
O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical da banda "MORENA SAFADA" para animação da tradicional festa do carnaval do bairro da Una, no dia 13 de fevereiro de 2018, a partir das 19:00 horas com duração de duas horas no município de Goianinha/RN. através da empresa OTÁCIO BARBOSA DE AMORIM-ME - CNPJ nº 19.448.740/0001-13, valor de R$ 3.000,00(três mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01121/01000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha-RN, 07 de Fevereiro de 2018. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratada: OTÁCIO BARBOSA DE AMORIM-ME - CNPJ nº 19.448.740/0001-13
Objeto Contratação de apresentação musical da banda "MORENA SAFADA" para animação da tradicional festa do carnaval do bairro da Una, no dia 13 de fevereiro de 2018, a partir das 19:00 horas com duração de duas horas no município de Goianinha/RN.
Vigência: 60 dias
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 07 de Fevereiro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D028F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Goianinha-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, amparado pela resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009, HOMOLOGA a Chamada Pública nº 001/2017, para as associações credenciadas: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás de Boqueirão, CNPJ: 08.345.105/0001-94, e Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38,cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Goianinha/RN, em conformidade com as especificações constantes no referido processo.

Goianinha-RN, 06 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
A Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, inclusive com parecer jurídico favorável, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009, visando a Contratação das seguintes associações: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás de Boqueirão, CNPJ: 08.345.105/0001-94, com os seguintes valores: item 01 - R$3,49(vl unt.); item10-R$4,89(vl unt.); item18-R$3,49(vl unt.); item 21 - R$3,94(vl unt.); item 22- R$3,50(vl unt.); item 24-R$5,92(vl unt.) e item 25-R$4,77(vl unt.), totalizando o valor global anual estimado de R$ 99.998,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) que tem como o objeto, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.
Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Rudemberg Honório Lisboa, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda, se de acordo com a devida ratificação.

Goianinha - RN, 07 de fevereiro de 2018.

HELAINE M. B. LISBOA DE S. LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 002/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009, para a contratação das associações para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Goianinha/RN**.**
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmª Sra. Helaine M. B. Lisboa de S. Lemos**,** Secretária Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha - RN, 08 de fevereiro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
A Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, inclusive com parecer jurídico favorável, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009, visando a Contratação da seguinte associação: Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38, com os seguintes valores: item 04 - R$4,49(vl unt.); item 05-R$3,80(vl unt.); item12-R$1,84(vl unt.); item 19 - R$3,94(vl unt.); item 20- R$2,93(vl unt.); e item 23-R$12,45(vl unt.), totalizando o valor global anual estimado de R$36.719,50 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que tem como o objeto, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações,

visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.
Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Rudemberg Honório Lisboa, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda, se de acordo com a devida ratificação.

Goianinha - RN, 07 de fevereiro de 2018.

HELAINE M. B. LISBOA DE S. LEMOS
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 003/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, amparada na Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 11.947/2009, para a contratação das associações para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Goianinha/RN**.**
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmª Sra. Helaine M. B. Lisboa de S. Lemos**,** Secretária Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha - RN, 08 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:6BF780E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....:Locação de imóvel (terreno), localizado no Bairro Sapucaia,Goianinha/RN, que servirá para as instalações da feira do gado com o objetivo de dar suporte aos produtores e criadores de gado do município. **Contratado.....:** PAULO NÍVIO BARBALHO NETO/ CPF: 083.339.284-04
Valor Total.....: R$ 28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:BC19C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a Prefeitura Municipal de Goianinha.
Contratado: ALEXSANDRA CUNHA DOS S BULHÕES/CNPJ: 05.128.526/0001-75
Valor Total: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:FE214DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 142/2018- GP, DE 01 DE FEVEREIRO/2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR,** o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, nomeado pela portaria nº 025/2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:FED34F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem e manutenção para o site oficial da Prefeitura Municipal de Goianinha..
Contratado: MULTIVERSOS SOLUÇÕES LTDA/CNPJ: 26.042.681/0001-44
Valor Total: R$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:D1AE6BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:Locação de imóvel , localizado na Rua Dr. Antônio Basílio, 230, centro, Goianinha/RN, onde funciona a Biblioteca Municipal.
Contratado: ISRAEL DOS SANTOS BASÍLIO/CPF: 043.147.414-14
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SR. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:1108E69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:Locação de imóvel (terreno) , localizado na rua Luis Belarmino da Costa, 1635, centro, Goianinha/RN, com objetivo de armazenar bancas utilizadas na feira livre do município.
Contratado: IVANA LÍGIA CABRAL DE LIMA/CPF: 058.037.794-66
Valor Total: R$ 8.682,50 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:1E71F137

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:Locação de imóvel(terreno) , localizado no Bairro Boa Vista, Goianinha/RN, com objetivo de funcionar como prática esportiva atendendo as necessidades da população do bairro/município.
Contratado: PAULO NÍVIO BARBALHO NETO/CPF: 083.339.284-04
Valor Total: R$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SR. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:0439CE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00240/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Goianinha/RN	**CNPJ:**	08.162.687/0001-73
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	lisboaberg@yahoo.com		
Representante legal:	RUDEMBERG HONORIO LISBOA		
CPF:	721.257.054-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	lisboaberg@yahoo.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	**CNPJ:**	19.649.853/0001-87
Endereço:	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, Nº 75		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	goianinhaprev@hotmail.com		
Representante legal:	JOAO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO		
CPF:	701.697.644-00		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	eduardosobrinho370@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1828/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R$ 558.510,16 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 558.510,16 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.792,55 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.792,55 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1828/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00240/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goianinha - RN / 09/02/2018

Prefeitura Municipal de Goianinha
RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha
JOAO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Testemunhas:

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
DIRETOR ADMINISTRIVO E FINANCEIRO
CPF: 522.810.274-49
RG: 834488

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA
ASSESSOR
CPF: 034.432.794-90
RG: 1888282

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:70D85D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.503/2018

Objeto: Contratação da empresa DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA, representante da BANDA BAKULEJO para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 12 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix-sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA 05004304467**, com sede RUA CLEODON ALMEIDA, 32,

ABOLIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP:59619500, CNPJ/MF: **14.811.011/0001-66**
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 07 de fevereiro de 2018-02-09

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5954E20F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.801/2018

Objeto: Contratação da empresa Alan Jones Figueira Dantas, representante da Banda Radiola Club, para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 13 de fevereiro de 2018..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **ANTONIA ALCIONE DE SALES 96788585415**, com sede RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 14, LAGOA DO MATO, MOSSORO/RN, CEP:59604040, CNPJ/MF: **17.915.472/0001-77**
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 09 de fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:0CA2B533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.504/2018

Objeto: Contratação da empresa J.N.P. PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA / JOÃO NETO PEGADÃO, para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 13 de fevereiro de 2018..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **J. N. P. PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com sede RUA PASTOR RAMIRO MARTINS DE OLIVEIRA, 5, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP:59625486, CNPJ/MF: **21.668.859/0001-43**
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 07 de fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9ED0C99B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.901/2018

Objeto: Contratação do musico Glauber Max de Freitas Amorim, detentor da marca Banda Inala para apresentação de 01 (um) show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **GLAUBER MAX DE FREITAS AMORIM/BANDA INALA**, com sede FREI MIGUELINHO, 1620, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP:56600000, CNPJ/MF: **011.296.934-81**
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 09 de fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:15C5DF5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.902/2018

Objeto: Contratação da empresa UGNEIDE SIMONE ARAUJO DA SILVA/FORRÓ DO PEGADOR, para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, no dia 11 de fevereiro de 2018..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **UGNEIDE SIMONE ARAUJO DA SILVA**, com sede R MARINHO DANTAS, 63, BELO HORIZONTE, MOSSORO/RN, CEP:59604460, CNPJ/MF: **27.028.797/0001-91**
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 09 de fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:7F550BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 - S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 014/2018, para apurar LICENÇA MATERNIDADE do (a) servidor (a) **ROSICLEIDE VIEIRA BEZERRA,** matrícula **6487** e regida sob o **CPF: 013.775.384-51.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:4454FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO Nº 14/2018

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença maternidade ao (a) servidor (a) ROSICLEIDE VIEIRA BEZERRA
Requerimento protocolado na secretaria de administração.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença maternidade encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 94. É concedida licença à servidora gestante por 180 dias consecutivos, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido, além de haver no processo em destaque prova do nascimento de criança (certidão de nascimento).
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença maternidade ao (a) servidor (a) ROSICLEIDE VIEIRA BEZERRA pelo prazo de 180 dias.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 07 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:0D28C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018 -S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 015/2018, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS, do (a) servidor (a) **Kadydja Nayara de Souza e Oliveira,** matrícula **6384**, regida sob o CPF: **085.048.034-57**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:7FB57BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0922018

Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar 011/2017 – MARIA DO CÉU FERREIRA MARTINS

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar 011/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pela servidora, MARIA DO CÉU FERREIRA MARTINS, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 026/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:1D09ACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0932018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 012/2017 – CARLOS VINÍCIUS ARAGÃO COSTA LIMA

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar 012/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, CARLOS VINICIUS ARAGÃO COSTA LIMA, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 014/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:1B9E2EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0942018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 013/2017 – JOSÉ ROBERTO DA COSTA LIMA SEGUNDO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar 013/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, JOSÉ ROBERTO DA COSTA LIMA SEGUNDO, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 015/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:7206C256

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0952018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 014/2017 – CAMILA LIMA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar 014/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pela servidora, CAMILA LIMA DE CARVALHO, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 013/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:57FC58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0962018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 015/2017 – ILMA DA CRUZ JERÔNIMO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar 015/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pela servidora, ILMA DA CRUZ JERÔNIMO, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 017/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3C404DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N 0972018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 016/2017 – MARIA SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar 016/2017, para fins de apurar fatos relacionados à servidora, MARIA SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA, relativo à informação decorrente do Processo nº 010/2017 – CPS.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:AC5DFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE 0982018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 017/2017 – GUARDAS MUNICIPAIS - FRANCISCO FLÁVIO DE ABREU SILVA E SIRLAN FERNANDES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar 017/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pelos guardas municipais, FRANCISCO FLÁVIO DE ABREU SILVA e SIRLAN FERNANDES DE LIMA, relativa à informação de eventos praticados na data do dia 13 de junho de 2017, na sede do Poder Legislativo, decorrente do Processo nº 011/2017 - CPS.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:98C306BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0992018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 018/2017 – EUDES PINHEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar 018/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, EUDES PINHEIRO DA SILVA, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 019/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:992422A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 1002018

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 012/2016 – ADELSON PEREIRA GÓIS

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar 012/2016 por mais 30 (trinta) dias, conforme PIC nº 06.2015.00001486-3, encaminhado através do Ofício nº 0378/2015/1ªPmJM, datado de 23/06/2015, relativo à suposta afronta ocorrida em 24/06/2014, ao art. 232 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) pelo Servidor ADELSON PEREIRA GÓIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1211, no âmbito da Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva, situada no Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:B1E9C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N 0082018 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 018/2017 – EUDES PINHEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar 018/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **EUDES PINHEIRO DA SILVA,** relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 019/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:EE4D88BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2018

Exonerar, JOSE MARIA DE FREITAS do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE MARIA DE FREITAS,** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD17DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2018

Nomear, GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D998F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2018

Nomear, MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:57749640

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2018

Nomear, JACLETON TIBURCIO DA SILVA no cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACLETON TIBURCIO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E6EF35F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 IPANGUAÇU/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Projeto de Reprogramação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN para os recursos repassados pelo FNAS do ano de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto de Reprogramação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS de Ipanguaçu/RN para recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS em Dezembro do ano de 2017, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, às 9h da manhã, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, registrada em ata.
b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Projeto de Reprogramação da SEMTHAS de Ipanguaçu/RN prevê recursos repassados pelo Governo Federal via transferência FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017.
c) Esses recursos irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A794C7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2017-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal n° 001, de 03 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS, constituída dos seguintes membros:

I) FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO, matrícula nº 5103, para desempenhar a função de Presidente.
II) GUSTAVO ARAÚJO MOTA, matrícula nº 5264, para desempenhar a função de secretário;
III) OSVALDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 2708, para desempenhar a função de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D47FFD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal n° 001, de 03 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, constituída dos seguintes membros:

I) AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 5560;
II) EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 2482;
III) PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 5132;
IV) MIKAELY GOMES DA SILVA, matrícula nº 5522;
V) CICERA EMANUELLE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 5433;
VI) MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1081;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EEF0896C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa I. B. MARINHO ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.930/0001-60, em face do Edital nº 001/2018, argüindo irregularidades no tópico 11.3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Da Qualificação Técnica – no que assiste a exigência contidas nos subtópicos: 11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT; e 11.3.3. Possuir em seu quadro técnico engenheiros, civil e eletricista, detentores de Anotações de Responsabilidade Técnica compatíveis com o objeto licitado.
Aduz, primeiramente, a impugnante que o subtópico 11.3.1 apresenta termos que limitam a competição uma vez que estaria exigindo comprovação de variados atestados de capacidade técnica para cumprimento do referido requisito.

A partir de uma breve leitura do referido subtópico observa-se que se equivocou a presente impugnante quanto a sua interpretação de que se estaria exigindo mais de um atestado de capacidade técnica no presente edital, eis que o mesmo é claro quando especifica que a comprovação de aptidão se dará através de 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Por esta razão não merece prosperar tais argumentos.
Quanto a argüição de que a exigência da Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao respectivo atestado de capacidade técnica, seria um erro gritante do edital, insta ressaltar que apesar de não restar especificado que a citada certidão seria referente ao profissional competente vinculado a empresa licitante, para fins de comprovar suas atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional, demonstrando assim sua real condição técnica, esperava-se que essa fosse a interpretação dada pelos interessados, uma vez que se trata de requisito comum a licitações dessa natureza.
No entanto, diante da dúvida argüida, esclarece-se que o atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado acompanhado da CAT do profissional competente responsável pelas atividades relacionadas ao objeto do presente certame.
Por fim, quanto a impugnação do subtópico 11.3.3, o qual exige da empresa licitante possuir em seu quadro técnico engenheiros civil e elétricos, assiste razão a impugnante, uma vez que, consoante Decreto Federal nº 23.5699, de 11 de dezembro de 1933, assim como a Resolução da CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, compete igualitariamente as diferentes modalidades da engenharia as atividades descritas na planilha orçamentária sintética que constitui o objeto deste certame.
Diante do exposto, esta pregoeira decide julgar parcialmente procedente a presente impugnação interposta pela empresa I. B. MARINHO ENGENHARIA EIRELI – EPP, registrando os esclarecimentos acima dispostos quanto ao subtópico 11.3.1 e, visando resguardar o princípio licitatório da ampla competitividade, decide que o subtópico 11.3.3 passa a ter a seguinte redação: "Possuir em seu quadro técnico engenheiro civil **ou** eletricista, detentor de Anotações de Responsabilidade Técnica compatível com o objeto licitado; **ou apresentar declaração de compromisso de contratação futura do respectivo profissional."**

Ipanguaçu/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D18DAC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 059/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**, matrícula 967, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 074.016.544-58, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 026/2017 - e lotado na Controladoria Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 026/2017, cuja finalidade é o custeio de despesas com DESLOCAMENTO PARA O SERVIDOR KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, MAT 967, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, NO PERCURSO ITAÚ/ NATAL /ITAU, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS"..
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Itaú/RN, 09/02/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:56CFD11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 058/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA**, matrícula 1045, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.471.864-05, nomeado no cargo de Assistente Técnico em Saúde do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 059/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do ato administrativo – Portaria nº 059/2017, cuja finalidade é o custeio de despesas com DESLOCAMENTO PARA O SERVIDOR KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, MAT 967, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, NO PERCURSO ITAÚ/ NATAL /ITAU, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS"..
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Itaú/RN, 09/02/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C909B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 060/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **IVAN FERNANDES DA SILVA**, matrícula 956, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 035.686.674-28, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, através do ato administrativo – Portaria nº 003/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do ato administrativo – Portaria nº 003/2017, cuja finalidade é o custeio de despesas com DESLOCAMENTO PARA O SERVIDOR KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, MAT 967, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, NO PERCURSO ITAÚ/ NATAL /ITAU, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS"..
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Itaú/RN, 09/02/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6F936A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 8°, da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997, bem como a necessidade de indicar os Gerentes Municipais de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de gerente municipal de convênio os servidores: ALISSON DA COSTA SILVA, matriculado sob o n° 1317, e GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, matriculado sob o n° 1090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 07 de fevereiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5638FBD3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, VI e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de dispor e regulamentar o uso dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica proibido o estacionamento de carros particulares dentro do prédio do Hospital de Jaçanã (Unidade Mista de Saúde), ficando os espaços internos reservados para estacionamento apenas de veículos oficiais do Município, tais como ambulâncias e demais automóveis cedidos ou locados à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã-RN, 08 de fevereiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:75696098

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

O Prefeito Constitucional de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,junto a**ANTONIA LOPES DUARTE**para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIABAS, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 09 de fevereiro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A8002667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/ 2018/GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor HERMES GONÇALVES JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos, Matrícula N° 007, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:66F4DA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora Jailma Martins Santos de Lima Silva, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, durante sua participação no Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS", que será realizado pelo Conselho Estadual de Secretarias de Saúde - COSEMS. O seminário terá como principais pautas o novo modelo de repasse de recursos e sua gestão e movimentação na aplicação no Município. O seminário irá acontecer no próximo dia 15 de fevereiro de 2018 das 8h às 13h, no Hotel Vila do Mar, em Natal. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:83D5CF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2018/GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, ao Sr. JOSEILTON DE LIMA NEVES, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:41798427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018/GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sra. KAENIA DAYSE DA SILVA LIMA, Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:45F0522C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2018/GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sra. MARIAS DAS VITÓRIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:67CFDEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2018/GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sr. EDILSON BATISTA DE FARIAS, Técnico de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5956B999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2018/GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sra. LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:25E7B9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/ 2018/GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO, matrícula n° 706, Recepcionista, interrupção da licença para tratar de assuntos particulares, como preceitua o Art. 105, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 01 de março de 2018, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:55BBA03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art.1º **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidos pela servidora **MARIA MADALENA FERNANDES DOS SANTOS** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – **Sede da Secretaria**, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Em decorrência da concessão de aposentadoria concedida por idade (41) através do benefício nº 167.224.643-9 a citada servidora pública.

Art. 3º Fica a servidora pública dispensado de suas atribuições.

Art. 4º Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 03 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:57AC12F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ANÁLIA MARIA MATIAS DE MEDEIROS** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4195ECB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2018-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ARITA FERNANDES DE ARAÚJO** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2B4364AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2018-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9E77B08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5667A47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **JANE CLEIDE DE ARAÚJO** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EBC3C41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **LÁZARO JOAQUIM ROBERTO** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DC114546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº014/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **MARIA IRENE AFONSO DOS SANTOS** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8E22C6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **MARIA JARLENE BRAGA** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:28CB1D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **MARIA LIDIANNE ARRUDA DUARTE** enquadrada na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CCCA9A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2ACED1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5F2F84DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **SEVERINO VIEIRA FILHO** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:62CA6F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ANTONIO MARCELINO DA SILVA** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:77CFB769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D957657F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A2E8E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **MARCOS ANTONIO BRILHANTE DE MORAIS** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EE87AC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A0A37ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **RUBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS** enquadrado na Lei Municipal nº 486/2017, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo de Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:55AAEF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2018-GP.

Efetua a remoção da Servidora Pública MARIA LUISA BENEVIDES GARCIA e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública **LUISA MARIA BENEVIDES GARCIA,** CPF 059.552.184-32 e matricula nº 646 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando sua remoção da Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel para a Escola Municipal Antônia Eurli de Brito;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Escola Municipal Antônia Eurli de Brito;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde á responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;
CONSIDERANDO que é licito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora **LUISA MARIA BENEVIDES GARCIA**, CPF **059.552.184-32**, matricula nº **646,** ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel para a Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:366D1A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº001/2018 - GP.

Janduís, 09 de fevereiro de 2018.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Declarado **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira), para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.
Art. 2º - Haverá expediente no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta feira) a partir das 12h00min horas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F502B067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 05/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 5/2018, no dia 22 de fevereiro de 2018 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21a, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando **Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com , ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 09 de fevereiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A173166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 006/2018

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 06/2018, no dia 23 de fevereiro de 2018 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não, destinados as todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Janduís, (convênios e recursos próprios), conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 12 horas.

Janduís, 09 de fevereiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CB7BEF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DISPENSA 028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0028/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **C M D VAREJISTA** CNPJ nº 05.029.157./0001-63, Rua São Bento, 55, Centro Janduís - RN, no valor Global de R$ 3.053,90 (três mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas Secretaria Municipais,** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 22 de janeiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0F50694C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DISPENSA Nº0028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0028/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: S.L. B DA SILVA MERCADINHO, CNPJ nº 09.507.651/0001-17, Rua Vicente Gurgel, 06 centro, Janduís - RN, no valor Global de R$ 4.767,36 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas Secretaria Municipais** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 22 de janeiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0ADC39EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PRGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
	Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
01 031	Ação Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
02	Judiciária	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	18.700,00	18.700,00
04	Administração	38.000,00	1.738.643,92	1.776.643,92
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	36.000,00	36.000,00
04 092 0004	Controle e Legalidade da Gestão	0,00	36.000,00	36.000,00
04 122	Administração Geral	38.000,00	1.299.500,00	1.337.500,00
04 122 0002	Desenvolvimento Institucional	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0005	MOdernização da Gestão Pública Municipal	13.000,00	0,00	13.000,00
04 122 0007	Planejamento Técnico	0,00	1.299.500,00	1.299.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	86.500,00	86.500,00
04 123 0008	Gestão Fiscal Eficiente	0,00	86.500,00	86.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	60.000,00	60.000,00
04 124 0002	Desenvolvimento Institucional	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	13.000,00	13.000,00
04 128 0006	Valorização do Servidor Público Municipal	0,00	13.000,00	13.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	55.000,00	55.000,00
04 131 0007	Planejamento Técnico	0,00	55.000,00	55.000,00
04 999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
04 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
06	Segurança Pública	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181	Policiamento	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	10.500,00	10.500,00
12	Educação	914.526,20	3.981.824,20	4.896.350,40
12 122	Administração Geral	0,00	341.400,00	341.400,00
12 122 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	341.400,00	341.400,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	38.276,92	38.276,92
12 128 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	38.276,92	38.276,92
12 361	Ensino Fundamental	676.419,28	2.622.809,60	3.299.228,88
12 361 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	676.419,28	2.622.809,60	3.299.228,88
12 362	Ensino Médio	0,00	51.060,00	51.060,00
12 362 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	51.060,00	51.060,00
12 364	Ensino Superior	205.106,92	56.000,00	261.106,92
12 364 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	205.106,92	56.000,00	261.106,92
12 365	Educação Infantil	33.000,00	694.223,08	727.223,08
12 365 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	33.000,00	694.223,08	727.223,08
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	178.054,60	178.054,60
12 366 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	178.054,60	178.054,60
13	Cultura	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392	Difusão Cultural	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	72.208,88	72.208,88
14	Direito da Cidadania	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	4.500,00	4.500,00
15	Urbanismo	726.000,00	1.035.000,00	1.761.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	571.000,00	0,00	571.000,00

15 451 0005	MOdernização da Gestão Pública Municipal	249.000,00	0,00	249.000,00
15 451 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	40.000,00	0,00	40.000,00
15 451 0018	Programa de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urb.	282.000,00	0,00	282.000,00
15 452	Serviços Urbanos	155.000,00	1.035.000,00	1.190.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	155.000,00	1.035.000,00	1.190.000,00
16	Habitação	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482 0057	Habitação	80.000,00	0,00	80.000,00
17	Saneamento	0,00	253.000,00	253.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	253.000,00	253.000,00
17 512 0015	Saneamento Básico e Saúde	0,00	253.000,00	253.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	79.000,00	79.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	79.000,00	79.000,00
18 544 0024	Extensão Rural	0,00	79.000,00	79.000,00
20	Agricultura	86.000,00	354.000,00	440.000,00
20 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	26.000,00	32.000,00
20 331 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	6.000,00	0,00	6.000,00
20 331 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	0,00	26.000,00	26.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	35.000,00	45.000,00
20 334 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	10.000,00	35.000,00	45.000,00
20 605	Abastecimento	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	70.000,00	0,00	70.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	293.000,00	293.000,00
20 606 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	0,00	25.000,00	25.000,00
20 606 0024	Extensão Rural	0,00	268.000,00	268.000,00
26	Transporte	110.000,00	20.000,00	130.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	20.000,00	20.000,00
26 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	0,00	20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	110.000,00	0,00	110.000,00
26 782 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	110.000,00	0,00	110.000,00
27	Desporto e Lazer	478.544,80	29.600,00	508.144,80
27 812	Desporto Comunitário	138.544,80	29.600,00	168.144,80
27 812 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	138.544,80	29.600,00	168.144,80
27 813	Lazer	340.000,00	0,00	340.000,00
27 813 0011	Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas	340.000,00	0,00	340.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843 0009	Gestão Financeira com Qualidade	0,00	360.000,00	360.000,00
TOTAL		2.467.171,00	8.772.877,00	11.240.048,00
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	142.000,00	1.119.000,00	1.261.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	53.000,00	53.000,00
08 242 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	0,00	38.000,00	38.000,00
08 242 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	122.500,00	122.500,00
08 243 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	90.500,00	90.500,00
08 243 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	0,00	32.000,00	32.000,00
08 244	Assistência Comunitária	142.000,00	893.500,00	1.035.500,00
08 244 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	142.000,00	893.500,00	1.035.500,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	50.000,00	50.000,00
08 334 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	50.000,00	50.000,00
10	Saúde	380.000,00	3.446.500,00	3.826.500,00
10 301	Atenção Básica	380.000,00	3.247.500,00	3.627.500,00
10 301 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	380.000,00	3.247.500,00	3.627.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	144.000,00	144.000,00
10 304 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	0,00	144.000,00	144.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	55.000,00	55.000,00
10 305 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	0,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL		522.000,00	4.565.500,00	5.087.500,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F9AA5831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - GASTO COM O PESSOAL

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2018
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	662.446,45
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.305.781,91
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.522.009,62
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	146.114,81
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	249.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	120.277,89
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	7.005.630,68
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	480.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	100.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	2.200,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.100,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	585.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	15.215.702,17
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	7.005.630,68 (46,04 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	8.216.479,17 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	585.500,00 (3,85 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	912.942,13 (6,00 %)

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D13CB393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - TOTAL DE ORÇAMENTO FISCAL SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	11.240.048,00
Orçamento Seguridade social.....	5.087.500,00
TOTAL.....	16.327.548,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BA4180B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2018

O Secretário Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para confecção de janelas em alumínio.

FAVORECIDO.....: WIGNU ROBERTO MOURA OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF: 13.365.791/0001-03

VALOR GLOBAL.....: R$ **8.000,00 (oito mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:787C2A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E1D903F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C4C0C5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F3FD4A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C9FB79D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO MJS/RN Nº 1.018.031/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar, que realizará sessão de abertura de propostas de preços do processo em epígrafe, no próximo dia **19 de fevereiro de 2018**, às **08hs30min** na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:3B4916F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1801260023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ASSUNTO: Contratação de serviços de telecomunicações (Internet), Locação de VPS (Servidor Virtual Privado), implantação de infraestrutura física e lógica e Sistema de Gerência de Rede e Manutenção com Monitoramento**.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa**Telemar Norte e Leste (Oi)** sociedade anônima**,** com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, pugnando em seu pedido: a) que sejam especificados os locais onde serão executados os serviços e b) a ampliação do prazo para INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÕES para execução dos serviços contratados.

Acertada se apresenta a impugnação ora analisada.

A localização dos pontos que serão instalados para a execução dos serviços influencia diretamente na formulação da proposta de preços bem como o prazo para a instalação dos equipamentos e suas configurações.

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada pela empresa**Telemar Norte e Leste (Oi)** sociedade anônima**,** com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 para acrescentar no instrumento convocatório a localização dos pontos que serão instalados os equipamentos e realizadas as configurações e a ampliação do prazo para o referido serviço, designando-se nova data, respeitados o prazo mínimo de publicidade, para a realização da sessão de apuração da licitação.

Publique-se.

Jucurutu, 09 de fevereiro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D378D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n° 1801260023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2018**, no site oficial do Município **www.jucurutu.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços de telecomunicações (Internet), Locação de VPS (Servidor Virtual Privado), implantação de infraestrutura física e lógica e Sistema de Gerência de Rede e Manutenção com Monitoramento.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D894CD98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLUICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1801100024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de março de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:37992F2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018

Processo Administrativo MJ/ RN nº 1801260028
Assunto: **Contratação direta de serviços de um técnico de informática e digitador para o Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Jucurutu - JUCURUTU-PREVI.**

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SEVERINA LUCIA DE ARAUJO SIMOES MEDEIROS 04976717437 (CNPJ nº 29.391.583/0001-00)**, perfazendo a importância global de **R$ 7.975,00** (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de onze (11) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de um técnico de informática e digitador para o Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Jucurutu - JUCURUTU-PREVI,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 01 de fevereiro de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:29E7C92D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018 – DISPENSA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801260028

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADA: SEVERINA LUCIA DE ARAUJO SIMOES MEDEIROS 04976717437; OBJETO: Serviços de um Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - JUCURUTU-PREVI; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.271.0131.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 01 de fevereiro de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:96E690F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO
MATRÍCULA: 08189-2
CPF.: 078.896.454-22
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar do **SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS**, a se realizar no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:79FF2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
MATRÍCULA: 8470-0
CPF.: 092.069.214-10
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar do **SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS**, a se realizar no dia 15/02/2018 no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AC568C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
MATRÍCULA: 8051-1
CPF.: 065.596.094-56
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e 1/2 (uma diária e meia) para participar do

SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS, a se realizar no dia 15/02/2018 no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar. No dia 16/02/2018 às 8h, CAPACITAÇÃO SOBRE ARBOVIROSES, NO 5° andar da SESAP-RN, sala 02.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00(Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2018.
VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EBF9C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
MATRÍCULA: 008472-7
CPF.: 053.637.894-00
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar do **SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS**
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D18633AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 886, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social Vereadora Placinete de Medeiros Saraiva Galvão, localizado no bairro Abraão Lopes, em nosso município.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:E6C8B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 003/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Jucurutu/RN

Comissão Organizadora para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar
Edital N° 003/2018 – CMDCA

O presidente da Comissão Organizadora para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Jucurutu-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2018, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações, torna público a DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, para candidatura à membro Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2016 – 2019, em eleição suplementar.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Nº NOME Nº DE INSCRIÇÃO
1. JOSIANE AMARO DA SILVA 001
2. FRANCINALDO DUARTE DA SILVA 002
3. FRANCISCA APARECIDA SILVA DANTAS 003
4. FRANCIÉLIA JÉSSICA DE OLIVEIRA 004
5. LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ 005
6. ERNESTO SILVINO DA SILVA NETO 006
7. FRANCISCO HENRIQUE DE ARAÚJO 007
8. ALINE BATISTA DOS SANTOS ALVES 008

O Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório será realizado no dia 20/02/2018, para os candidatos supracitados, contendo 10 questões de caráter objetivo sobre a Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com aprovação dos candidatos que auferirem média de 5,0 Pontos.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:1B5242F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR**FRANCISCA FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS,**CPF n° 481.688.234-00, do cargo de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – EJA**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:555DD69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D026 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº026/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 158.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Muncipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					158.400,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					158.400,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				158.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	158.400,00
Anexo II (Redução)					158.400,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					158.400,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				158.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	58.400,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BFEC7A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 001/2018
.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, Controladora Geral do município, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao curso "**SEMINARIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS"**, a ser realizado No Hotel Vila do Mar, no Auditório Vila Hall, Via Costeira , Natal – RN, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:83F5CE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/2018
.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. FLORISMEIIRE DE SOUZA SILVA, Chefe de Setor de Recursos Humanos do município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear despesas durante ao curso "**SEMINARIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS"**, a ser realizado no Hotel Vila do Mar, no Auditório Vila Hall, Via Costeira , Natal – RN, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C4BA3107

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ENTRE O BB E PREFEITURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, de um lado o Município de Jundiá/RN, inscrito no CGCMF 04.214.217/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arnor da Silva, a seguir denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 1366 – Santo Antônio, inscrita no CGCMF sob n.º 00.000.000/1543-18, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Silveira Barreto, bancário, casado, inscrito no CPF sob o nº 597.558.144-34, portador do RG 00583668577 Detran-RN, a seguir denominado simplesmente de **BANCO**, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo **BANCO**, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, *mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei*, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do **MUNICÍPIO** e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do **BANCO**, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **MUNICÍPIO** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do **BANCO** para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Na emissão dos documentos de arrecadação, o **MUNICÍPIO** deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo, assim, automação dos serviços de arrecadação por parte do **BANCO** e sensível redução dos custos ao Município.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO**, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Digital, para permitir a automação da arrecadação dos seguintes tributos e taxas municipais: IPTU, ISS e ITBI, por meio da disponibilização, para o **BANCO**, de informações *on-line*, via mensagerias *webservices*, onde constarão os tributos e taxas que deverão ser pagos pelo contribuinte, dispensando o uso de guia.

Parágrafo Terceiro – A transação para pagamento de tributos e taxas, por meio de mensagerias *webservices*, será disponibilizada exclusivamente nos canais de autoatendimento do **BANCO** e em sua rede de Correspondentes.

Parágrafo Quarto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Digital, por meio de mensagerias *webservices*, serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **BANCO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstancia, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e
b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O **BANCO** não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O **BANCO** repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do **MUNICÍPIO**, a favor da conta número **50.026-7** da Agência **1366-8** do Banco do Brasil de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassada no prazo determinado no caput desta cláusula sujeitará o **BANCO** a remunerar o **MUNICÍPIO** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o **MUNICÍPIO** mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **MUNICÍPIO** acatará protocolo físico de correspondência do **BANCO** solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o **BANCO** detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o **BANCO** der causa.

Parágrafo Primeiro - O **MUNICÍPIO** devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do **BANCO** que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o **BANCO** será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o **BANCO** julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo **BANCO** ao **MUNICÍPIO** sempre que solicitados e o **BANCO** assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** se compromete a fornecer ao **BANCO** as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará ao **BANCO** tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

i) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

j) R$ 6,00 por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria *webservice*, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O **BANCO** encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** autoriza neste ato o **BANCO** a debitar em sua conta corrente nº **50.100-X da agência 1366-8** ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constante nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o **BANCO** se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 (um) ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA NONA - O **MUNICÍPIO** não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **BANCO** não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao **MUNICÍPIO** orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do **MUNICÍPIO** no segundo dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorridos 03 (três) meses da data da arrecadação, o **BANCO** ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no **BANCO**, caberá ao Município o envio de copia das contas que originaram a diferença, para regularização do **BANCO**, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação devera ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de o **MUNICÍPIO** ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo **MUNICÍPIO**, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do **BANCO**, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **MUNICÍPIO** autoriza o **BANCO** a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo **MUNICÍPIO**, que arcará com o principal e acessórios da Obrigação Tributaria, sem nenhum ônus para o **BANCO**, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2018, está prevista na

dotação orçamentária do MUNICÍPIO à conta da Unidade Orçamentária nº. 04.001, Secretaria Municipal de Finanças, Ação nº. 2011 e Natureza da Despeza nº. 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do **MUNICÍPIO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Santo Antônio-RN como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Santo Antônio(RN), 29 de janeiro de 2018.

PELO BANCO:

JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARRETO
Gerente Geral – Agência Santo Antônio-RN

Pelo Município.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Central de AtendimentoBB – Informações , Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
4004 0001*
0800 729 0001
Deficientes Auditivos
0800 729 0088
* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.
Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 0200.
*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora;
Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.
Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 5678.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:49B31065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 46/2018-GP

Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 143/1990, de 04 de fevereiro de 1999

CONSIDERANDO: o que consta no Ofício 003/2018 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 003/2017

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINARa Prorrogação, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 147 de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício 003/2018 de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:B2E74516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2018

Decreta Ponto Facultativo nos dias 12, e 14 de fevereiro de 2018, para os Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. – Decretar Ponto Facultativo aos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, dias 12 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, e 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:772E172B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000016/ 2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 28 DE FEVEREIRO DE 2018, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:92064EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000017/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TR CAMPOS SERVIÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KIT DO PROFESSOR CONTENDO: BLOCO DE ANOTAÇÕES COM LOGOMARCA, CANETA COM LOGOMARCA, FOLDER, CERTIFICADO, PORTA LÁPIS, BOLSA EM LONA COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DA LOGOMARCA E CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 28 DE FEVEREIRO DE 2018, no valor global de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E2F400D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201703/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

ORGÃO GERENCIADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO:ARTMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001-18

OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 002/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 606.267,50 (Seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:08 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA:07 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do FMS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:91BBFE15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N° 001/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Lagoa de Velhos/RN.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN
CNPJ: 08.159.089/0001-45
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a **Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços da **Prefeitura Municipal de Touros/RN**, oriunda do Pregão Presencial nº 028/2017, referente a 60% (Sessenta) por cento da quantidade da Ata, junto a empresa **ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: **15.003.806/0001-00**, com valor global estimado de **R$ 146.880,00 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6A4E1185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

Portaria Nº 041/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA,** matricula nº 01945, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Coordenador Contábil, para participar do Seminário ministrado pelo COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), intitulado **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08h às 13h no Auditório Vila Hall do Hotel Vila Mar, localizado a Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas - Natal, RN – Brasil CEP: 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7265EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

Portaria Nº 040/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE,** matricula nº 01597, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Tesoureira, para participar do Seminário ministrado pelo COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), intitulado **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08h às 13h no Auditório Vila Hall do Hotel Vila Mar, localizado a Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas - Natal, RN – Brasil CEP: 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D2845FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

Portaria Nº 042/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Secretária Municipal **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES,** matricula nº 01554, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Seminário ministrado pelo COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), intitulado **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08h às 13h no Auditório Vila Hall do Hotel Vila Mar, localizado a Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas - Natal, RN – Brasil CEP: 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:87C529B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 093/2018 DISPENSA Nº 012/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2018

DISPENSA Nº 012/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **FAGUNDES JERÔNIMO DE MEDEIROS**, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 649, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 124.114.934-87**

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6882DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2018 DISPENSA Nº 011/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2018

DISPENSA Nº 011/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO**, COM SEDE NO SÍTIO LAGOA NOVA, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 262.053.604-97**

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA **AÇÃO:** 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1C0E81B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CONTRATADA: F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30, com sede a Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova – Natal-RN CEP: 59.075-010, tendo como representante o sócio/proprietário o Sr. Fernando Ivo de Macedo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1354178 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: contratação direta de Show Artístico da banda– CIRCUITO MUSICAL para se apresentar em Praça Pública no dia 13 de fevereiro de 2018, em comemoração a festa do carnaval de Lagoa Salgada/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2030 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, Fontes de Recursos: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Osivan Sávio Nascimento Queiroz p/Contratante, Fernando Ivo de Macedo, p/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:ED8BF1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2018 - N° 507/2018

Processo nº 507/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenv. Econômico e Recursos Minerais
Assunto: **Serviços de Confecção de Material Gráfico**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MARCELO AZEVEDO DA COSTA - ME**
OBJETO: Serviços especializados em produção de material gráfico, para atender a necessidade do evento carnavalesco, em nosso município, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.157,60 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:93511DFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000060/2018

Processo nº 260/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Serviços de Arbitragem.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de pessoa física para atuar na arbitragem do campeonato de blocos carnavalescos 2018, no período de 22/01 à 09/02/2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5CAE96C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2018

Processo nº 157/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Material de Ornamentação**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de material de ornamentação carnavalesca, para ser utilizado durante a realização da comemoração carnavalesca do centro de convivência dos idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.925,45 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2DC543D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 018/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 406/2018;

CONSIDERANDO que o evento carnavalesco é uma festa cultural onde o município é tradicionalmente conhecido por ter um dos melhores carnavais da região central;
CONSIDERANDO que durante esse período há um grande fluxo de visitantes, aumento da atividade econômica e um momento de lazer e entretenimento para os moradores locais;
CONSIDERANDO que o bloco carnavalesco ZÉ PEREIRA é único, representa a tradição local e que abriu o carnaval dos últimos 85 (oitenta e cinco) anos;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município de Lajes/RN, por sua vez no lastro da constituição federal, assegura que:
"Art. 181 – O município estimula o desenvolvimento das ciências, das artes, das letra, e da cultura em geral, garantido a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso à fortes da cultura nacional, apoio e incentiva e a difusão das manifestações culturais.
§ 1º - É dever do município a proteção às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo de civilização nacional."
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder apoio financeiro para o bloco carnavalesco ZÉ PEREIRA, através do seu representante legal, o Sr. **WILSON ALVES DA LUZ**, CPF: 155.847.984-87, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear de suas despesas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DA41570E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 573/2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0126.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares	3390-39	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.691.0126.2177	Fomentar a Instalação e Novas Facções do Segmento Textil.	3390.35	25.000,00
02.003.23.691.0126.2177	Fomentar a Instalação e Novas Facções do Segmento Textil.	3390.36	10.000,00
02.003.23.691.0126.2177	Fomentar a Instalação e Novas Facções do Segmento Textil.	3390.39	10.000,00
02.003.23.695.0126.1017	Aquisição de Equipamentos	4490.52	20.000,00
02.003.23.691.0126.2177	Fomentar a Instalação e Novas Facções do Segmento Textil.	3390.30	5.000,00
TOTAL			70.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

CEZAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Secretário Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A2C23952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. SRP N.º 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3419/2017

AVISO AOS INTERESSADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3419/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SRP Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **27/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da Saúde".** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:1AFC8BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 003/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios, destinado a frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA – ME** - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 23.023,25 (vinte e três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 09 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:175D6EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATDO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 003/2018, realizada em 08/02/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios, destinado a frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN. SOUZA AUTO PEÇAS LTDA – ME** - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 23.023,25 (vinte e três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de fevereiro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C9A6533D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 004/2018,** conforme descrito: objeto: Aquisição de veículo, tipo passeio, novo Okm, destinado a atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 09 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F2A813BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 004/2018, realizada em 09/02/2018, a saber: Objeto: **Aquisição de veículo, tipo passeio, novo Okm, destinado a atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família do Município de Lajes Pintadas/RN. NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de fevereiro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:952E474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2018 com início 29 de janeiro de 2018, realizada em 08 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME**- CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 23.023,25 (vinte e três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DB0686AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2018 com início 29 de

janeiro de 2018, realizada em 09 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ECE6C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018.

Pregão Presencial nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada NO MUNICÍPIO DE Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO**: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57, com sede à AV. PRUDDENTE DE MORAIS, 4910, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59500000. **OBJETO**: Aquisição de veículo, tipo passeio, novo Okm, destinado a atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL Ação: 2062 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub - Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - BOLSA FAMÍLIA Região: 0001 - LAJES PINTADAS**. VALOR TOTAL**: R$ **42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante e

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9367394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 005/2018 - GP

Lajes Pintadas/RN, 03 de janeiro de 2018

A Prefeita do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RE S O L V E,

Art. 1º.Designar os(as) Senhores(as) Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.886.154-49, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro:A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará no processo licitatório.

Parágrafo Segundo:Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por qualquer membro da Equipe de Apoio, para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º.Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Silmax Lei Fonseca de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.814.944-54 e Adriano Soares da Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 04574873485, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipa

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:637BFD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010001/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010001/18

NOME DO CREDOR: ENDSON MARQUES VIEIRA

CPF: 076.948.284-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF ATENÇÃO BASICA (NASF) NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4BE78305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180016

CONTRATO Nº.....: 20180016

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 31010001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: ENDSON MARQUES VIEIRA
CNPJ.....: CPF 076.948.284-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF ATENÇÃO BASICA (NASF) NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.096 Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A749E1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 090033-8, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 15 de fevereiro de 2018, com objetivo de participar de um seminário, intitulado como "Novo Modelo de Financiamento do SUS", que se realizará no Hotel Vila Mar na Via Costeira, a Partir das 08h da manhã.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:97FD5806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 15 de fevereiro de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar de um seminário intitulado "Novo Modelo de Financiamento do SUS", que se realizará no Hotel Vila do Mar na Via Costeira, a partir das 08h da manhã.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0270EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 27 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 005/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas das Escolas Municipais, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 06 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3B0F6FBB

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 16horas00minutos do dia 27 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 006/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Ampliação de Quadra Poliesportiva no Sítio Lagoa do Mato/Coati, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 06 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9971A07B

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 01 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 007/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Duas Quadras Poliesportivas nos Sítios Pitombeira e Baixio, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com.**

Luís Gomes - RN, 06 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2B25A41F

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 16horas00minutos do dia 01 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 06 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8AEC8E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.02.007RP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.02.007RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 28 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.02.02.007RP – Registro de Preço, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de solda e ferragens, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:826991D3

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.003PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro 2018, torna público que às 11h00min do dia 28 de fevereiro de 2018, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2018.01.12.003PP, tipo "Menor Preço" por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de

2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicável a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A3224B27

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.02.008PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro 2018, torna público que às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.02.008PP, tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8BC7D706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.12.004.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN durante o ano letivo de 2018, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.004PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 300.096,30 (Trezentos Mil, Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 203, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 171 E 02.006.12.361.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Jussara Tellys Cavalcante de Matos – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DCA495DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.12.004.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: FRANSISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN durante o ano letivo de 2018, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.004PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 50.998,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 203, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 171 E 02.006.12.361.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ubirajara Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D39D948D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DE NO 002/2018-GPMS.

Edital de Convocação de Candidatos de no 002/2018-GPMS.

O **Prefeito de Major Sales,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de no 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de no 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Males ***www.majorsales.rn.gov.br***

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais**: 0305023-RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO, 0107014-CLEGENILDO PEREIRA MAIA, 0406020-PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA (PNE), 0305001-NAYANE MAYARA DOS SANTOS, 0203025-FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, 0303014-MARIA LUANA ROCHA DE QUEIROZ, 0202008-FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA FREITAS ARAUJO, 0205027-JAQUELINE GALVAO PEREIRA, 0406019-ISABEL PATRICIA VALENTIN DE LIMA ROCHA (PNE), 0208015-LEANDRO DE ANDRADE PAULINO DIAS. **Professor de Ciências 6/9:** 0606038-VITOR CANDIDO COSTA FERNANDES. **Professor de Educação Física:** 0607049-YOKKY YWKY DANTAS DE OLIVEIRA. **Professor de Educação Infantil:** 0608043-MARIA CLEONEIDE DE SOUZA SANTOS, 0608021-FRANCISCA WALQUIRIA BATISTA FERREIRA NUNES, 0609015-MICKAELE MARIA DA SILVA, 0608004-ANA RAQUEL CLEMENTINO COSTA, 0608005-ANA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, 0608017-EUGENIA ABRANTES DE ABREU, 0609002-MARIA LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA, 0609020-RITA DE CASSIA FERNANDES GADELHA DE SOUSA. **Professor do Ensino Fundamental 1/5:** 0610008-ANTONIA NILMARIA VIANA SILVA, 0616008-MARIA ROSEMARY BEZERRA FERNANDES, 0609041-ALVARO MATEUS CARVALHO FERNANDES, 0614006-LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS, 0613022-KALIANA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, 0610038-

EDILENE GALDINO DE ANDRADE SILVA (PNE), 0619004-VERONICA MARIA GOMES DA SILVA, 0613004-JOAQUIM MIGUEL AMORIM FILHO, 0613021-JULIETE MARTINS GOMES, 0613025-LANA JERSICA ALVES DE LIMA, 0609038-ALINE DAYANE SOUSA MARINHO E 0610032-DECIA MARIA DA SILVA. **Professor de Geografia 6/9:** 0620020-WELLIGTON PADUA DE OLIVEIRA, **Professor de História 6/9:** 0621019-MARIA DO SOCORRO LINS COELHO. **Professor de Inglês 6/9:** 0622024-MATEUS BARBOSA DE CARVALHO. **Professor de Matemática 6/9:** 0624005-MARCIEL FERNANDES DA SILVA. **Professor de Português 6/9:** 0625001-FRANCISCO JAIRO SILVA PAIVA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de no 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Carteira de Trabalho;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ 02 fotos 3 x 4;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento ou casamento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Comprovante de Domicilio Bancário;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Vinculo;
▪ Declaração de Parentesco;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
▪ Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8A56E144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 26/02/2018 as 15:30min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 008-PP/2018, para contratação de veículos com motoristas para atender ao transportes escolar do ano letivo de 2018. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo E-Mail
cplpmmv@gmail.com, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4B9ACEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da CPL, torna público ERRATA DO AVISO do pregão presencial 007-PP/2018, Onde Lia-se: Entrega dos envelopes até as 09:00 do dia 22 de Fevereiro de 2018. Agora se lê: Entrega dos envelopes até as 08:30 do dia 26 de Fevereiro de 2018. Quanto as demais informações prevalecerão as mesmas: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:19F9FC79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.24-0003, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06-DL/2018,para locação de imóvel destinado a instalação da Garagem Pública Municipal do Município de Marcelino Vieira/RN, tendo por locatário Adalicia Linhares da Silva Medeiros, portadora do CPF nº CPF nº 343.155.004-53.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:06E1BE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Transportes e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.25-0001 cujo Objeto é a locação de imóvel destinado a instalação da Garagem Pública Municipal do Município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Adalicia Linhares da Silva Medeiros, portadora do CPF nº 343.155.004-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:08AEE865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.24-0004, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07-DL/2018,para locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, como aulas de música, dança, teatro, cinema e para a manutenção e desenvolvimento dos programas federais (Programa Segundo Tempo e Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC), quando por ocasião o município de Marcelino Vieira-RN, tendo por locatário Antônia Niná da Costa Paiva, portadora do CPF nº 008.102.984-57.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:7C4EACE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Cultura e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.25-0002 cujo Objeto é a locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, como aulas de música, dança, teatro, cinema e para a manutenção e desenvolvimento dos programas federais (Programa Segundo Tempo e Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC), quando por ocasião o município de Marcelino Vieira-RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Antônia Niná da Costa Paiva, portadora do CPF nº 008.102.984-57 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:2ECED145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.24-0006, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08-DL/2018,para locação de imóvel para funcionamento da distribuição do Programa Leite Potiguar no município de Marcelino Vieira-RN, tendo por locatário Luciana de Fátima Silva de Lima, portadora do CPF nº 499.554.704-53.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:D8C40257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Administração e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.25-0003 cujo Objeto é a locação de imóvel para funcionamento da distribuição do Programa Leite Potiguar no município de Marcelino Vieira-RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Luciana de Fátima Silva de Lima, portadora do CPF nº 499.554.704-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:DB9A37A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.25-0001, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09-DL/2018, para locação de imóvel na rua Maria José da Costa, s/n, centro, para funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Marcelino Vieira/RN, tendo por locatário a Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:254AF3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Administração e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.26-0001 cujo objeto é a locação de imóvel na rua Maria José da Costa, s/n, centro, para funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60 – CONTRATADA. Representada pelo Pe. Josenilton Hipólito de Araújo. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:CB4030BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.25-0002, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10-DL/2018, para locação de imóvel na rua Maria José da Costa, s/n,

centro, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Marcelino Vieira/RN, tendo por locatário a Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:59F22D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Administração e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.26-0002 cujo objeto é a locação de imóvel na rua Maria José da Costa, s/n, centro, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Paroquia de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60 – CONTRATADA. Representada pelo Pe. Josenilton Hipólito de Araújo. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:EB2897C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2018

O prefeito de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 2018.01.25-0003, nos termos do art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11-DL/2018, para locação de imóvel, para secretaria municipal de educação de Marcelino Vieira/RN, tendo por locatário o Sr. Justino Antônio da Silva, portador do CPF Nº 513.390724-91.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:175CA7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da secretaria municipal de Educação e demais secretarias, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.01.26-0003 cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Justino Antonio da Silva, portador do CPF Nº 513.390724-91 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:A83A32A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0001 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4F6EE79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0002

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0002 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:59FFCB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0003

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Ação social e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0003 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:77DE6F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0004

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0004 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:CDFBF76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0005

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0005 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:2E49A7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0006

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0006 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:0F62E1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.05-0007

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transporte e Transito, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.05-0007 cujo e a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, para os veículos das linhas leves e pesadas pertencentes, e/ou aqueles a serviços da Prefeitura e das secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e Relene Maria de Lima Fontes – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:F7FEF4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a autorização da dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e
em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38,
VI, do referido diploma legal.
OBJETO: contratação de empresa especializada na impressão de dados
variáveis.
CONTRATADO: NATAL PRINTER LTDA – ME
CNPJ: 08.967.857/0001-97
VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 31/12/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais)

Maxaranguape/RN, em 29 de janeiro de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape;

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:2BA094A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3013

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de chico forrozeiro e Nethy Calazan para realização de 04 apresentações no carnaval de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: LAZARO NASCIMENTO SILVA
CNPJ/CPF: 28.023.905/0001-04
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E7B401B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP 006/2018

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os item de 01 a 08, com o valor mensal de R$ 9.964,70 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com valor global R$ 109.611,70 (cento e nove mil, seiscentos e onze mil, e setenta centavos) Referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de Messias Targino/RN, em Favor da Empresa: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes nº 11, 12 de junho, Janduis - RN.

Messias Targino, 09 de fevereiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:73065127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação do Sr. Lourival Soares de Lima, o qual solicita a exoneração do cargo de Professor do Quadro Efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008699;

Considerando a documentação juntada ao Processo Administrativo 249/2018;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **LOURIVAL SOARES DE LIMA,** do cargo de Professor do Quadro Efetivo do município de Montanhas. RN, sob a matrícula 008699.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:818CFDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 913/2018

Autor: Prefeito Severino Rodrigues da Silva (Poder Executivo)

> "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor Severino Rodrigues da Silva,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2018, cabendo ao município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Artigo 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Artigo 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado;

III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 7º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

§ 1º - No caso dos médicos plantonistas, o valor do plantão realizado em datas de feriado nacional de grande vulto terá um acréscimo de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor estipulado nesta Lei.

§ 2º - Para fins de que trata o parágrafo anterior, considera-se feriado de grande vulto nacional os seguintes: Natal e Reveillon.

Artigo 8º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Artigo 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (08/02/2018).

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B599FCA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2018

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e

Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:99581371

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2018

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido aumento salarial no importe de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2° - Fica concedido aumento salarial para os ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para R$ 1.170,81 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E43771C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 17/2018.

Processo de Despesa nº: 56/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 17/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 1.760,00(um mil, setecentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 09/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:77E2BEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080118PP00001-2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 02 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de preços para futuras aquisições parceladas de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo inmetro, destinados á frota veicular pertencente á prefeitura municipal de monte das gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de fevereiro de 2018

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:42EF0AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 22/2017- SEIMURB - PROCESSO N° 413/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 22/2017- SEIMURB - PROCESSO N° 413/2017.
A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS N° 22/2017- SEIMURB.
Cujo o objeto: contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.
Data/Local: 28/02/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
On-line gratuitamente pelo site:
www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 08:00 às: 14:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:53298A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, relativa ao Pregão Presencial nº 004/2017, Prefeitura Municipal de Arez/RN, cujo objeto é a para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 08/02/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5261A210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR,** a Sra. EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 971.263.144-34, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2B6B372F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR,** a Sra. MONICA GALVÃO DE BARROS, inscrita no CPF nº 852.869.744-49, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CF295265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR,** a Sra. EDILENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 634.742.554-87, Coordenadora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A9E8A553

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** M B RIBEIRO DA SILVA CNPJ 22.668.488/0001-62 (Banda FORRÓ PUXADO). Objeto: show artístico em praça pública no dia 12 de FEVEREIRO de 2018 com duração de 02 (duas) horas na CARNAVAL 2018. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:88025876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018020901
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017051601
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 44.402,87 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 34 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
84 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo
103 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo
132 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 6 . 2.11 . 0 . 339030 - Material de Consumo
.
VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6A0E91DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - EXONERAR, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. FELIPE SANTHIAGO DE PAIVA – CC4, CPF: 119.870.244-45 de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de Agosto de 2015 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9E6887E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, o Sr. FELIPE SANTHIAGO DE PAIVA – CC2, CPF: 119.870.244-45 em conformidade com as Leis Municipais nº **522** de 27 de agosto de 2015 e **560** de 22 de dezembro de 2017.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos financeiros legais para o dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:70A9231D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 15 de fevereiro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:2AE4CE81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no (s) dia (s) 15 de fevereiro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1B9ADE90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2018

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a tradição momesca em Ouro Branco e na região do Seridó;

Considerando que durante os festejos de carnaval, os ourobranquenses celebram eventos que perduram até a madrugada de quarta-feira de cinzas;

Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar as festividades carnavalescas, desde que não impliquem em gastos públicos;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente).

Art. 2º. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de fevereiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7673E5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GP

PORTARIA Nº 035/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA MACIA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Ensino Fundamental,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:6B35AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2018.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três), veículos 0 (zero) quilômetros, tipo motocicletas, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal De Assistência Social, deste Município Paraú/RN.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 001/2018, realizada em 06 de fevereiro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MOTOESTE MOTORES, PEÇAS E ASSESSORIOS OESTE – CNPJ Nº 08.350.746/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 e 02, totalizando o valor de **R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).**

Paraú/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:EE3748AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,** com o objetivo de contratação de empresa para o devido fornecimento de peças automotivas, no valor global de

R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 5 de fevereiro de 2018

RITA LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C313B8EE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, com o objetivo de contratação de empresa para futura e eventual manutenção corretiva e preventiva de veículos do Município., no valor global de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 5 de fevereiro de 2018

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:AD4F624B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **L S COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com o objetivo de contratação de serviço visando a confecção de materiais gráficos., no valor global de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 05 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:61F8FEF0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **A CHELITA LTDA**, com o objetivo de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, no valor global de R$ 2.649,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 5 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:DA9E397E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA 120707-5			
DI: 002.097.175 SSP RN			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
LOTAÇÃO: HDJAD			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do Seminário do novo Modelo de Financiamento do SUS no Hotel Vila do Mar.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/02/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$75,00
Total a pagar			R$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ED010BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA 10/2018
A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço de recauchutagem de pneus de máquinas e veículos lotados na secretaria que realizam os serviços de manutenção e construção de estradas vicinal, barreiros, açudes, cacimbas nas comunidades rurais deste município.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho nº 1107001/2017, com nota fiscal de número 3235, no valor de R$ 1.710,00 (Setecentos e dez reais) a empresa: Repecal renovadora de pneus Caicó Ltda., CNPJ: 12.704.516/0001-04,

referente ao pregão presencial nº 16/2017, registro de despesa nº 16/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:47D9A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 005/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*

Assim sendo, considerando o período da Festa do Padroeiro, a cidade encontrava-se com alguns pontilhões danificados, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes, e também com déficit em estruturas de interrupção de tráfego (cavaletes), fazendo-se necessário a compra desses itens para que fosse possível sanar tais problemas
.
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um compra essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação dos serviços que necessitem do mesmo. Por conseguinte, justifica-se o pagamento da nota fiscal de números 2.678, no valor de R$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos) a empresa Maria Fernandes da Silva, CNPJ: 08.833.413/0001-69.

Publique-se.

Parelhas/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:39AF01A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 006/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de:*"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*

Assim sendo, considerando as proximidades da festa d padroeiro do município, a cidade encontrava-se com várias ruas com pistas de rolamentos danificados, principalmente as ruas onde acontecem as festividades e as procissões religiosas, como também se encontravam com alguns pontilhões danificados, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes, além que a praça principal da cidade (local onde acontece os eventos da festividade do padroeiro) necessitavam de algumas pequenas reformas, e as ruas principais precisavam fixar postes indicativos com o nome das mesmas, tudo isso para melhor acolher e proporcionar uma boa festa aos turistas e a população local.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.
Por conseguinte, justifica-se os seguintes pagamentos:

Empenho nº 1201014/2017, no valor de R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, na nota fiscal de números 0018, referente ao serviços prestados no mês de dezembro/2017.

Empenho nº 102007/2018, no valor de R$ 3.404,00,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, na nota fiscal de números 0019, referente ao serviços prestados no mês de janeiro/2018.

Publique-se.

Parelhas/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:A73BD8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 007/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os munícipes, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.
É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho nº 801006/2017, no valor de R$6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) ao Sr. DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 028.472.884-57, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Dezembro/2017;

Empenho nº 801005/2017, no valor de R$5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao Sr. LUIS DA SILVA, CPF: 761.145.544-34, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Dezembro/2017;
Empenho nº 801004/2017, no valor de R$5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS, CPF: 007.366.654-80, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Dezembro/2017;
Empenho nº 801003/2017, no valor de R$5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) ao Sr. EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF: 025.371.444-02, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Dezembro/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:01CD249C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 004/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 (segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CD982679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 006/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear o Sr. CLAUDIO LIMA BEZERRA, Portador do CPF: 020047004-32 e RG: 001512446**, no cargo comissionado de Coordenador de Turismo**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B8647253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 008/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear a Sra. JULIANA MARTINS DA SILVA, Portadora do CPF: 017001934-90 e RG: 003145498**, no cargo comissionado de Coordenador de Trabalho**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AAC450A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 009/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear a Sra. EDINETE BARBOSA DA COSTA, Portadora do CPF: 040.122.664-62 e RG: 2138787**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9935D25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 011/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear o Sr. DAVID ERICK DA COSTA, Portador do CPF: 017.648.554-69 e RG: 002691753**, no cargo comissionado de

COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:50C02D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 012/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear o Sr. FRANCIEDSON DA SILVA, Portador do CPF: 093.759.914-07 e RG: 002741363**, no cargo comissionado de SECRETÁRIO**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:132E9CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA N° 013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear a Sra. TATIANNA MORAIS DOS REIS, Portador do CPF: 704.155.204-79 e RG: 003472748**, no cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO**,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DC0BAFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2018

PROCESSO Nº 19/2018

Objeto: Contratação de profissional para presta os serviços de assessoria e assistência técnica rural vinculada à secretaria municipal de agricultura deste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **CLEBER VITORINO DE LIMA**, com sede Comunidade Serra do Lombo, 20, Zona Rural, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **066.242.964-88**
VALOR: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 09 de Fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:582B1F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de fevereiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação do Fundo Municipal de Saúde para contratação da empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ: **16.737.759/0001-91,**que CONSISTIRÁ na **Contratação de Empresa para Fornecer Oxigênio Medicinal 10m³ e Oxigênio Medicinal PPU, Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Centro de Saúde Municipal.** No importe de R$ **7.850,00** (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Pedro Avelino/RN, 09 de fevereiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:AB977A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de fevereiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação ao Fundo Municipal de Saúde para contratação da senhora **REJANE BARBOSA DA SILVA,** CPF: **202.647.124-04,** que CONSISTIRÁ na **Locação de Imóvel destinado a Instalação da Equipe Saúde da Família – ESF IV**. No importe de R$ **R$ 8.000,00** (Oito mil reais).

Pedro Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5F6D1A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 016/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 016/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Tereza Lúcia de Melo Dantas
CPF..... : 315.267.564-04
Matrícula..... : 1333-1
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino : Top Down Consultoria Ltda.- Candelária, Natal/RN.
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do seminário sobre o novo modelo de financiamento do SUS.
Período : 15 de fevereiro de 2018
Lotação : Secretaria Municipal de Finanças
Função : Secretária de Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:CB0322E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 15/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 15/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS
CPF..... : 044.270.874-26
Matrícula..... : 801
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino..... : NATAL/RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do seminário sobre o novo modelo de financiamento do SUS.
Período..... : 15 de fevereiro de 2018
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:F52C6F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 14/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 14/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : FRANCISCA SÔNIA CÃMARA
CPF..... : 107.979.204-04
Matrícula..... : 2526
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino..... : NATAL/RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do seminário sobre o novo modelo de financiamento do SUS.
Período..... : 15 de fevereiro de 2018
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:8AA273A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
Processo: 001/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Velho/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A
Valor estimado: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A83EE1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
Processo: 002/2018
Contratante: Município de Pedro Velho/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A
Valor estimado: 20.000,00 (Vinte mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9AACF130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
Processo: 003/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Velho/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A
Valor estimado: 15.000,00 (Quinze mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:576FA22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município dePedro Velho/RN
Contratada: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G. DO NORTE.
Objeto:Contratação de Serviço de fornecimento de água e esgoto.
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:35BFB751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G. DO NORTE.
Objeto:Contratação de Serviço de fornecimento de água e esgoto.
Valor Estimado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CEFA459B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
Processo: 006/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Velho/RN
Contratada: CAERN – COMPANHIA E ÁGUA E ESGOTO DO RN.
Objeto: Contratação de Serviço de fornecimento de água e esgoto
Valor estimado: 20.000,00 (vinte mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:89AC128E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: BANCO DO BRASIL
Objeto:TAXAS BANCÁRIAS.
Valor Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:982BF62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
Processo: 08/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Serviço de correios e telégrafos.
Valor estimado: 2.000,00(dois mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:066D9F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017
Processo: 09/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: CARTÓRIO ÚNICO DE PEDRO VELHO/RN.
Objeto: SERVIÇO DE CARTÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO.
Valor estimado: 15.000,00(quinze mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3E1976B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2017
Processo: 10/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde dePedro Velho/RN
Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN
Objeto: fornecimento deEnergia Elétrica.
Valor Estimado: 100.000,00 (Cem mil reais)
Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F565EF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2017
Processo: 12/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social dePedro Velho/RN
Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN
Objeto: fornecimento deEnergia Elétrica.
Valor Estimado: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2018.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9E9C6914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2017
Processo: 13/2017
Contratante: Município de Pedro Velho/RN
Contratada: MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e hospedagem de site.
Valor: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Base Legal: Art. 24, Incisos II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 05 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:239F9470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 05/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 05/2018
Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: JOAQUIM BEZERRIL FONSECA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ELÉTRICA.
Valor Estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 10 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EF9F7624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2017
Processo: 15/2017
Contratante: Município de Pedro Velho/RN
Contratada: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAR(PLANO DE AÇÃO ARTICULADA) E CONVÊNIO OFERECIDOS AO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
Valor: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Base Legal: Art. 24, Incisos II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 17 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:474B96C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 08/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 08/2018
Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: KAYO MELCHEADES ALVES
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTAMECIMENTO DE VIINCULO - SCFV.
Valor Anual: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 22 de janeiro de 2018.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8ED04D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 538, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o aluguel social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no artigo 51, IV, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 538/17, tem por objeto a concessão de benefícios eventuais, inclusive o aluguel social, no âmbito da política de assistência social deste Município;
CONSIDERANDO que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias, em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade pública (art. 1º da Lei 538/2017);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e requisitos para concessão do benefício através do programa Aluguel Social;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 23 da Lei nº 538/2017, que determina que "O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de aluguel de reassentamento de família em área de risco";
CONSIDERANDO que o aluguel social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será destinado, exclusivamente, ao pagamento de locação residencial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a concessão do benefício denominado Aluguel Social, concedido em pecúnia, instituído pela Lei nº 538/2017.
Art. 2º. O aluguel social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos - pecúnia - para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado.
Parágrafo único - Para efeitos deste Decreto serão consideradas de baixa renda as famílias que possuam renda per capta, igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional, consoante dispõe o art. 24, VI, da Lei nº 538/2017.
Art. 3º. O benefício pecuniário, denominado de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
Art. 4º. Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, até o reassentamento definitivo com recebimento de unidade habitacional, as famílias nas seguintes situações:
I – que estejam em áreas de risco, devidamente comprovado, através de laudos da Secretaria de Obras do Município de Pedro Velho ou quem suas vezes fizer, através de ato Delegatório da Chefe do Executivo Municipal e parecer social emitido pela Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – residentes em áreas públicas, com processo de regularização fundiária; ou
III – que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infra-estrutura necessários ao desenvolvimento municipal.
Art. 5º. A concessão de benefício será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia análise social, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente reconhecida através de parecer social de profissional da Prefeitura Municipal de Pedro Velho.
Art. 6º. O processo administrativo para a concessão do benefício do Aluguel Social deverá ser instruído de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 538/2017 e neste Decreto, a saber:
I - A comprovação da situação de vulnerabilidade social deverá ser constatada e atestada por Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, através de Parecer Técnico Social, após visita técnica, *in loco,* à área de risco em que estiver situada a casa do possível beneficiário e o levantamento do seu perfil sócio-econômico.
II - Formulário de solicitação da bolsa aluguel social assinado pelo Beneficiário direto;
III - Cópias das carteiras de identidade dos integrantes da família beneficiada;
IV - Cópias das carteiras de trabalho dos integrantes da família beneficiada;
V - Cópias dos CPF dos integrantes da família beneficiada;
VI - Cópia do cartão do bolsa família ou declaração informando o NIS, se a família possuir;
VII - Cópia de rendimentos recebidos pelos membros da família (aposentadorias, auxílios, benefícios);
VIII - Declaração que nenhum integrante da família beneficiaria possua outro imóvel ou já seja beneficiário direto do benefício "bolsa aluguel social";
Art. 7º. Caso a família passe a não mais atender qualquer um dos requisitos para concessão, deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de requerimento de cancelamento do benefício.
Parágrafo único - O recebimento indevido implicará na devolução dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Art. 8º. O Aluguel Social corresponderá ao valor mensal de, no máximo, R$ 200,00 (duzentos reais), destinados, exclusivamente, à locação de moradia para a família beneficiária.
Art. 9º. O pagamento será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, no qual o beneficiário assinará um recibo e, receberá em contrapartida, um cheque social nominal ao beneficiário direto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subseqüente.
Parágrafo único: O valor referente à primeira concessão da bolsa aluguel só será pago 30 (trinta) dias após a apresentação do contrato de locação e/ou declaração do proprietário do imóvel, com dados completos do locador e locatário;
Art. 10º. Caberá as famílias beneficiarias a busca e a escolha do imóvel a ser locado, bem como sendo de responsabilidade dos beneficiários a conservação e o pagamento de indenizações, taxas, impostos, preços públicos e tarifas incidentes sobre o imóvel ou em decorrência de sua utilização
Art. 11º. A família solicitante, pós o parecer social favorável á concessão do beneficio, terá o prazo de 30 (trinta) dias para alugar o imóvel. O não cumprimento deste prazo implicará na não concessão ou perda da bolsa aluguel social e no desabrigamento;
Art. 12º. Será imediatamente suspenso o pagamento da bolsa aluguel social, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I – Quando o beneficiário for incluso em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal;
II – Quando for dada solução habitacional para a família beneficiaria ou quando esta conquistar autonomia financeira e não encontrar-se mais em situação de vulnerabilidade social, mediante manifestação em parecer social emitido por Assistente Social, lotada na Secretária de Assistência Social;
III – Quando se verificar o descumprimento a quaisquer dos requisitos ou das condições do presente Decreto;
IV- Quando o beneficiário se recusar a ser incluído em programas habitacionais ou sociais do Município;
Art. 13º. Toda decisão do poder publico que implique na suspensão ou cancelamento da bolsa aluguel social será notificada por escrito ao beneficiário, no endereço do imóvel alugado, devendo este apor o seu ciente ao receber a sua via, e conterá no mínimo:
I – A identificação do beneficiário;
II – A decisão do fato que motivou a decisão, bem como dos dispositivos legais correspondentes, e eventuais documentos complementares, tais como laudos e/ou avaliações;
III – A data e o lugar da decisão;
IV – O prazo para interposição de eventual recurso;
V – O nome e assinatura da autoridade decisória;
§1º - Recusando-se o beneficiário a opor o ciente em sua via, será tal recusa certificada pela autoridade notificante na via oficial, devendo este ato ser testemunhado por 2 (duas) pessoas.
§2º - Das decisões a que se refere o §1º o beneficiário disporá de 10 (dez) dias corridos para interpor eventual recurso administrativo.
§º3º - Oferecido tempestivamente o recurso, caberá á autoridade reconsiderar ou sustentar os fundamentos de sua decisão, remetendo o processo a Procuradoria Jurídica Municipal, para decisão definitiva.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Velho/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BB5AD791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2018-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de LUANA ROSA MEDEIROS DE CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA TÉCNICA

DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal n° 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido LUANA ROSA MEDEIROS DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG: 2.393.279 SSP/RN, CPF(MF): 069.576.694-59 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7B5AD39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2018-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de DEIVE NOGUEIRA SIMPLICIO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal n° 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear DEIVE NOGUEIRA SIMPLICIO, brasileiro, casado, portador do RG: 16247 PM – RN, CPF(MF): 047.734.254-07 do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:226AC259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2018-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de LUANA ROSA MEDEIROS DE CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE CONTABILIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear LUANA ROSA MEDEIROS DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG: 2.393.279 SSP/RN, CPF(MF): 069.576.694-59 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CD1546D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de LAURA MARQUES OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – DISTRITO DO CUITÉ PEDRO VELHO/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear LAURA MARQUES OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG: 003.057.900 SSP/RN, CPF(MF): 096.134.104-14 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – DISTRITO DO CUITÉ PEDRO VELHO/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:35E0D2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de MARCOS TAVARES DA FONSECA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear MARCOS TAVARES DA FONSECA, brasileiro, portador do RG: 1.184.594 SSP/RN, CPF(MF): 850.545.424-34 do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B4260133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ CARLOS PEREIRA FIDELIS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear JOSÉ CARLOS PEREIRA FIDELIS, brasileiro, portador do RG: 002.712.321 SSP/RN, CPF(MF): 080.204.014-40 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C5BCF371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de VICE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG: 1.068.807 SSP/RN, CPF(MF): 045.849.954-43 do cargo de provimento comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6791949A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ, brasileira, casada, portadora do RG: 599.563 SSP/RN, CPF(MF): 448.720.034-20 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F7336AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG: 1.068.807 SSP/RN, CPF(MF): 045.849.954-43 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:61CBCE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ, do cargo de provimento comissionado de VICE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ, brasileira, casada, portadora do RG: 59.563 SSP/RN, CPF(MF): 448.720.034-20 do cargo de provimento comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GRIMALDI RIBEIRO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:0D38FA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2018-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de RICARDO VALENTIM FREIRE, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear RICARDO VALENTIM FREIRE, brasileiro, portador do RG: 705.378 SSP/RN, CPF(MF): 900.995.677-68, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:8A9ED9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

Objeto: Registro de preços para futura contratação referente ao fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios/Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede pública e das secretarias solicitantes da edilidade municipal, A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberto a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 23.02.2018. O Edital encontra-se disponívelna sala da comissão de licitação na sede do executivo municipal e portal da transparência, a disposição dos interessados de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

Pendências/RN, 09.02.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:CB77FB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO01706558490
CNPJ: 27.101.717/0001-86
OBJETO: Realização de Show musical com a atração Nuzio Mederos e Banda, a ser realizado em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2018 da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Poço Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:703C06B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: Banda Preta produções e Eventos Ltda-ME
CNPJ: 23.985.884/0001-86
OBJETO: Realização de Show musical com a Banda Preta, a ser realizado em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2018 da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Poço Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8C2C0BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e

suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: MICHELL ARTUR DE MIRANDA04873276403
CNPJ: 19.248.948/0001-99
OBJETO: Realização de Show musical com o artista "Igor Karuzo", a ser realizado em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2018 da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Poço Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

MICHELL ARTUR DE MIRANDA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:726CDFA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 29.175.186/0001-00
OBJETO: Realização de Show musical com o artista "Henry Freitas", a ser realizado em praça pública, em comemoração às festividades do carnaval/2018 da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Poço Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

CLAUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:257CE3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 28 de fevereiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:252FBBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **08.02 a 08.02,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta médica especializada na Humanitare – Unidade Médica Dr. Flaubert Sena Ltda, em Currais Novos/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de fevereiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3277592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 081/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** nos dia(s) **08.02** a **09.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a consulta médica especializada no Natal Hospital Center S.A, bem como no**

Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:452A3D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 082/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Caraúbas/RN**, no dia **08.02** a **08.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a exame especializado (ultrassonografia) na Clínica Clio,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DBEA91DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 20.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
DA JUSTIFICATIVA:
De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 1.033,29 (um mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos). .
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:27628E1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/18 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 20.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 1.033,29 (um mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5EA0D1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06020001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais);

OBJETIVO: Serviços de confecção de 350 (trezentos e cinquenta) picolés caseiros, destinados às comemorações carnavalescas do Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora da Pureza e crianças assistidas pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,a serem realizadas no dia 07/02/2018, na sede deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES
CPF. 012.147.834-30
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DEE70FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 076/2018 – GP

Decreto nº 076/2018 – gp

rafael godeiro/rn, 07 de FEVEREIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades de Administração Pública do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, **o dia 14 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira de Cinzas**, em virtude do feriado do **Carnaval/2018** para os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.
Paragrafo Único: Ficam executados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EED85856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PP

Processo Administrativo nº 25010001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Camilo de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2B3812EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020001/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05020001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 008/2018 - DISP/SMS.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ N.º 054.449.084-33.

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção em prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 253 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 09/02/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 09/02/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C2E4E56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela n° 676/2017, no art. 8º , "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	19 - Vigilância em Saúde	
AÇÃO	2.47 - Manutenção de Ações Epidemiológicas e Controle Sanitário	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1066 –Vigilância em Saúde	25.000,00
Total R$		25.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União	25.000,00
Total R$		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBAC8BCD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação e qualificação de gestores da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros de fóruns de educação e diversidade técnico racial e lideranças indígenas para implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para educação das relações étnicos-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena do município de Rodolfo Fernandes/RN EMPRESA CONTRATADA: **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA**, estabelecida na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.483.800/0001-92, neste ato representada por Manoel Graciliano de França, portador do CPF 063.059.624-72, Contrato n° n: 003/2018, fiscal do contrato - Abel Angélico do Nascimento, servidor público, matrícula de nº 170049-3. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02. Vigência Contratual: 09/02/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 09/02/2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A9EAF2F3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0006/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 27/02/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E0E901CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0079/2017

DECRETO Nro 00079/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 152.218,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 152.218,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$152.218,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e DezoitoReais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00079/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.373,50
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	3.210,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.270,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			19.853,50
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do FUNDEB- 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	38.865,00
12 361 0042 2.063	Manutenção do FUNDEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	88.000,00
12 365 0041 2.065	Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			132.365,00
TOTAL GERAL			152.218,50

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00079/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equip. e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Câmara Municipal			20.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 1.005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Divida Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			38.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
			1.373,50
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			3.210,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00079/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			570,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			700,00
			1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			19.853,50
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do FUNDEB- 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.975,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			12.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			17.190,00
12 365 0041 2.065	Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			5.500,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			44.365,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00079/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			152.218,50

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:87B793CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0080/2017

DECRETO Nro 00080/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 74.529,03 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 74.529,03 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$74.529,03 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.916,03
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			3.916,03
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.660,00
10 301 0075 2.035	Ação e Estrategia Saúde da Família - SF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.450,00
10 301 0075 2.036	Ação e Estrategia Saúde Bucal - Sb		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.043,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.810,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	57.650,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			70.613,00
TOTAL GERAL			74.529,03

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.079,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			2.837,03
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			3.916,03
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.032	Compensação de Especificidades Regionais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			4.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			4.300,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.360,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			300,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.293,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0075 2.035	Ação e Estrategia Saúde da Família - SF		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			400,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			400,00
10 301 0075 2.036	Ação e Estrategia Saúde Bucal - Sb		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			2.050,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			260,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.500,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
			900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			2.000,00
10 301 0075 2.038	Prog. Munic. Assist.Hosp. e Ambulatorial		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			1.000,00
			900,00

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			1.000,00
			900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
			1.500,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			3.050,00
			3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			6.000,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			7.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			700,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			70.613,00
TOTAL GERAL			74.529,03

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8B27C943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0082/2017

DECRETO Nro 00082/17, de 10 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro MilReais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 10 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00082/17 de 10 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00082/17 de 10 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BDDFC451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0083/2017

DECRETO Nro 00083/17, de 01 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 105.550,04 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 105.550,04 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$105.550,04 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal

nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Dezembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.261,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			4.261,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.035,13
28 843 0007 1.010	Amortização da Divida com Precatorios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.892,73
TOTAL Sec. Municipal de Administração			23.927,86
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.023	Manutenção das Ações do Controle Social do Prog. Bolsa Família IGD/PBF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	14.258,00
08 244 0081 2.024	Serviços de Proteção Social Básica as Familias - PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	666,67
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			14.924,67
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.060,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	30.923,84
10 301 0075 2.038	Prog. Munic. Assist.Hosp. e	Ambulatorial	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	560,00
10 305 0075 2.043	Manutenção de Epidemiologia e Cont. de Doenças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	1.667,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			34.210,84
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.907,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
		Anul.dotação	3.682,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			6.589,00
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.636,67
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			21.636,67
TOTAL GERAL			105.550,04

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			900,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.361,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			4.261,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			848,02
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			19.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.047,11
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			140,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			21.035,13
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 843 0008 1.011	Amortização da Divida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.892,73
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			2.892,73
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.023	Manutenção das Ações do Controle Social do Prog. Bolsa Família IGD/PBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0081 2.024	Serviços de Proteção Social Básica as Familias - PAIF/CRAS		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			666,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.258,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			14.924,67
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			14.580,84
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			900,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			160,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			560,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 301 0075 2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			643,00
10 305 0075 2.043	Manutenção de Epidemiologia e Cont. de Doenças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.667,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			34.210,84
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.907,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.682,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			6.589,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			7.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec.Municipal de Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			14.636,67

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			14.636,67
TOTAL GERAL			105.550,04

Ruy Barbosa, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:279479F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0086/2017

DECRETO Nro 00086/17, de 14 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 18.399,15 (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
D E C R ET A : Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 18.399,15 (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o -Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$18.399,15 (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de Dezembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00086/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.017,33
04 124 0007 2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		

		Anul.dotação	2.400,00
TOTAL	Gabinete do Prefeito		5.417,33
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.400,00
TOTAL	Sec. Municipal de Administração		2.400,00
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.581,82
TOTAL	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		10.581,82
TOTAL GERAL			18.399,15

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00086/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			3.017,33
TOTAL	Gabinete do Prefeito		3.017,33
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.800,00
TOTAL	Sec. Municipal de Administração		4.800,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.581,82
TOTAL	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		10.581,82
TOTAL GERAL			18.399,15

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:65E214CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0087/2017

DECRETO Nro 00087/17, de 14 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 165.486,17 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 165.486,17 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$165.486,17 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de Dezembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.063	Manutenção do FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	157.736,08
12 365 0041 2.065	Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	7.750,09
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			165.486,17
TOTAL GERAL			165.486,17

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00087/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
13 392 0048 2.060	Implantação e Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Matl.ao Esporte Local		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			30.000,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do FUNDEB - 40%		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.736,08
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			16.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		

01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00087/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
12 361 0042 2.063	Manutenção do FUNDEB - 60%		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			5.000,00
12 365 0041 2.064	Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 365 0041 2.065	Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			750,09
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			135.486,17
TOTAL GERAL			165.486,17

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3F104DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 052/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, **CPF: 301.160.074-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar do Encontro de Financiamento de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 309**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DD0EB526

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 053/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **EDMILSON EMANOEL DA SILVA**, **CPF: 551.686.714-20**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar do Encontro de Financiamento de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 306**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E3BDB873

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 054/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **MARIZALDO LUDUVICO DA SILVA**, **CPF: 530.617.564-34**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar do Encontro de Financiamento de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 307**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F8B23BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que as empresas TCL LIMPEZA URBANA LTDA e TALIMPO LIMPEZA

URBANA LTDA ME, interpuseram IMPUGNAÇÕES contra o Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, de forma que fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:57F0F372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 001 2018

Pregão Presencial nº 001/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 3182/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09 com o valor total de R$ 93.212,00 (noventa e três mil duzentos e doze reais).
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 40.782.468/0001-08 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PHOSPODONT CNPJ 04.451.626/0001-75** com o valor total de R$ 15.956,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais).
RDF - DIST. DE PRODUTOS P /SAUDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73 com o valor total de R$ 74.342,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FE3D2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMODE DE HOMOLOGAÇÃO PP 001 2018

Pregão Presencial nº 001/2018
PROC. ADMINIST. MSM/ RN n° 3182/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS).

TERMODE DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09** com o valor total de R$ 93.212,00 (noventa e três mil duzentos e doze reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 40.782.468/0001-08** com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **PHOSPODONT CNPJ 04.451.626/0001-75** com o valor total de R$ 15.956,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais); **RDF - DIST. DE PRODUTOS P /SAUDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73** com o valor total de R$ 74.342,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas das **Atas de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6BF8781D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) estimativa anual;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII, da Lei N° 8.666/93.

Santana do Matos/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C036F46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3182/2017

No dia 08 de fevereiro de 2018, às 11h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2018, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTO CONTROLADO (PSICOTRÓPICOS)**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e

os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:
CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DOS VENCEDORES ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO.

HABILITAÇÃO
Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09, MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA C.N.P.J 40.782.468/0001-08, PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75 e RDF - DIST. DE PRODUTOS P /SAUDE LTDA C.N.P.J 12.305.387/0001-73** por cumprir na integra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09** com o valor total de R$ 93.212,00 (noventa e três mil duzentos e doze reais) **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA C.N.P.J 40.782.468/0001-08** com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75** com o valor total de R$ 15.956,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais) e **RDF - DIST. DE PRODUTOS P /SAUDE LTDA C.N.P.J 12.305.387/0001-73** com o valor total de R$ 74.342,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN 08 de fevereiro de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:816293DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09021/2018

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA – ME;
OBJETO: a execução dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio);
VALOR GLOBAL: R$ 39.642,86 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2018;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**

Santana do Matos/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1CF8F238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018 DISPENSA Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: NERY ADAMY NETO - CPF 878.145.874-68;
OBJETO: SERVIÇOS DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA;
VIGÊNCIA: 2 (duas) horas do dia 05 de fevereiro de 2018; Dotação Orçamentária: 02-005-12-361-0008-2017 – Manutenção do Fundo de Educação; Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros - PF; Fontes: 1010 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Educação;
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Santana do Matos/ RN, 03 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:436DC8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EF022730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar/pegar paciente no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,

Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1C707680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F760F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:92040278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica do Rim, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:960463BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:315D974D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **TEONIA COSTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para realização de procedimentos especializados no Hospital Almeida Castro, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:178D53CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento hospitalar na Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8EC21512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 78ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BA978C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de um seminário sobre "Novo Modelo de Financiamento do SUS", no dia 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:736A47D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **Apoiadora Institucional do PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de um seminário intitulado "Novo Modelo de Financiamento do SUS", no dia 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:05D96B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE,** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de um seminário sobre "Novo Modelo de Financiamento do SUS", no dia 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2FB85223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **Apoiadora Institucional do PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:717322FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:10ED893C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Luiz Antônio, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3BB60AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento no Hospital Luiz Antônio, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07C25F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, com matrícula Nº1532**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 29 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:867A4C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6CD4CAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Caicó, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:ABF71FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Caicó, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7193649E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar/pegar paciente no Hospital João Machado, no dia 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:03A868EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital João Machado, no dia 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:023BC17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de conduzir adolescente ao CONSERC/RN para participar do comitê de adolescentes junto a CONANDA, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3E233889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de realizar prestação de contas, referente ao mês de janeiro de 2018 e buscar soluções para assuntos pendentes junto a 1ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A4EAE45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na LIGA/CECAN, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D80A797F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Regional do Seridó, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:05F30EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7ADEAADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente no Hospital Regional de Caicó, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:761FE349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a o Hospital Tiago Dias, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3AD0D19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56E86880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EAE33C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/ CPF 33.000.118/0016-55;
OBJETO: Contratação Direta dos serviços de Telefonia Fixa;
VIGÊNCIA: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Santana do Matos/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E0FBD337

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2018-GP

Santana do Matos, 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o quatriênio janeiro-2016/janeiro-2020, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 04.10.2015, através deste ato de provimento

CONSIDERANDO que os conselheiros municipais solicitaram férias no período de 01 de fevereiro a 01 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o primeiro suplente do Conselho Tutelar para substituir os titulares;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO,** portador da Cédula de Identidade nº. **2.446.711-SSP/RN**, e inscrito no CPF sob nº. **073.619.274-32,** no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente ao Gabinete Municipal, com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor, permanecendo em exercício do cargo no período de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de julho de 2018**; a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CB96A392

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/1997 a 31/03/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **IVANILZA NOBRE DE SOUSA**, cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 138 e CPF nº 582.421.394-15, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/Setor Pessoal, a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, -SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DE8955CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/1997 a 01/04/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **ANTÔNIA TEÔNIA DE PAIVA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula 141 e CPF nº 851.343.504-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal José Felix da Silva Junior, a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C9BC8FAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 21/12/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **MARIA DA GUIA DA SILVA ARAÚJO**, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 474 e CPF nº 968.882.374-00, lotada na Unidade Básica de Saúde de Coroas

Limpas, a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ECD227F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 20/05/2005 a 20/05/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio ao Servidor Publico Municipal, Sr. **EDMILSON FERNANDES DE FARIAS JUNIOR**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, matrícula 383 e CPF nº 028.474.414-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7E3D823D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 02 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2007 a 16/03/2012;
CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 16/03/2017 e a mesma solicitou apenas o mês do referido período aquisitivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **ROSINEIDE MARIA FELINTO DA SILVA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, matrícula 124 e CPF nº 029.610.874-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Luiz Pereira, Distrito de Barão de Serra Branca, a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A9D21A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELIANA MARIA DE SOUSA, do cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74F2E5AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, do cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:86EA2A42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2018 – GP

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D21504BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOSEFA MAGNA DA SILVA, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, localizada no Distrito de Santa Tereza, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C45DF24E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLOVILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira – Distrito de Barão de Serra Branca, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4EA60184

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA PINHEIRO, do cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira – Distrito de Barão de Serra Branca, lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9D275D89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANA MARIA DE SOUSA, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:960950B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AF581EA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEILA ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal José Felix da Silva Junior – Distrito de São José da Passagem, lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7DCAAC4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIARA FERNANDES DE OLIVEIRA DA CUNHA, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva – Distrito de Santa Tereza, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EDDFE4DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA PINHEIRO, para o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira – Distrito de Barão de Serra Branca, lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:89E4BBE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A1080D70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Janiane Leite Lopes, do cargo comissionada de Assistente de Gabinete, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:70DBF98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0950/2017

DECRETO Nº. 950 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 13 (treze) de fevereiro de 2018 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações da cultura popular no Brasil;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 12/02/2018 (Segunda-feira) e no dia 14/02/2018 (quarta-feira), até às 12:00 hs, retornando o atendimento ao público a partir das 13:00 hs.
Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e do interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta e lixo, limpeza urbana e congênere.
Art. 3º Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6A517E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 025/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 - FMAS/PMSS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PROCESSO 025/2018. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santana do Seridó/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: Contratação de empresa para os serviços de show da seguinte atração: Wellington Diógenes de Azevedo, na confraternização carnavalesca dos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 09 de fevereiro de 2018, em praça pública a partir das 19:00 h, nesta municipalidade.
FAVORECIDO.....: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64.
MÚSICO: **WELLINGTON DIOGENES DE AZEVEDO**
VALOR.....: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, na qualidade de ordenador de despesas. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência.

Santana do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2018.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E64F4CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 025/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 - FMAS/PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CNPJ 14.259.820/0001-07. CONTRATADA: ANA CLÁUDIADE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64 – VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SHOW DA SEGUINTE ATRAÇÃO: WELLINGTON DIÓGENES DE AZEVEDO, NA CONFRATERNIZAÇÃO CARNAVALESCA DOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTA MUNICIPALIDADE. Base legal: Processo n° 025/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 – PMSS/FMAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.0214.08.244.0011.2.045 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ). DATA: 08/02/2018. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Contratante e ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438- Contratada

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:336DB41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 006/18

PROCESSO N° 0013/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.
CONTRATADO: PARELHAS GÁS LTDA. CNPJ: 24.206.617/0001-26.
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
VALOR GLOBAL: R$ 16.675,61 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 02/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF 155.925.454-87
Prefeito Municipal.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF: 466.830.144-00
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
CPF: 000.593.124-08
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 02/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:98B727AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA MUNICIPAL

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei

nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de:"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".
Com efeito, o fornecimento dos produtos pelo fornecedor foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A. Medeiros Dantas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 70.146.345/0001-33, com endereço na Rua Ivonete Costa, 22, bairro Cruz do Monte. Parelhas/RN. Trata-se do Empenho nº 25010002, com nota fiscal de número 000.001.271, no valor de R$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:929421A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA MUNICIPAL

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de:"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".
Com efeito, o fornecimento dos produtos pelo fornecedor foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A. Medeiros Dantas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 70.146.345/0001-33, com endereço na Rua Ivonete Costa, 22, bairro Cruz do Monte. Parelhas/RN. Trata-se do Empenho nº 25010001, com nota fiscal de número 000.001.272, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A0BA4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se realizará no dia 27/02/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com
ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:FDEBE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 004/2018/PMSS/CD/ADM de 30 de Janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 31 de janeiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CACEX – Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, à EMATER-RN – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 004/2018/PMSS/CD/ADM de 30 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:28D418DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 005/2018/PMSS/CD/ADM de 02 de Fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a

Capital do País, Brasília - DF, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CNM – Confederação Nacional dos Municípios, ao Ministério da Integração Nacional (Coordenação de Análise de Projetos), ao Ministério das Cidades (Assessoria Parlamentar), e na Câmara dos Deputados, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 005/2018/PMSS/CD/ADM de 02 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:172035E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 006/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 006/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 09 de Fevereiro de 2018, para participar da 78ª reunião da CIR – Comissão Intergestores Regional 4ª Região de Saúde/RN, cuja pauta é discutir sobra a PPI – Programação Pactuada Integrada, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 006/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de fevereiro de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:26036714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 007/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 007/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEORGIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 08 de Fevereiro de 2018, para participar de uma reunião sobre orientação do Lira e Lia do Programa de Dengue e a Programação do Plano Operacional de 2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 007/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2FE551D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10010001/2018

LICITAÇÃO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2017, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.
CCONTRATADA:NETO CAR AUTO PEÇAS
CNPJ:23.470.018/0001-52
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de cambio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município.
ELEMENTO DE DESPENSA: 11.001- Sec.Mun.de Transp. Obras e Serv. Urbanos - 122 - Administração Geral - 2015 - Manut. Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urbanos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 372.121,60 (trezentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um real e sessenta centavos).
VIGENCIA: De 10/01/2018 ate 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FA6A54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09010001/2018

LICITAÇÃO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.
CCONTRATADA: M R DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME.
CNPJ:20.664.268/0001-35.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços graficos, destinados a suprir necessidades junto a secretárias Municipais de saúde, assistência social, educação e finanças do município de Passagem/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 234.891,50 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais centavos e cinquenta centavos)
VIGENCIA: De 09/01/2018 ate 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7B5D0531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 315/1999, Artigo nº 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 02/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** do Servidor **Luiz Matias da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 012.431.784-77, matrícula nº 0051-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para o período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9F16BFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO APRESENTADO DURANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo Licitatório n.º 061/2018
PREGÂO PRESENCIAL nº. 004/2018
OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE LIXO HOSPITALAR
RECORRENTE: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa que presta serviço de coleta, transporte e destinação adequada de lixo hospitalar gerado pelas unidades de saúde no Município de São Fernando, em conformidade com o consignado no edital do certame epigrafado.

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA foi considerada inabilitada por ter descumprido o item 1.5, alínea "D", presente no Anexo II do Edital. Em seguida, a empresa CRIL EMPREENDIMENTO apontou que a segunda colocada, STERECYCLE GESTÃO AMBIENTAL não poderia ser considerada vencedora por deficiência na documentação apresentada.

Diante das intercorrências ocorridas no certame, o Pregoeiro resolveu suspender a sessão e conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para recursos em forma de memoriais.

Além do prazo recursal previsto, de acordo com a Cláusula 12.6, do Edital, a comissão deve aguardar mais 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de contrarrazões dos demais interessados. Assim, a apreciação dos recursos só podem ser procedidas após a fluência de 06 (seis) dias úteis.

No caso, a empresa CRIL EMPREENDIMENTO manifestou em seu recurso que a inabilitação foi indevida, apontando ser ilegal a exigência de alvará de funcionamento, já que não há previsão no rol de documentos existente nos art. 27 ao art. 31, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto às demais indagações realizadas pelo seu representante na data da sessão, não houve qualquer menção nos memoriais.

Já a empresa STERECYCLE GESTÃO AMBIENTAL, protocolou peça defendendo a sua regularidade durante a habilitação, além de contestar os argumentos da empresa recorrente, pelo que objetiva a manutenção da decisão e homologação do pregão.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **"fase interna da licitação"**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Ao elaborar o Edital, a comissão deve ter a cautela de não impor documentação que obste a livre concorrência e diminua o número de empresas interessadas em fornecer o objeto licitado. Em outra vertente, deve a administração se resguardar de que a empresa vencedora preencha os requisitos necessários para o cumprimento do contrato, sem causar prejuízos ao interesse público.

Antes de analisar os argumentos referenciados pela recorrente, faz-se necessário discorrer o que entende a doutrina durante a fase preparatória do certame. Para isso transcrevo trecho de obra do Prof. Marçal Justen Filho:

"Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e os requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação. Essa margem de discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. A escolha administrativa está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição. Existe um mandamento constitucional, no já referido art. 37, inc. XXI da CF/88. A Constituição não admite exigências que superem o mínimo necessário para assegurar a obtenção pela Administração de uma prestação de qualidade adequada."

FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., pag. 379 e 380, São Paulo:2008, Editora Dialética.

A exigência do Alvará de Funcionamento foi previamente inserida nos requisitos para habilitação das interessadas, não tendo sofrido qualquer objeção ou impugnação por parte da recorrente, o que indica a preclusão da irresignação. É o que determina o item 12.1 do edital, ao fixar o prazo de até dois dias antes da sessão para impugnação do ato convocatório.

Se não bastasse, entende-se que o Alvará de Funcionamento é um requisito basilar para que determinada empresa possa prestar os serviços adequadamente, não sendo crível que a sua exigência venha frustrar a participação de um número considerável de empresas. Ressalte-se que não houve imposição de que a empresa tenha registro em determinada localidade, mas sim de autorização para funcionar em seu município sede, o que é essencial para o cumprimento do contrato com a administração.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO MANTER a empresa CRIL EMPREEDIMENTO AMBIENTAL inabilitada**. Ato contínuo, submeto os autos ao Exmo Senhor Prefeito, conforme o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

São Fernando/RN, 08 de fevereiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BF7C8A6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0756, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores de São Fernando/RN em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o restante da legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, observado anualmente para fins de pagamento os limites constitucionais de 5% (cinco por cento) da receita municipal e de 70% (setenta por cento) de sua receita mensal com folha de pagamento.

Art. 2º - O numerário para fazer face às despesas oriundas desta Lei será alocado das dotações próprias e especificamente classificadas no Orçamento da Câmara Municipal constante na Lei Orçamentária do Município vigente para o exercício de 2018 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 3° - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 730/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São Fernando – RN 29 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E53B056D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0757, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 0741/2017, de 1º de junho de 2017.
Art. 2º - Alteram os valores dos vencimentos dos cargos comissionados de Secretário de Finanças, Secretário de Administração, Secretário Legislativo e Chefe de Gabinete, passando a vigorar os valores constantes na presente lei:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS-R$
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC -1	1	1.000,00

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS-R$
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC -1	1	1.000,00

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS-R$
CHEFE DE GABINETE	CC -2	1	1.000,00

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS-R$
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CC -1	1	1.000,00

Art. 3° - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 730/2016 permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São Fernando – RN 29 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8B7DEE8C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 033/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações judiciais aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes, haja vista que atualmente no município inexiste Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 6 (seis) de fevereiro, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, com nota fiscal de n.º 052, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao mês de novembro de 2017**.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B3442E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 PP

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN*
INTERVENIENTE: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
CONTRATADA: *MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME*
OBJETO: *Contratação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria e consultoria junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços da* ***CONTRATADA.***
VALOR TOTAL: *R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2018, Atividade: 1931 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.*
VIGÊNCIA: *31 de janeiro a 31 de outubro de 2018.*
DATA DA ASSINATURA: *31 de janeiro de 2018.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:78611FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

Em, 09 de fevereiro de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor**RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA – CPF: 059.858.374-24,**Gestor de Contratos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Seminário **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"** a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2018, no Hotel Vila do Mar, auditório Vila Hall via costeira, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:51175950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

Em, 09 de fevereiro de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor **TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS – CPF: 074.249.564-77**,Secretário de Finanças, Orçamento e Tributação do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Seminário **"Novo Modelo de Financiamento do SUS"** a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2018, no Hotel Vila do Mar, auditório Vila Hall via costeira, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D6DB3386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.401 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o período das festividades carnavalescas.

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo do dia 12 a 14 de fevereiro de 2018, por motivo das festividades carnavalescas, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 09 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:C07D1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 015/2018 – DISPENSA Nº 009/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de inspeção na segurança das instalações públicas (Praça Antônio Quintino de Araújo) durantes as festividades do Carnaval/2018, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOANILSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 626.280.624-53, perfazendo o valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C7870B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 87/2017.

Processo nº 003/2015/AIDM/AM
Interessado: Tirol Construções de Obras Ltda
Assunto: Infração Ambiental

Acato o Parece Jurídico de fls. 13-16, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem estar da população, aplica-se uma **multa** no valor de R$ 100.001,00 (cem mil e um Reais). Tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 039/2017.
Notifique-se o empreendedor dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.
Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 21 de dezembro de 2017.

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F6372A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 87/2017.

Notificamos o empreendedor **TIROL CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA** da Decisão Administrativa n° 87/2017, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

Pagamento da Multa.

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no DO com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 21 de dezembro de 2017.

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

TIROL CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA
RUA ALFREDO FERNANDES, N 151, CASA FORTE
CEP 52.060-320, RECIFE/PE.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:41F22F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 012/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistencia Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imovel para sede do Conselho Tutelar localizado na rua Claudino Coelho nº 260 centro São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: MARINEIDE MARCOLINO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO,
Sec. Muni. de Assistencia Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de Fevereiro de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Sec. Muni. de Assistencia Social.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E9738398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

OBJETO: Aquisição de material diversso para utilização durante as ações deselvolvidas pela Secretaria do Bem Estar Social conforme o etermo de referencia..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 574 - LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME 11.813.688/0001-45, objetivando a Aquisição de material diverso para utilização durante as ações deselvolvidas pela Secretaria do Bem Estar Social conforme o termo de referência, com o valor total julgado de R$ 5.040,75 (cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CDF728BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 574 - LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME 11.813.688/0001-45, objetivando a **Aquisição de material diverso para utilização durante as ações desenvolvidaspela Secretaria do Bem Estar Social conforme o termo de referência,** com o valor total julgado de R$ 5.040,75 (cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E3FD1B63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

ITENS REMANESCENTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: RAFAEL FREITAS DE SOUZA ME
CNPJ Nº 25.026.459/0001-95
REPRESENTANTE: RAFAEL FREITAS DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS.

VALOR TOTAL: R$ 89.720,00 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
252-2.2006.15.452.6.2.19.0.339039.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

RAFAEL FREITAS DE SOUZA
Rafael Freitas de Souza ME
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E79F619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
MODALIDADE – **Pregão Presencial nº N.º 006/2018**- Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares, através da sua comissão de licitação, faz saber que as empresas:

NUTRI SAUDE STORE e **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, ficam a partir desta data, convocadas para assinatura da ata de registro de Preços no prazo de 3 dias uteis. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na sede da Prefeitura – Rua Bento Urbano, 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4910 no horário acima referido

São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0CB1AB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor PAULO SÉRGIO DE MOURA, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5C381534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – CONTRATO Nº 20180074

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68)
CONTRATADA(O).....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES E ASSOSSIADOS LTDA - EPP (CNPJ: 14.813.501/0001-00)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.
VALOR MENSAL.....: R$ 650.00 (Seiscentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL.....: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária:
09.122.0002.2002 – Manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2018 a 11 de Julho de 2018.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, **Diretora Presidente do IPSV.**
Pela Contratada:
EVERARDO FERNANDES MATIAS, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CEECB6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – CONTRATO Nº 20180075

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09)

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DO CREAS.

VALOR MENSAL.....: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL.....: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária: **14.422.0018.2047 –** Manutenção da Proteção Social e Especial - CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Maria Socorro de Lima **– Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela Contratada:

MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49C7994E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes a seguir para a realização de todos os pregões presenciais:

PREGOEIRO:
José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02

EQUIPE DE APOIO:
Maria da Guia dos Santos Dantas – CPF nº 056.046.714-10
Ubirajara Rodrigues Pereira – CPF nº 779.022.204-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75DEAB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2018 - SEMEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a Senhora Rita de Cássia M. Pereira Soares e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, a servidora Rita de **CÁSSIA M. PEREIRA SOARES**, Mat. 314, ocupante da função de **Gestora da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque**, deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** para comprar Material de Expediente para a Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte cinco centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F678807B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

Despacho de revogaçãoda DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e interesse público.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, A dispensa de Licitação nº 045/2017, cujo objeto trata da **locação de terreno destinado a receber o lixo urbano do Município de São Vicente/RN**, Processo Administrativo nº 092/2017.

DETERMINAR a publicação dessa revogação na impressa oficial no município.

São Vicente/RN 01 de setembro de 2017

IRAEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A968C09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes membros:

Presidente – José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02
Membro – Maria da Guia dos Santos Dantas – CPF nº 056.046.714-10
Membro – Ubirajara Rodrigues Pereira – CPF nº 779.022.204-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F20E53BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço como soldador para realizar o serviço de solda oxigênio para atender a necessidade da Secretaria em atendimento a população deste município no período de fevereiro a julho do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: ADILSON TEIXEIRA SOBRINHO

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras -

Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 7.800,00 sete mil, oitocentos reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B426FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com realização de conserto e manutenção da bamba a vácuo e quadro elétrico que se encontra danificado impossibilitando as atividades diárias no bombeamento de água para atender a necessidade da população sitio carnaúba deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: ERICA DE ARAUJO HENRIQUE

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 1001.041220005.2.063 Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 5.200,00 cinco mil, duzentos reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AD24D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de kit pedagógico para realização de oficinas com os professores da rede municipal durante a semana pedagógica neste município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.

Contratado.....: MARTA TEIXEIRA GOMES ME

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610006.2.014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 3.114,00 três mil, cento e quatorze reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:154D5A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 150/2017

Lei Nº 150/2017

Dispõe sobre a autorização legal para o Poder Público Municipal contratar empresas especializadas em consultorias para prestarem serviços nas áreas de atuação no âmbito da administração pública do município de Senador Georgino Avelino e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º - O Município de Senador Georgino Avelino, poderá contratar empresas especializadas em consultorias técnicas nas áreas de engenharia, Contábil, jurídica, planejamento, desenvolvimento e meio ambiente.

Art. 2º - As empresas prestadoras de serviços de consultorias devem ser compostas por profissionais de notório conhecimento técnico nas diversas áreas de atuação com comprovada capacidade técnica e experiência.

Art. 3º - Os contratos entre as empresasde consultoria e o Município de SenadorGerogino Avelino se fará por tempo determinado estabelecido na forma contratual.

Art. 4º - A contratação das empresas se darápor meio da modalidade licitatória mais vantajosa para o Município, considerando os menores preços, a capacidade técnica e a viabilidade econômica no ato da contratação.
§1° - A licitação poderá ser dispensada ou inexigível, caso sejam atendidos os requisitos insertos, respectivamente, no inciso II do art. 24 ou no inciso II, combinado com o § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
§2° - Em caso de contratação direta deverá ser observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente no que concerne

à justificativa de preços, assim como a inexigibilidade, por notória especialização, dar-se-á tão-somente em circunstâncias excepcionais de inviabilidade de competição para atender a específicos serviços.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 1ºde janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da prefeita em 25 de janeiro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5FA979E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 155

Lei Nº 155/2017

Dispõe sobre a concessão de reajuste Salarial dos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Senador Georgino Avelino e dá outras providencias.

A prefeita do municípiode senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art 1º - Fica reajustado o salário base dos professores da rede pública do município de sanador Georgino Avelino no percentual de 7,64% sobre o atual salário.
Art 2º - Com o reajuste concedido, o salário base dos professores da rede pública municipal de ensino de Senador Georgino Avelino, o salario base dos professore passará de R$ 2.135,64(DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTAEQUATRO CENTAVOS) para R$ 2.298,80(DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Art 3º - A presente lei retroagirá a janeiro de 2017 em respeito ao cumprimento do piso salarial nacionaldos professores.
Art 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Sede da prefeitura municipal de senador Georgino Avelino em 20 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:116FAEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e maquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.
FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.
BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos lotes e valores: a) Lote 01: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ:10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais); b) Lote 02: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ:10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); c) Lote 03: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ:10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); d) Lote 04: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ:10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). e) Lote 05: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ:10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F633F845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102.010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.
FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.
BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: Lote 01: Vencedora – T DE S C CARVALHO - ME CNPJ: 14.465.585/0001-20 – Com o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:827393BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME CNPJ: 10.866.762/0001-29. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN. **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E LOTE 03 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR. **VALOR TOTAL REMANESCENTE**: R$ 314.387,70 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - "3.3.90.30 – Material de Consumo" e "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica" 06.001.04.122.0002.2011 – Manut. das Atividades da Sec. Munic. Transportes e Mob. Urbana. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Natanael Cardoso Sobrinho – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de fevereiro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:09BF3443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME CNPJ: 18.559.664/0001-50. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN. **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 01 VEICULOS DE PORTE PEQUENO. **VALOR REMANESCENTE**: R$ 76.752,74 (Setenta e seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - "3.3.90.30 – Material de Consumo" e "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" 06001.04.122.0002.2011 – Manut. das Atividades da Sec. Munic. Transportes e Mob. Urbana. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Herick Graciano de Almeida – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de fevereiro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F1B864C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

PORTARIA Nº 023/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 15 de fevereiro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar.

Considerandoque o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –**CONCEDER**a Senhora**THAISA MICHELE XAVIER PONTES,**Matrícula 0707, inscrita no CPF nº 009.593.474-02, Secretária Municipal de Saúde deste Município, meia diária no valor unitário e total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1011D76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 15 de fevereiro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar.

Considerandoque o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –**CONCEDER** ao Senhor **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA,**Matrícula Nº 1287, inscrito no CPF nº 057.165.464-98, Controlador Geral deste Município, meia diária no valor unitário e total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E7694F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 15 de fevereiro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, no Auditório Vila Hall do Hotel Vila do Mar.

Considerandoque o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I –**CONCEDER** ao Senhor **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA,**Matrícula Nº 0475, inscrito no CPF nº 079.819.064-74, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, meia diária no valor unitário e total de R$ 50,00 (cinquenta reais).

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F8CC41AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Constitucional do Município de Serra de São Bento-RN, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Welton Rodrigues de Santana, matrícula nº 219, o Sr. Manoel Batista de Oliveira, matrícula nº 006 e a Sra Lorena de Morais Rodrigues, matrícula nº 023, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas: 1) servidor público efetivo, no cargo de agente de endemias no Município de Monte das Gameleiras-RN, admitido em 03-03-1998; 2) Vereador do Município de Monte das Gameleiras-RN, período de 2017-2020, exercendo a presidência da Câmara Municipal daquela municipalidade pelo período de 2017 a 2018; e, 3) servidor público efetivo, no cargo de Professor de ensino fundamental deste município, tendo sido admitido em 13-02-2017, atribuído a Welington Ferreira da Silva, matrícula nº 255, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.309.164-58.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, em 30 de janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:88F7E3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à serviço de telefonia fixa para as Secretarias Municipais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3F6C9213

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:237EF4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2018 – Órgão: Poder Legislativo – Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso I da Lei nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017, e

Considerando a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar constante do Ofício nº 0002/2018/CMSM, de 02 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.492,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender dotações insuficientemente orçadas.

01 – Poder Legislativo

0101	**Câmara Municipal de Serra do Mel**				
01	Legislativo				
031	Ação Legislativa				
0001	Programa de Apoio Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	6.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	33.892,80
Total das Suplementações				**R$**	**40.492,80**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto, será coberto pela anulação parcial e total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 40.492,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a saber:
01 – Poder Legislativo

0101	**Câmara Municipal de Serra do Mel**				
01	Legislativo				
031	Ação Legislativa				
0001	Programa de Apoio Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
400000	Despesas Correntes				
440000	Outras Despesas Correntes				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	1.492,80
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	R$	19.000,00
Total das Anulações				**R$**	**40.492,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:321A08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial-SRP nº **05/2018, no dia 26 de fevereiro de 2018 às 08:30 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação(ões) de empresa(s) com finalidade de registro e preço visando futura e eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E9E97F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1801290001

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

A Impugnante sustenta que "*... no edital do certamente no item 7.1.1.3, ou seja, na qualificação financeira, quando da elaboração de suas exigências não houve a preocupação na real situação do licitante, em clara discordância ao que garantiria a administração à futura contratação de licitante com condições financeiras de garantir a execução dos serviços.*"

Aduz ainda que "*Neste ponto o nosso questionamento é quanto a não exigência de Balanço Patrimonial do licitante neste item, pois no mesmo iria mostrar a saúde financeira das empresas e também no item 7.1.1.4 letras (b) e (c) que claramente remete aos interesses obscuros de restrição a competitividade deixando assim a entender o direcionamento do referido certame."*

E prossegue:

"[...]

Ainda em fase preliminar, o quê nos chama mais a atenção é o item 7.1.1.4, ou seja, qualificação técnica , mais precisamente no sub-item letras (b) e (c). Ora, não é admissível em instrumentos convocatórios, qualquer cláusula que restrinja a participação de empresa com exigências análogas a esta do item citado.

[...]

A exigência do item 7.1.1.4 letras (b) e (c) atacado, apesar de claro, remete o instrumento convocatório a obscuridade dada a sua incompreensível intenção, hora em que contraria até o conceito atribuído a "qualificação técnica" no direito administrativo, sem considerar ainda o seu caráter excludente de licitantes em flagrante tentativa de burlar a competitividade."

Requer, ao final, "*... a adoção de providências urgentes para a remoção do item 7.1.1.5 outras comprovações no ato da assinatura do contrato ou remoção total do sub-ítem letras (b) e (c) do item 7.1.1.4.".*

Eis os itens do Edital acima mencionados:

7.1.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

7.1.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadora dos serviços executados pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2018 e firma reconhecida dos subscritores);

c) Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Quanto ao questionamento do **item 7.1.1.3**, pretende a Impugnante que o Município de Serra Negra do Norte exija a apresentação de balanço patrimonial dos concorrentes como prova de demonstração da *"saúde financeira"* das empresas.

Não assiste razão à Impugnante neste ponto.

Há muito tempo esse assunto vem sendo tratado no âmbito do Poder Judiciário e unanimidade o posicionamento de que "*1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. **A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis**, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação. 2. Incapacidade econômico-financeira demonstrada por outros documentos."* (TJ-PE - REEX: 2331860 PE, Relator: Jorge Américo Pereira de Lira, Data de Julgamento: 22/12/2014, 1ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Data de Publicação: 14/01/2015). Grifos acrescidos.

Aliás, a própria Impugnante afirma: "*Nota-se de norte a preocupação de ampliar a competitividade em detrimento a ideia de "proposta mais vantajosa".*"

Ademais, sequer há pedido quanto a essa questão de exigência do balanço patrimonial. Vejamos:

Com relação ao **item 7.1.1.4,** assiste razão à Impugnante, uma vez que o art. 30, § 6º, da Lei de Licitações vedada à exigência de propriedade prévia. Vejamos:

"Art. 30.

[...]

*§ 6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia."** Grifos acrescidos.*

No entanto, tal exigência deve ser mantida no Edital, porém em fase distinta, do certame, qual seja, na fase de CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (item 7 do termo de referência).

Com tal modificação, não há que se falar em reabertura do prazo inicialmente estabelecido, visto não afetar a formulação das propostas. É o que o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao pregão por força do art. 9º da Lei no 10.520 /2002:

"[...]

*§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."***

No presente caso, trata-se de modificação de exigências da fase de habilitação dos licitantes para a fase anterior à assinatura do contrato, sem interferência no preço dos serviços, podendo então ser implementada mediante simples errata encaminhada aos interessados e publicada, não havendo necessidade de reformulação do edital, nem de nova publicação do aviso de convocação, tampouco de reabertura do prazo de apresentação das propostas.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO ACOLHIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, somente para transferir as exigências constantes no item 7.1.1.4, letras "b" e "c", para o item 7 termo de referência.

Passam os mencionados itens a terem as seguintes redações:

"7.1.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadora dos serviços executados pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) (Suprimido);

c) (Suprimido);

d) (Suprimido).

TERMO DE REFERÊNCIA

"7 – CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

7.1 – Para a assinatura do Contrato Administrativo, a licitante vencedora deverá comprovar e apresentar:

I - que o condutor do veículo:

a) tem idade superior a vinte e um anos;
b) é habilitado na categoria D;
c) não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo Detran);
d) é titular de curso especializado de transporte de escolares;
e) possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

II - Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2018 e firma reconhecida dos subscritores);

III - Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança."

IV - Os veículos do Transporte escolar deverão apresentar tempo máximo de vinte (20) anos de uso, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo órgão de trânsito competente de seis (06) em seis (06) meses, ou em prazo menor, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a vigência do Contrato.

A presente decisão deverá ser encaminha aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Serra Negra do Norte/RN, 9 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 9 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E986226E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1802090001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN destinado a Contratação dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes.**

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP –** CNPJ nº 04.666.364/0001-66.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:317BC4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes; VALOR GLOBAL: R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01064 – Recursos Federais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gleide Maria da Silva Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5D176DD4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 016/2018

PORTARIA Nº: 016/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF n° 038.986.804-36, portador da Cédula de Identidade/CI n° 2.056.628-SSP/RN, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL, SIMBOLOGIA DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:55E7D708

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 017/2018

PORTARIA Nº: 017/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 011/2018**, que designou o senhor o servidor **LINDOMAR VIERIA DE MEDEIROS JUNIOR,** matrícula 458**,** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BBC2D72A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 018/2018

PORTARIA Nº: 018/2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Revoga a Portaria nº 0224/2017 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no §5º, art. 6º da Lei Municipal nº 541/2011,

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida em 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Governo Municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Euristenes de Araújo Cirne
Suplente: Cesar Pereira de Santana

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Alessandra Michelle Nunes Gurgel
Suplente: Odair José de Medeiros

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Petrúcio de Lima Ferreira
Suplente: Rubia Batista de Sales

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Welker Kayan Araújo Alves
Suplente: Romildo Bezerra de Vasconcelos

Art. 2º - Nomear as representações abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

I – SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Titular: Soraia Dantas de Oliveira
Suplente: Orlando Fernandes

II – CLUBE DE MÃES MARIA LUZIA SALVIANO
Titular: Aldenir Araújo da Silva Monteiro
Suplente: Neide Araújo da Vieira de Brito

III – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Titular: Francisca Segunda Gomes
Suplente: Maria Elizete

IV – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Francisca das Chagas Wanderley
Suplente: Janicleide Dantas da Silva Soares

Art. 3º - Constituir a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
I – Presidente: Petrúcio de Lima Ferreira
II – Vice-Presidente: Soraia Dantas de Oliveira Alves
III – 1ª Secretária: Francisca das Chagas Wanderley
IV – 2º Secretário: Luiz Carlos Ramos dos Santos

Parágrafo Único – A Diretoria do CMDCA terá mandato de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, iniciando de 05 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 0224 de 24 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A7A131E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

I – MARCONI DE SOUZA MORAIS, matrícula 0574, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 15 de fevereiro a 16 de março 2018;

II – DIONARA PEREIRA DE SOUZA, matricula 563, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 15 de fevereiro a 16 de março 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DBD98A67

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 36 e 254 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir ao cargo de Auxiliar de Biblioteca a servidora ANA JACQUELINE MARIZ RAMOS, matricula 108, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8779D7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA 009/2018 - DISP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 - DISP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2018
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo.
Declaro a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
– CNPJ 08.324.196/0001-81como apta e fornecedora única como concessionárias, e tem da proposta
mais vantajosa para o serviço supracitado. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da aquisição do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas
existentes, a fundamentação legal para esta contratação está na redação do Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº. 8.666/93

Serrinha/RN, 02 de Janeiro de 2018

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C6046F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 18.818.928/0001-43
OBJETO: CONTRATO ORIUNDO **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 – LEI Nº. 11.947/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
2181 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00
VIGÊNCIA: 02/02/2018 A 31.12.2018 (podendo ser prorrogado, conforme a lei pertinente)
*CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA:
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ 18.818.928/0001-43
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 035.662.804-37

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F313BC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICA-SE POR INCORRECÃO - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2018 - DISP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 - DISP

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.
Vigência: Doze Meses
Base Legal: Caput, do Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global: R$ 258.900,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R$ 10.800,00

SAÚDE
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROJETO: R$ 38.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.
UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural
2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R$: 209.600,00

P.S. Contrato oriundo de dispensa de Licitação nº. 009/2017

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2018.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2B250242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para locação de equipamentos e estrutura para realização do retiro de carnaval que será realizado neste município no ano de 2018; **HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO os seguintes itens: 1: R$ 9.000,00; 2: R$ 1.320,00; 9: R$ 3.500,00 e 10: R$ 3.000,00; totalizando o valor global de: R$ 16.820,00 a**: CLOVIS CASSIANO - CNPJ: 23.089.890/0001-55

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F1203B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"** a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 15 de fevereiro de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D80FB547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30

PORTARIA Nº 30/ 2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, MATHEUS SILVA GERÔNIMO, inscrito no CPF/MF nº 701.002.204-60, portador da cédula de identidade nº 2.028.595 SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:D1933797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9

PORTARIA Nº 09/ 2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 069.635.354.77, portador da cédula de identidade nº 2020816 SSP/RN, no cargo de **DIRETOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:EC3B9EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a licitante vencedora da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018, onde objetiva a aquisição de gás liquefeito (GLP), para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social foi a empresa **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA** (CNPJ 03.954.830/0003-08), itens 01 E 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EA4AB51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;**
CONTRATADA: NATAL SERVICE LTDA (CNPJ 16.648.417/0001-03);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITARIA, PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 1.415,00 (**HUM MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS**);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1259 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FR VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA - FONTE : 0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
AUTORIDADES RESPONSÁVEIS:
ANA TEREZA FIUZA DA MOTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AE490D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica deste Município, e da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 51, § 4º,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para atuar nos processos licitatórios de sua competência, na forma da legislação aplicável, com a seguinte composição :

I – Membros :

Valério Sampaio Carneiro, Presidente;
Flávio Henrique Bezerra Santiago, Membro;
Marcelo Tavares Santiago, Membro;
Djalma Ferreira da Cruz, Suplente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7218F82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Rio do Fogo/RN, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para atender a demando dos órgãos produtivos do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 08 de Fevereiro de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2403E2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2018 - GP

PORTARIA N° 020/2018 - GP

Tangará/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor **Alexsandro de Andrade Teixeira**, portador do CPF/MF n° 095.942.024-08 e Identidade 2.570.293/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C2BCE6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 349/2018-GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

Cria o Programa de Doação Voluntária de Sangue destinado aos servidores públicos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município ficam autorizados, pela presente Lei, a criarem e implantarem o Programa de Doação Voluntária de Sangue que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos do Município.

Paragrafo Único - O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, conforme a Lei Federal n° 1.075, de 27 de março de 1950, fará jus a 02 (dois) dias de folga por cada doação feita, em cada 12 (doze) meses de trabalho, a serem acrescentados no seu período de férias.

Art. 2°- O Município estabelecerá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretárias e Autarquias.

Art. 3°- Os bancos de sangue fornecerão ao servidor comprovante para a apresentação no setor pessoal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN, 09 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4EDDCFC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2018– GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARIO SERGIO FERNANDES CANUTO DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Munícipio de Tenente Laurentino Cruz/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 303/2015.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EF575AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 071/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso 4º, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso 4º, da Lei 011/97, a servidora pública municipal **ELEIDE DE MORAIS ARAÚJO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AC3183A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 008/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 09 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9C655392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: AUDILUZ ILUMINAÇÃO E SONOTIZAÇÃO EIRELI – ME / CNPJ: 28.473.799/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, objetivando atender a demanda das Festividades Carnavalescas 2018 do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 08 de Fevereiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD9CBFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 253/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: J R SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GARRAFAS DESCARTÁVEIS, para serem distribuídas aos foliões durante o carnaval de 2018, do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 6.642,50 (Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 09 de Fevereiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0ED6B57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2018 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados por esta entidade.

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores:
I - **Nailton Maciel Leite Fonseca**, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **036.904.954-31,** a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Finanças, Turismo, Tributação, Administração, Obras e Urbanismo, Pesca e Aquicultura, Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Articulação Política, Agricultura** com os seus contratados.
II - **Gabrielle Teixeira Câmara**, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **073.255.324-58**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Saúde** com os seus contratados.
III - **Maria Anailde de Oliveira,** inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **801.119.014-49**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** com os seus contratados.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e alcançará todos os contratos celebrados e vigentes no exercício 2018, outorgando aos designados poderes de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a administração pública municipal, em conformidade com o Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A3EEBE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob nº 812.667.664-72, Matrícula 1683, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Caicó, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 8 de fevereiro de 2018, com fins de realização de visita para entrega de documentos de menor de idade, que encontra-se abrigada nas Aldeias Infantis (Organização que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de atuação de desenvolvimento sócio comunitário).

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2BE27A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 276.904.664-00, Matrícula 2009, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Caicó, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 8 de fevereiro de 2018, com fins de realização de visita para entrega de documentos de menor de idade, que encontra-se abrigada nas Aldeias Infantis (Organização que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de atuação de desenvolvimento sócio comunitário).

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:24F62682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOÃO NELO DE OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob nº 054.285.764-21, Matrícula 7331, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Caicó, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 8 de fevereiro de 2018, com fins de realização de visita para entrega de documentos de menor de idade, que encontra-se abrigada nas Aldeias Infantis (Organização que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de atuação de desenvolvimento sócio comunitário).

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8CD2B7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ALZENIR NASCIMENTO PEREIRA**, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF/MF sob nº 828.899.294-34, Matrícula 72760, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Caicó, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 8 de fevereiro de 2018, com fins de realização de visita para entrega de documentos de menor de idade, que encontra-se abrigada nas Aldeias Infantis (Organização que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de atuação de desenvolvimento sócio comunitário).

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2B31FACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2018 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º–**EXONERAR,**em caráter definitivoa pedido–o servidor efetivo**IVANALDO AGÁPTO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 048.265.394-95 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.297.180, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação do Município de**Touros/RN.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B463943A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IARA BEZERRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 092.032.984-52 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.323.004, para o Cargo de **DIRETORA DE PROTOCOLO,** junto a Secretaria Municipal de Administração,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E85800D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2018-GPMU, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 048/2018-GPMU, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Seminário Novo Modelo do Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B455D96A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

DECRETO Nº 003/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISCIPLINA O USO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E PERFURATRIZ DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na Lei 539, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta o uso de máquinas agrícolas, equipamentos e perfuratriz do município de Upanema pelos produtores rurais do município e dá outras providências, **DECRETA:**
Art. 1º O Município prestará aos agricultores, exclusivamente dentro de seu território, serviços de caráter transitório, na forma estabelecida neste Decreto, mediante o emprego de máquinas, operadores e implementos agrícolas.
Art. 2º Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá requerer ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local e o número de horas a serem empregadas.
Art. 3º Os pedidos serão atendidos mediante a ordem de chegada dos requerimentos, acompanhados da respectiva prova de propriedade do imóvel. (§2º, art. 2º da Lei 539/2014)
§ 1° Uma vez estando de acordo e assinado o termo de compromisso, conforme Anexo Único, bem como colacionado ao processo comprovante de pagamento da taxa estipulada, os serviços serão iniciados seguindo a ordem de chegada, de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2° Os serviços prestados na forma do disposto neste Decreto, por se constituírem em incentivo à produção agrícola, serão executados prioritariamente em favor de pequenos produtores, sem prejuízo dos demais, observada a disponibilidade das máquinas, mediante a sua aceitação do Termo de Compromisso.
Art. 4° Havendo desistência por parte do Requerente, o mesmo, deverá solicitar pedido de cancelamento do Termo de Compromisso.
Art. 5° Os serviços prestados na forma do disposto neste Decreto, por se constituírem em incentivo à produção agrícola, serão cobrados dos produtores que não possuam equipamentos agrícolas em sua propriedade, o volume de combustível necessário para atender as horas de funcionamento do maquinário solicitado.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Upanema, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D486FC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 006/2018 – SGP, DE 08 FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 006/2018 – SGP, DE 08 FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário Novo Modelo do Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C523A918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2018/SMS – UPANEMA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007/2018/SMS –
UPANEMA, em 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A292AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2018/SMS – UPANEMA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 008/2018/SMS – UPANEMA, em 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AA9983E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2018, **objetivando** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR, VALVULAS E PROTETORES DE ARO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, **abertura** dia 27 de fevereiro 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 09 de fevereiro de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7EB8F4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, no dia 08 de março de 2018, às 09:00h (nove horas), objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, para maiores informações e-mail:
(licitacao@varzea.rn.gov.br).

Várzea/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2313B82F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento por incineração de resíduos sólidos perigosos originados das unidades de saúde do município de várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a contratação ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas nas unidades de saúde do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME – **CNPJ: 14.104.393/000198**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:55E3CFCC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a Aquisição de kit de fantoches inclusão social para o CRAS-Centro de Referência em Assistência Social do Município de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a contratação ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas no CRAS do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME – **CNPJ: 10.748.147/0001-18**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:44C8ABBB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 002/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**, em **05/02/2018,** com o seguinte resultado: O licitante **T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98**, foi o licitante vencedora do presente certame no Valor total de **R$ 518.800,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais).** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A83576E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 003/2018**, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **05/02/2018,** com o seguinte resultado O licitante **AGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, CNPJ: 28.620.515/0001-03**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D23479F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 169/2018

De 08 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ,** Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o infausto falecimento na data de 08 de Fevereiro de 2018, de **"ANTONIO ALVES CAMPOS".**

Considerando, que o mesmo era motorista da Secretaria Municipal de Educação deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**LUTO OFICIAL**" no Município de Vera Cruz/RN, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2018, em homenagem "post morte" do Poder Público Municipal à **ANTONIO ALVES CAMPOS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B72BD854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25010001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULLTIVERSO SOLUCOES LTDA - EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLOR.RN.GOV.BR).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 25 de Janeiro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D4D9DE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180009

CONTRATO Nº.....: 20180009

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 25010001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MULLTIVERSO SOLUCOES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLOR.RN.GOV.BR)

VALOR TOTAL.....: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.810,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:19945EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08020001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Fevereiro de 2018

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:91BF9E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180010

CONTRATO Nº.....: 20180010
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08020001/18
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.782,00 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.043 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 7.782,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AB6C7281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08020002/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM SOM (MINI-TRIO), PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A ANIMAÇÃO DO CARNVAVAL 2018 DA CIDADE DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Fevereiro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7AD76A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180011

CONTRATO Nº.....: 20180011

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08020002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM SOM (MINI-TRIO), PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A ANIMAÇÃO DO CARNVAVAL 2018 DA CIDADE DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.980,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FA1DCFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Aquisição de Fardamento para os Motoristas.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação MAXSUEL MARCELO DE MEDEIROS - TECIARTES, CNPJ N° 04.471.107/0001-79, com sede na Avenida Baldomero Chacon, 192 - A – Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, objetivando a Aquisição de Fardamento para os Motoristas, conforme o memorando n° 019/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:86AA166E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de Ar-condicionado.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação ÍTALO CESAR TOSCANO ERNESTO, CPF N° 047.707.214-39, com sede a Rua João Bezerra, 10 – Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, objetivando a Contratação de Serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de Ar-condicionado, conforme o memorando n° 023/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:310E05E9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de Ar-condicionado.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação ÍTALO CESAR TOSCANO ERNESTO, CPF N° 047.707.214-39, com sede a Rua João Bezerra, 10 – Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, objetivando a Contratação de Serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de Ar-condicionado, conforme o memorando n° 025/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E8295CD1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - ME - CASTELO DAS CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 12.758.850/0001-32, com sede a Rua Inácio de Araújo, 297 – Bairro Centro, Florânia/RN, objetivando a Aquisição de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme o memorando n° 013/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0E92C5AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 346, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 09/02/2018 com término em 23/02/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:04C2801F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 094/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE,** Vigia, matrícula nº 432, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 10/02/2018 com término em 11/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de fevereiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:26BC5AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 223/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5946F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 224/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FD9D3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 225/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ED8BABFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 09 dias fevereiro de 2018, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. **002/2018**, homologado em 09 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os **AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 16.737.759/0001-91

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITA	V. total
13516	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M²	UND	50	R$ 209,00	R$ 10.450,00
13517	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	UND	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.300,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os PRODUTOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos PRODUTOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.	CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos PRODUTOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12.	CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os PRODUTOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos PRODUTOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13.	CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos PRODUTOS, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14.	CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº **002/2018** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
CPF Nº 078.887.014-93
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
CPF Nº 077.050.294-64
Telegas Comercio e Serviço Hospitalar LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0F775ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090200020/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 090200020/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090200020/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Coluna 3/8” 10 mm 7/17, Brita 19 mm rocha, Cimento 40 Kg, e Tijolo Bloco Cerâmico para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1116 - ATR VIANA CONSTRUÇÕES (13.952.216/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13548 - Coluna 3/8" 10 mm7x17	MT		210	17,99	3.777,90
2	13549 - Brita 19 mm rocha	LT		800	2,70	2.160,00
3	13550 - Cimento 40 KG	UND		100	22,00	2.200,00
4	13551 - Tijolo Bloco Ceramico	UND		9.000	0,37	3.330,00
Total					11.467,90	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A8D36694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00229/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Goianinha/RN	**CNPJ:**	08.162.687/0001-73
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	lisboaberg@yahoo.com		
Representante legal:	RUDEMBERG HONORIO LISBOA		
CPF:	721.257.054-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	lisboaberg@yahoo.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	**CNPJ:**	19.649.853/0001-87
Endereço:	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, Nº 75		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	goianinhaprev@hotmail.com		
Representante legal:	JOAO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO		
CPF:	701.697.644-00		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	eduardosobrinho370@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1782/2016 e 1851/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R$ 1.928.301,73 (hum milhão e novecentos e vinte e oito mil e trezentos e um reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.928.301,73 (hum milhão e novecentos e vinte e oito mil e trezentos e um reais e setenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 32.138,36 (trinta e dois mil e cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 32.138,36 (trinta e dois mil e cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 1782/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração

acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00229/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goianinha - RN / 06/02/2018

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeitura Municipal de Goianinha

JOAO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha

Testemunhas:

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA
ASSESSOR
CPF: 034.432.794-90
RG: 1888285

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 522.810.274-49
RG: 834488

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:99572CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA CLAUSULA 6ª - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2018.

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com as Leis Municipais nos 345 e 347/2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de JAPI/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

CLAUSULA 1ª DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito do Município, através da Portaria nº 011/2018, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Sede 07 de fevereiro de 2018.

1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: **ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS**.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. A carga horária de trabalho dos profissionais, encontra-se especificada na clausula **6ª** deste Edital.
1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido na clausula **6ª** deste Edital.
1.6. O resultado final do processo seletivo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no mural da Sede da Prefeitura Municipal, e outros meios de comunicação local.

CLAUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com requisitos de acordo com o cargo, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de**15 e 16/02/2017**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN, à rua João Batista Confessor, nº 19, centro, Japi/RN;
2.3. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição.
2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5. A Prefeitura Municipal de Japi não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.6. São requisitos para inscrição:
2.6.1. Comprovante do depósito bancário identificado, no Banco Bradesco Agência: 0906-7 conta: 14.165-8 referente à taxa de inscrição que será de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para nível médio/fundamental e R$ 100,00 (cem reais) para nível superior.
2.6.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.6.3. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.6.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
2.6.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.2 O candidato que quiser aproveitar a inscrição realizada no processo seletivo simplificado n° 01/2017, que foi suspenso pelo Prefeito Municipal de Japi, com base na Recomendação n° 016/2017/1ªPmJSC, deverá comparecer ao local de inscrição na data prevista no item 2.1 para revalidar a sua inscrição.
2.2.1 O candidato que desejar a devolução das taxas de inscrição referente ao no processo seletivo simplificado n° 01/2017, que foi suspenso pelo Prefeito Municipal de Japi, deve procurar a Secretaria Municipal Finanças e Tributação.

CLAUSULA 3ª DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no ato da inscrição.
3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.3. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação, especialização; mestrado; doutorado; carteira de Trabalho, parte que tem a foto, frente e verso, ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
3.4. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, para serem autenticadas no ato da inscrição.
3.5. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.6. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição competente.
3.7. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo IV, V e VI deste Edital.
3.8. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.9. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
3.10. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.11. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.12. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.13. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil;
d) decorrentes de concessão de bolsa de estudo.
3.14. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.15. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.16. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 05 (cinco) anos.

CLAUSULA 4ª. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas e a carga horária prevista, encontram-se relacionados na clausula**6ª**deste Edital.
4.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.

CLAUSULA 5ª DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. As contratações para os programas sociais terão duração de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do ente público e se ainda não houver sido concluído o concurso público.
5.3. O processo seletivo será realizado através do seguinte instrumento de avaliação:
a) Análise de Curriculum Vitae, valendo 10,0 (dez) pontos;
5.4. Em caso de empate, será utilizado o critério estabelecido no item 7.1 do presente edital.

CLAUSULA 6ª. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

QUADRO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Arquivista	02	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo. Planejamento, orientação e direção do processo documental e informativo
Assistente Social	01	-	R$ 2.000,00	30 horas	Bacharel em Serviço Social	Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
Agente de Saúde	02	-	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Cadastrar famílias, e atualizar permanentemente esses cadastros. Orientar e encaminhar aos postos de saúde e desenvolver ações com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças. O trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência
Auxiliar de Saúde Bucal	03	-	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio com curso de Saúde Bucal	Além das funções previstas nas normas do Conselho federal de Odontologia. O ASB, precisar ter em mente que seu trabalho envolverá outras funções igualmente importantes, realizado fora da cadeira onde se encontra o paciente
Auxiliar de Farmácia	01	-	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Auxiliar o farmacêutico, verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Manter organizado prateleiras e expositores de remédios
Copeira do Hospital Torquata Leopoldina da Costa	02	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino fundamental completo	Prepara alimentos. Arrumar bandejas e mesas. Servi e distribuir alimentos, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, a higienização e conservação da copa e da cozinha
Digitador de programas do SUS (SISREG, CADSUS e SISNAN – 1 vaga para cada Programa)	03	-	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo com curso de informática	Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
Educador Físico	01	-	R$ 2.000,00	20 horas	Bacharel em Educação Física	Desenvolve atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar palestras para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas/Práticas Corporais, nutrição e saúde.
Enfermeiro (Para atuara nas equipes do PSF)	03	01	R$ 2.400,00	40 horas	Bacharel em enfermagem	Prestar serviços na equipe PSF, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Enfermeiro (Para trabalhar sob regime de plantões)	03	01	R$ 200,00 – plantão de 24 horas R$ 100 – plantão de 12 h	40 horas	Bacharel em enfermagem	Prestar serviços em hospitais, ambulatoriais e outros, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Fisioterapeuta	03	-	R$ 2.000,00	20 horas	Bacharel em Fisioterapia	Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia; neurologia e respiratória; Efetuar todas as tarefas atinentes a função, definidas pelo regulamento da profissão.
Médico (Equipe do PSF)	03	-	R$ 7.200,00	40 horas	Bacharel em Medicina	Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde.
Médico (Para trabalhar sob regime de plantões)	01	-	R$ 1.400,00 – plantões de 24h R$ 700,00 – plantões de 12h	40 horas	Bacharel em Medicina	Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde.
Nutricionista	01	-	R$ 2.000,00	20 horas	Bacharel em Nutrição	Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais.
Odontólogo	03	-	R$ 2.400,00	40 horas	Bacharel em Odontologia	Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes.
Psicólogo	01	-	R$ 2.000,00	20 horas	Bacharel em Psicologia	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas.
Técnico de Enfermagem (Equipe do PSF)	03	1	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem	Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade.

Técnico de Enfermagem (Para trabalhar sob regime de plantões)	06	02	R$ 80,00 – plantões de 24h R$ 40,00 – plantões de 12h	40 horas	Ensino Médio com curso técnico de enfermagem	Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade.

QUADRO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Advogado	-	01	R$ 2.400,00	20 horas	Bacharel em Direito com inscrição OAB/RN	Orientação Jurídico Social a equipe referência. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo. Acompanhamento dos casos junto ao sistema de garantias de direito
Assistente Social	-	02	R$ 2.000,00	30 horas	Bacharel em Serviço Social	Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
Facilitadores de Grupo	02	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Garantir a integração das atividades aos conteúdo; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; Registrar a frequência diária dos usuários; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias dos beneficiários.
Psicólogo	01		R$ 2.000,00	40 horas	Bacharel em Psicologia	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas.
Visitador Social	03		R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar sempre que necessário o supervisor, para discutir demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social)

QUADRO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASG (Comunidade Queimadas e Barbaço)	04	R$ 954,00	40 horas	Ensino Fundamental completo	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobilhas. Lavas e limpar cômodos, preparar e servi café, chá, água, etc.
Auxiliar de Professor	05	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos
Auxiliar de Professor (Comunidade Queimadas e Barbaço)	03	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos
Auxiliar de Professor (Comunidade Casinhas)	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos
Auxiliar de Professor (Comunidade Salgado de Cima)	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos
Digitador (Programas de Apoio ao FUNDEB)	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio com curso de informática	Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	01	R$ 2.000,00	20 horas	Bacharel em Nutrição	Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais.
Psicopedagogo	01	R$ 2.000,00	40 horas	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	Propor executar e auxiliar junto a equipe projetos favoráveis as mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam as dificuldades da construção do conhecimento

QUADRO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	03	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, incluindo-se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos
ASG	11	R$ 954,00	40 horas	Ensino Fundamental completo	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobilhas. Lavas e limpar cômodos, preparar e servi café, chá, água, etc.
Coveiro	02	R$ 954,00	40 horas	Ensino fundamenta completo	Controlar, seguindo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências, para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas, sepultar e executar outras tarefas a fins
Coveiro (Comunidade Queimadas)	01	R$ 954,00	40 horas	Ensino fundamental completo	Controlar, seguindo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências, para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas, sepultar e executar outras tarefas a fins
Digitador	02	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo com curso de informática	Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Civil	01	R$ 2.400,00	30 horas	Bacharel em Engenharia Civil	Elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. E desempenhar outras atividades correlatas
Gari	03	R$ R$ 954,00	40 horas	Ensino fundamental completo	Realizar serviços de coletas de lixo. Realizar trabalho de conservação e limpeza de terrenos, ruas, e demais logradouros públicos e executar outras tarefas afins
Motorista	03	R$ 954,00	40 horas	CNH categoria B	Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos menores do Município; dirigir carros da educação; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins;
Motorista	07	R$ 954,00	40 horas	CNH categoria D	Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município; dirigir ambulâncias destinados ao transporte de pacientes e familiares daqueles; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de

					combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins;
Pedreiro	02	R$ 1.200,00	40 horas	Ensino fundamental completo	Fazer alicerce, levantar paredes, muros de alvenaria e executar tarefas correlatas a função
Recepcionista	03	R$ 954,00	40 horas	Ensino Médio completo	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo
Tratorista	02	R$ 954,00	40 horas	CNH categoria D	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral.
Vigilante	02	R$ 954,00	40 horas	Ensino médio completo	Assegurar a proteção e segurança da entidade, controlar o fluxo de entrada e saída de pessoal, fiscalizar, controlar e vigiar

CLAUSULA 7ª DA CLASSIFICAÇÃO

O índice classificatório será resultante da média ponderada das notas obtidas e seus respectivos pesos, estabelecidos na cláusula 5ª, item 5.3, alíneas "a" e "b" do presente edital.
7.1. Em caso de pontuação igual, será utilizado os seguintes critérios de desempate:
7.1.1 – A idade mais elevada, como primeiro critério;
7.1.2 – Em caso de persistência do empate, será utilizado o sorteio público com a presença dos candidatos.

CLAUSULA 8ª DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A comissão interna do Processo Seletivo Simplificado divulgará o resultado através da FEMURN, meios de comunicação local, e no mural da Sede da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outros meios de publicidade (Anexo I – Cronograma);
8.2. O candidato que desejar interpor recurso (modelo anexo III) contra o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 disporá do prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado. Não será aceito recurso por via postal, fax ou e-mail. O recurso deverá ser entregue em duas vias à Comissão Interna de Seleção, situado na rua Joao Batista Confessor, n°19 centro Japi/RN, contendo nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento de identidade usado na ficha de inscrição, cargo que concorre, e os argumentos pelo qual está interpondo o recurso administrativo.
8.3. A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão, oficializando o candidato recorrente.
8.4. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

CLAUSULA 9ª DO RESULTADO FINAL

9.1. Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Comissão Interna para seleção de pessoal o encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação, sendo posteriormente divulgado, através da fixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, além da publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e outros meios de comunicação local, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, do presente Edital.

CLAUSULA 10ª DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sido aposentado por invalidez;
i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

10.2. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades no município na data indicada no ato de comparecimento (Anexo I – Cronograma).
10.3. A Prefeitura Municipal de Japi/RN, não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal do Contratado.
10.4. Os contratos decorrentes deste processo seletivo possuem como suporte financeiro o Orçamento Geral do Município.

CLAUSULA 11ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado final do processo seletivo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN, e outros meios de comunicação local.
11.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Interna para seleção de pessoal - CIPS.

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Anexo I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	15 e 16/02/2018
ANÁLISE CURRICULAR	19 e 20/02/2018
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	21/02/2018
RECURSOS 1ª FASE - DA ANÁLISE CURRICULAR	22 e 23/02/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS	26/02/2018
RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	27/02/2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/02/2018

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Anexo II – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede em _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº_____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos

Anexo III - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO(A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____

VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:
Como candidato(a) a vaga de _____,conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
() I Etapa - Análise de currículos e títulos
() II Etapa - Entrevistas
() Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

Japi/RN, ___/___/2018

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo IV – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

Prezado/a candidato/a, preencha a tabela abaixo no item – preenchimento pelo/a candidato/a, bem como no final onde tem – TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando as atividades registradas em seu currículo e que possua comprovantes.
NOME DO CANDIDATO(A)_____

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES.	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO/A CANDIDATO/A	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso de Graduação	3,0		
Curso de especialização	1,5		
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 120 horas na área que concorre	1,5		
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas na área que concorre	1,0 (máximo 02 cursos)		
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas na área que concorre	0,50 (máximo 02 cursos)		
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 20 horas na área que concorre	0,50 (máximo 02 cursos)		
Experiência profissional específica na área de atuação	2,0 (até 04 anos)		
Experiência profissional específica na área de atuação	4,0 (acima de 04 anos)		

OBSERVAÇÃO:
O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 10,0 (DEZ) PONTOS.
TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A: _____
TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTOS
1	Comprovante – Ensino Médio	4,0
2	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	3,0
3	Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos	2,0
4	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	3,0

OBSERVAÇÃO:

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTOS
1	Comprovante – Ensino Fundamental	4,0
2	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	3,0
3	Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos	2,0
4	Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos	3,0

OBSERVAÇÃO:

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1C1124A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 - JARDIM DE ANGICOS - DEMOSTRATIVO DA LEGISLÇÃO DA RECEITA

Governo Municipal de Jardim de Angicos
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos- Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	

1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.1.1.50.30.00	Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.10.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Setenças Judiciais	
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	- Inciso V do art. 2º da Lei Complementa
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	

1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de j
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente	
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte	
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte - Princ.	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	

951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1A0B4EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - DEMONTRATIVO DA RCL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Consolidado			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	45.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principa	10.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.300,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	300,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ 5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	10.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	10.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	10.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	10.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	9.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	2.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		

1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	118.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	118.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.400,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	35.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	402.764,26	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	57.600,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	102.200,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	40.140,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	115.200,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	98.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	77.717,11	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	120.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	22.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	5.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	14.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.30.00	Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principa	1.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.60.10.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.60.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	10.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	1.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	180.800,00	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	58.200,00	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	74.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	62.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	55.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	2.500,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.300.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	38.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	32.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	47.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	20.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	10.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.083.800,00	
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Pr	20.838,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Setenças Judiciais		
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1.000,00	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessó		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - P	1.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	45.422,80	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.360.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-280,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-7.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-357.600,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.600,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-500,00	
TOTAIS DA RECEITA		15.215.702,17	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			15.215.702,17

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8AE22947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

04 122 0002 1.002	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
04 122 0007 2.002	Manut.das Ativ.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				551.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			486.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		486.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		433.000,00		
		Fonte 01000	433.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	551.500,00
04 122 0007 2.003	Manut.Consultoria Junto Assoc.e Feder.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.000,00
04 122 0007 2.004	Manutenção da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
06 181 0003 2.005	Implantação e Manut.da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.500,00
08 243 0003 2.006	Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01027	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			700.500,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0005 1.003	Aquisição de Veiculos e Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 01092	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	13.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.das Ativ.da Sec.de Planej.e Admin.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			144.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		

		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		116.468,00		
		Fonte 01000	111.468,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.032,00		
		Fonte 01000	3.032,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
04 122 0007 2.008	Contribuição para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	103.000,00
04 122 0007 2.009	Recolhimento Previdênciário ao INSS - Parte Patronal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 01000	250.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	250.000,00
04 122 0007 2.010	Contribuição à FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
04 128 0006 2.011	Capacitação dos Servidores e Aprimoramento das Ações Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			751.000,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0024 2.012	Perfur.e Instal.de poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				76.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		76.000,00		
		Fonte 01000	51.000,00		
		Fonte 61024	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.000,00
20 331 0019 1.004	Aquisição de Equipamento de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
20 331 0020 2.013	Manut.e Ampl.do Prog.Seguro Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.000,00
20 334 0020 1.005	Apoio as Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
20 334 0020 2.014	Apoio ao Programa "Compra Direta"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00
20 605 0019 1.033	Perfuração e Instalação de um Poço na Co				
	munidade de Ubaeira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	70.000,00
20 606 0020 2.015	Manut.do Prog.de Cortes de Terras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
20 606 0024 2.016	Manut.das Ativ.da Sec.da Agric.e Abast.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				267.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		

		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		129.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.000,00		
		Fonte 01000	47.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	55.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	268.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			519.000,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Controladoria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0002 2.017	Manut.das Ativ.da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			60.000,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0010 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Educ., cult e dos Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			292.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		292.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		240.000,00		
		Fonte 01000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 01000	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 01000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.100,00		
		Fonte 01000	4.100,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.500,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	2.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	336.400,00
12 122 0010 2.019	Manut.das Ativ.dos Cons.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
12 128 0010 2.020	Form.Contin.e Capac.dos Serv.da Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.276,92
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.276,92	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.276,92		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.250,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.250,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	250,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.776,92		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	776,92		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.500,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01001	7.000,00		
		Fonte 01015	500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.276,92
12 361 0010 1.006	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				117.104,08
4.4.00.00.00	Investimentos			117.104,08	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		117.104,08		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		117.104,08		
		Fonte 01000	93.504,08		
		Fonte 01001	23.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	117.104,08
12 361 0010 1.007	Const.,Ampl.e Reforma de und.Escolares - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.415,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.415,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.415,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.960,00		
		Fonte 01019	26.960,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.455,20		
		Fonte 01019	24.455,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	59.415,20
12 361 0010 1.008	Const.Ampl.e Ref.de und.Esc.do Ens.Fund.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			152.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		152.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			147.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		142.000,00		
		Fonte 01000	142.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	299.000,00
12 361 0010 1.009	Aquis.de Móveis e Equip.para Unid.Esc. -				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
		Fonte 51022	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
12 361 0010 1.010	Const.e Manut.de und.Escolares - Fund.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 01001	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 01001	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.200,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
		Fonte 51022	8.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	119.900,00
12 361 0010 1.034	Climatizar as Escolas Municipais Francisco Barbosa e João Bonifácio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	70.000,00
12 361 0010 2.021	Aquisição de ônibus Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 01000	69.200,00		
		Fonte 51022	90.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
12 361 0010 2.022	Manut.Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				646.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			463.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		463.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		334.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01019	314.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		86.000,00		
		Fonte 01001	36.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		25.000,00		
		Fonte 01019	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 01019	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			183.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		183.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01019	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	651.000,00
12 361 0010 2.023	Manut.de Ensino Fund. - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.093.068,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.093.068,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.093.068,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		654.628,20		
		Fonte 01001	32.000,00		
		Fonte 01018	622.628,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		225.440,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01018	175.440,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		150.000,00		
		Fonte 01018	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 01018	40.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.093.068,20
12 361 0010 2.024	Manut.de Outros Prog.Temp.do FNDE - Fund				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.632,92
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.632,92	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.632,92		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		94.132,92		
		Fonte 01000	93.132,92		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.500,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 01015	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	121.632,92
12 361 0010 2.025	Manut.do Salário Educação - Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.168,48
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.168,48	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.168,48		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.000,00		
		Fonte 01058	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01058	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01058	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.168,48		
		Fonte 01000	168,48		
		Fonte 01058	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 01058	9.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	81.168,48
12 361 0010 2.026	Prog.Dinheiro na escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.750,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.250,00		
		Fonte 01015	14.000,00		
		Fonte 01059	250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.250,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
		Fonte 01059	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.250,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
		Fonte 01059	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 01059	250,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
12 361 0010 2.027	Manutenção do Programa - Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00
12 361 0010 2.028	Promoção e Apoio a Eventos Esport.Escol.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.000,00
12 361 0010 2.029	Manut.da Merenda Escolar - Fudamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.940,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.940,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.940,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		166.940,00		
		Fonte 01000	42.600,00		
		Fonte 01001	72.340,00		
		Fonte 01015	40.000,00		
		Fonte 01060	12.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	166.940,00
12 361 0010 2.030	Manut.das ativ.do ensino fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 01001	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 01001	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 01001	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 01001	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	214.000,00
12 361 0010 2.031	Manut.do transporte escolar-Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01015	40.000,00		
		Fonte 01061	15.000,00		

		Fonte 01094	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01061	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01061	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.000,00
12 362 0010 2.032	Manut.das atividades do ensino médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
12 362 0010 2.033	Manut.do transp.escolar-PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.060,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.060,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.060,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.060,00		
		Fonte 01000	1.060,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	46.060,00
12 364 0010 1.011	Const.apl.e refor.de unds escol do ens. Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.106,92
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.106,92	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.106,92		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.106,92		
		Fonte 01000	45.276,92		
		Fonte 01001	33.830,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	205.106,92
12 364 0010 2.034	manut.do transporte escolar-infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
		Fonte 01061	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	56.000,00
12 365 0010 1.012	Aquis.de móveis e equip.para und.escolar Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 01000	21.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	33.000,00
12 365 0010 2.035	Manutenção do ensino infa.FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			226.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		190.000,00		
		Fonte 01001	40.000,00		
		Fonte 01018	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	226.000,00
12 365 0010 2.036	Manut.ensino infantil-FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			173.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		173.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01019	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	212.000,00
12 365 0010 2.037	Manutenção da merenda escolar-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01060	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
12 365 0010 2.038	Manut.das atividades do ensino infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.000,00
12 365 0010 2.039	Manut.do prog.brasil carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 01001	500,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 01001	500,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
12 365 0010 2.040	Manut.outr.prog.temporários do FUNDEB -	Infantil			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.223,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.223,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.223,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01015	1.500,00		
		Fonte 01094	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01015	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.723,08		
		Fonte 01015	3.723,08		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01015	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 01015	21.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.223,08
12 365 0010 2.041	Manut.do salário educação-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 01058	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01058	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01058	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.000,00
12 366 0010 2.042	Manut.da educ.de jovens e adultos FNDEB	60%			

3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.054,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.054,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.054,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.054,60		
		Fonte 01018	3.054,60		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01018	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01018	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.054,60
12 366 0010 2.043	Manut.do prog.de jovens e adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	146.000,00
12 366 0010 2.044	Manut.da educação de jovens eadultos FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.200,00		
		Fonte 01019	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 01019	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
13 392 0010 2.045	Manut. de atividades culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.208,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.208,88	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.408,88		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.408,88		
		Fonte 01000	2.408,88		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 01000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.700,00		
		Fonte 01000	8.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.208,88
13 392 0010 2.046	Prom. de festas populares e comerativas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00
27 812 0010 1.013	Const.refor.de quadra de esporte e o campo de futebol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.544,80
4.4.00.00.00	Investimentos			55.544,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.544,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.544,80		
		Fonte 01000	5.544,80		
		Fonte 01015	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	62.544,80
27 812 0010 1.014	const.ampliação e reforma de unds polies				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	76.000,00
27 812 0010 2.047	Manut.das atividades de desporto e lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		600,00		
		Fonte 01000	600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.600,00
27 813 0011 1.015	Impl.do prog.garoto bom de bola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 01000	31.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
27 813 0011 1.035	Gramar o Estágio Municipal Joaquim Amaro de Lima				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.476.704,08

Governo Municipal de Jardim de Angicos — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb. — DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0005 1.016	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				121.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			121.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		121.000,00		
		Fonte 01000	121.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	124.000,00
15 451 0005 1.017	Construção do Sistema de Abastecimento D'agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 51024	90.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	125.000,00
15 451 0017 1.018	Aquisição de imóveis				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
15 451 0018 1.019	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas E Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			101.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		101.000,00		
		Fonte 01000	101.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	115.000,00
15 451 0018 1.020	Construção e Reforma de Praças Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		102.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.000,00
15 451 0018 1.021	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 01000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 01000	900,00		
		Fonte 01016	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01016	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01016	33.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	38.000,00
15 451 0018 1.022	Arborização de Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.000,00
15 451 0018 1.023	Construção de pórticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
15 452 0016 1.024	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos para Limpeza Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 01000	105.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	155.000,00
15 452 0016 2.048	Man.ativ.da sec.mun.de infra-est.transp. e serv.urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.033.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			564.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		564.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		407.000,00		
		Fonte 01000	407.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			469.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		469.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.000,00		
		Fonte 01000	280.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 01000	16.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.035.000,00
17 512 0015 2.049	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			101.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		101.000,00		
		Fonte 01000	51.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	101.000,00
17 512 0015 2.050	Construção da Destinação Final de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.000,00
17 512 0015 2.051	Construção do Sistema de Drenagem de águas Pluviais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		77.000,00		
		Fonte 01000	52.000,00		
		Fonte 61024	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	77.000,00
26 452 0017 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
26 782 0017 1.025	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos 9				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.000,00

		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.144.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Finanças e Tributação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0008 2.083	Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças e Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	86.500,00
28 843 0009 2.084	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	120.000,00
28 843 0009 2.085	Amortização da Dívida e Juros, junto aos				
	Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
28 843 0009 2.086	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
28 843 0009 2.087	Amortização da Divida e juros, junto a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			446.500,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Comunicação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Comunicação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 131 0007 2.088	Manut. das Ativ. da Secretaria de Comunicação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01094	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			55.000,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 092 0004 2.089	Manut. das Ativ. da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			36.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 999 9999 2.090	Reserva de Contigência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				188.643,92
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			188.643,92	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		188.643,92		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		188.643,92		
		Fonte 01000	188.643,92		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	188.643,92
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			188.643,92
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Câmara Municipal de Jardim de Angicos			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma e/ou Ampl.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 01000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 01000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 01000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	34.100,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Atividades da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				802.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			586.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		586.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.200,00		
		Fonte 01000	2.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 01000	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.200,00		
		Fonte 01000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 01000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 01000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.600,00		
		Fonte 01000	6.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		209.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.400,00		
		Fonte 01000	4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 01000	5.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.500,00		
		Fonte 01000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 01000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 01000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.200,00		
		Fonte 01000	13.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	815.900,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			850.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Saúde			Em R$ 1,00		

ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0013 1.026	Aquisição de Unidade Móvel e Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				168.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			168.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		168.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
		Fonte 01014	20.000,00		
		Fonte 01042	10.000,00		
		Fonte 01064	28.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	168.000,00
10 301 0013 1.027	Estruração de unidades de saúdes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.173,88
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.173,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.173,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.104,33		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01064	6.104,33		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.017,39		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.052,16		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01064	3.052,16		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				149.826,12
4.4.00.00.00	Investimentos			149.826,12	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		149.826,12		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		149.826,12		
		Fonte 01064	24.826,12		
		Fonte 51023	125.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	210.000,00
10 301 0013 1.028	Participação de consorcio na área de saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.000,00
10 301 0013 2.053	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.645.930,44
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.160.725,45	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.160.725,45		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		68.660,75		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01064	38.660,75		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		651.909,83		
		Fonte 01002	333.060,00		
		Fonte 01014	17.000,00		
		Fonte 01064	301.849,83		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		373.963,60		
		Fonte 01002	331.657,64		
		Fonte 01026	1.000,00		
		Fonte 01064	41.305,96		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.173,88		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01064	10.173,88		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.406,96		
		Fonte 01002	2.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.610,43		
		Fonte 01002	3.000,00		
		Fonte 01064	610,43		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			485.204,99	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		485.204,99		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.017,39		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
3.3.90.30.00	Material de consumo		193.759,90		
		Fonte 01000	7.000,00		
		Fonte 01002	149.000,00		
		Fonte 01064	32.759,90		
		Fonte 01094	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.017,39		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.203,48		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.203,48		
		Fonte 01002	1.000,00		

		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.017,39		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		204.591,20		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01002	148.000,00		
		Fonte 01064	34.591,20		
		Fonte 01070	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		61.377,36		
		Fonte 01000	21.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01064	10.377,36		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.406,96		
		Fonte 01002	2.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.203,48		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01064	203,48		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.069,56
4.4.00.00.00	Investimentos			24.069,56	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.069,56		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.069,56		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01064	4.069,56		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.670.000,00
10 301 0013 2.054	Manutenção do programa agentes de comunitário de saúde municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				199.593,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.149,48	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.149,48		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300,87		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	50,87		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.956,45		
		Fonte 01002	131.000,00		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	26.706,45		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.688,68		
		Fonte 01002	25.000,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	5.188,68		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.443,56	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.443,56		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.610,44		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01012	2.000,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	610,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		417,46		
		Fonte 01014	315,72		
		Fonte 01064	101,74		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.406,96
4.4.00.00.00	Investimentos			2.406,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.406,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	202.000,00
10 301 0013 2.055	Manutenção das Ações da Estratégia				
	Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.593,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.923,43	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.923,43		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		84.544,31		
		Fonte 01002	70.000,00		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	14.294,31		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300,87		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	50,87		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.273,03		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	4.273,03		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,87		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	50,87		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		902,61		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	250,00		
		Fonte 01064	152,61		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.669,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.669,61		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		601,74		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.448,73		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	448,73		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.406,96
4.4.00.00.00	Investimentos			2.406,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.406,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	123.000,00
10 301 0013 2.056	Manutenção do Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.389,56
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.566,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.566,94		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		64.987,79		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01014	4.000,00		
		Fonte 01064	10.987,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		933,93		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	433,93		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.238,26		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	10.000,00		
		Fonte 01064	2.238,26		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.805,22		
		Fonte 01014	1.500,00		
		Fonte 01064	305,22		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.822,62	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.822,62		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.610,44
4.4.00.00.00	Investimentos			3.610,44	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.610,44		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.610,44		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
		Fonte 01064	610,44		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	93.000,00
10 301 0013 2.057	Manutenção do Programa Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.095,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.298,27	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		29.298,27		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.997,81		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01064	4.273,04		
		Fonte 01067	1.926,61		
		Fonte 01068	1.798,16		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.538,76		
		Fonte 01002	4.731,39		
		Fonte 01064	4.171,29		
		Fonte 01067	1.880,73		
		Fonte 01068	1.755,35		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.761,70		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
		Fonte 01067	183,48		
		Fonte 01068	171,26		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.797,48	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.797,48		
3.3.90.30.00	Material de consumo		86.612,55		
		Fonte 01002	42.000,00		
		Fonte 01042	20.000,00		
		Fonte 01064	12.615,61		
		Fonte 01067	5.688,07		
		Fonte 01068	5.308,87		
		Fonte 01069	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		62.138,14		
		Fonte 01002	25.000,00		
		Fonte 01042	20.000,00		
		Fonte 01064	9.156,49		
		Fonte 01067	4.128,44		
		Fonte 01068	3.853,21		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.761,70		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
		Fonte 01067	183,48		
		Fonte 01068	171,26		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.989,87		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
		Fonte 01067	458,72		
		Fonte 01068	513,76		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.295,22		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	203,48		
		Fonte 01067	91,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.904,25
4.4.00.00.00	Investimentos			6.904,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.904,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.904,25		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
		Fonte 01067	458,73		
		Fonte 01068	428,13		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	196.000,00
10 301 0013 2.058	Manutenção do PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.362,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.737,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.737,17		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.302,87		
		Fonte 01002	35.000,00		
		Fonte 01064	7.302,87		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.405,72		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	405,72		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.622,86		
		Fonte 01002	7.000,00		
		Fonte 01064	1.622,86		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		202,86		
		Fonte 01064	202,86		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		202,86		
		Fonte 01064	202,86		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.625,69	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.625,69		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		702,86		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	202,86		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.694,29		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01064	6.694,29		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		702,86		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	202,86		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.137,09		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	137,09		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.185,73		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01064	13.185,73		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		202,86		
		Fonte 01064	202,86		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.637,14
4.4.00.00.00	Investimentos			12.637,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.637,14		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.637,14		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01064	2.637,14		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	148.000,00
10 301 0013 2.059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				230.622,57
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.662,22	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.662,22		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.104,60		
		Fonte 01065	6.104,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.732,23		
		Fonte 01002	15.000,00		
		Fonte 01065	42.732,23		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.494,14		
		Fonte 01065	5.494,14		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		14.244,08		
		Fonte 01065	14.244,08		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.087,17		
		Fonte 01064	5.087,17		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.960,35	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.960,35		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.052,30		
		Fonte 01064	3.052,30		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.018,91		
		Fonte 01002	22.591,12		
		Fonte 01065	58.427,79		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.244,08		
		Fonte 01065	14.244,08		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.104,60		
		Fonte 01065	12.104,60		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.244,08		
		Fonte 01065	14.244,08		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.244,08		
		Fonte 01065	14.244,08		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.052,30		
		Fonte 01064	3.052,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.877,43
4.4.00.00.00	Investimentos			15.877,43	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.877,43		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.877,43		
		Fonte 01065	15.877,43		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	246.500,00
10 301 0013 2.060	Manitenção do programa brasil sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			139.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		139.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.617,45		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01064	1.617,45		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		120.347,77		
		Fonte 01002	96.300,00		
		Fonte 01014	3.700,00		
		Fonte 01064	20.347,77		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.017,39		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.017,39		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01064	1.017,39		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	139.000,00

10 301 0013 2.061	Manutenção das atividades do NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.593,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			119.168,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		119.168,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.278,21		
		Fonte 01002	32.282,89		
		Fonte 01064	63.995,32		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.085,25		
		Fonte 01002	17.492,06		
		Fonte 01064	3.593,19		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.424,36	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.424,36		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.406,96
4.4.00.00.00	Investimentos			2.406,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.406,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
10 301 0013 2.062	Manutenção da ativ.do conselho de saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.000,00
10 301 0013 2.063	Mantenção do programa de melhoria do aceso e da qualidade -PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.652,24
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.344,42	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.344,42		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		361,04		
		Fonte 01014	300,00		
		Fonte 01064	61,04		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		779,90		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	279,90		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.307,82	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.307,82		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.034,78		
		Fonte 01014	10.000,00		
		Fonte 01064	2.034,78		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.203,48		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.034,78		
		Fonte 01014	10.000,00		
		Fonte 01064	2.034,78		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		12.034,78		
		Fonte 01014	10.000,00		
		Fonte 01064	2.034,78		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.347,76
4.4.00.00.00	Investimentos			120.347,76	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.347,76		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.347,76		
		Fonte 01002	100.000,00		
		Fonte 01064	20.347,76		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das atividades do PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.593,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.363,47	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.363,47		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.151,29		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	447,81		
		Fonte 01064	203,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		601,74		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	101,74		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.229,57	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.229,57		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.203,48		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01064	203,48		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.212,17		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	2.500,00		
		Fonte 01064	712,17		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.406,96
4.4.00.00.00	Investimentos			2.406,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.406,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.406,96		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 01064	406,96		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.000,00
10 301 0013 2.065	Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	120.000,00
10 304 0013 2.066	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.818,83
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.719,47	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.719,47		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		38.362,34		
		Fonte 01002	30.000,00		

		Fonte 01066	8.362,34		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.787,44		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01066	2.787,44		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		569,69		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	69,69		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.099,36	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.099,36		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.069,69		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	69,69		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.278,74		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01066	278,74		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.057,49		
		Fonte 01002	3.500,00		
		Fonte 01066	557,49		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.857,14		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01066	2.857,14		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.484,31		
		Fonte 01002	25.000,00		
		Fonte 01066	3.484,31		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		351,99		
		Fonte 01014	282,30		
		Fonte 01066	69,69		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.181,17
4.4.00.00.00	Investimentos			34.181,17	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.181,17		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.181,17		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01066	4.181,17		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	144.000,00
10 305 0013 2.067	Manut.das Ações do Programa Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.729,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.729,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.883,29		
		Fonte 01014	2.000,00		
		Fonte 01066	7.883,29		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.106,62		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 01066	6.106,62		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.035,54		
		Fonte 01002	15.000,00		
		Fonte 01066	2.035,54		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.135,70		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	135,70		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		567,85		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	67,85		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.271,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.271,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		853,40		
		Fonte 01002	217,70		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	135,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.899,84		
		Fonte 01002	4.000,00		
		Fonte 01066	1.899,84		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.135,70		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	135,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.135,70		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	135,70		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.678,51		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01066	678,51		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		567,85		
		Fonte 01014	500,00		
		Fonte 01066	67,85		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.826.500,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0022 2.068	Manut. da Defensoria Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.200,00		
		Fonte 01000	1.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.700,00
08 242 0021 2.069	Implantação da Acessibilidade dos Prédios Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.000,00
08 242 0022 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Apoio ao Portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
08 243 0021 2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	32.000,00
08 244 0021 1.029	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01094	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		71.000,00		
		Fonte 01000	71.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	74.000,00
08 244 0021 1.030	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.000,00		
		Fonte 01000	8.800,00		
		Fonte 01121	22.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	35.000,00
08 244 0021 1.031	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	33.000,00
08 244 0021 2.072	Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 01000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
		Fonte 51024	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		22.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 51024	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	271.500,00
08 244 0021 2.073	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência da Assist. Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
		Fonte 01094	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	92.000,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ. do Prog. de Acesso ao Trabalho - Acessuas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				440.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			270.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		270.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			169.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		169.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
		Fonte 01094	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	1.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	440.000,00
08 244 0021 2.075	Manutenção das Atividades do IGDSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
		Fonte 01094	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.500,00
08 244 0021 2.076	Manutenção das Atividades do IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.500,00
08 244 0021 2.077	Concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		Fonte 51024	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		7.000,00		
		Fonte 01000	3.500,00		
		Fonte 01029	3.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
08 244 0021 2.078	Recuperação de Unidades Habitacionais				
	Através de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
08 244 0021 2.079	Manut. de Outros Programas de Assist. Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
		Fonte 01094	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.500,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
08 334 0022 2.080	Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica á Criança/PSB Infância				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
08 334 0022 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso/PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
14 422 0003 2.082	Manut. das Ativ. dos Conselhos Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.500,00
16 482 0057 1.032	Construção, Recuperação e Melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.273.700,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:71DEED26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR VIMCULO

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	850.000,00	850.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	850.000,00	850.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização			
	Legislativa	0,00	850.000,00	850.000,00
02	Judiciária	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	18.700,00	18.700,00
04	Administração	27.500,00	1.749.143,92	1.776.643,92
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	36.000,00	36.000,00
04 092 0004	Controle e Legalidade da Gestão	0,00	36.000,00	36.000,00
04 122	Administração Geral	17.000,00	1.320.500,00	1.337.500,00
04 122 0002	Desenvolvimento Institucional	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0005	MOdernização da Gestão Pública Municipal	1.000,00	12.000,00	13.000,00
04 122 0007	Planejamento Técnico	16.000,00	1.283.500,00	1.299.500,00
04 123	Administração Financeira	500,00	86.000,00	86.500,00
04 123 0008	Gestão Fiscal Eficiente	500,00	86.000,00	86.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	60.000,00	60.000,00
04 124 0002	Desenvolvimento Institucional	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	13.000,00	13.000,00
04 128 0006	Valorização do Servidor Público Municipal	0,00	13.000,00	13.000,00
04 131	Comunicação Social	10.000,00	45.000,00	55.000,00
04 131 0007	Planejamento Técnico	10.000,00	45.000,00	55.000,00
04 999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
04 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
06	Segurança Pública	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181	Policiamento	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	10.500,00	10.500,00
12	Educação	3.369.508,00	1.526.842,40	4.896.350,40
12 122	Administração Geral	4.500,00	336.900,00	341.400,00
12 122 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	4.500,00	336.900,00	341.400,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	13.276,92	25.000,00	38.276,92
12 128 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	13.276,92	25.000,00	38.276,92
12 361	Ensino Fundamental	2.514.623,40	784.605,48	3.299.228,88
12 361 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	2.514.623,40	784.605,48	3.299.228,88
12 362	Ensino Médio	45.000,00	6.060,00	51.060,00
12 362 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	45.000,00	6.060,00	51.060,00
12 364	Ensino Superior	90.830,00	170.276,92	261.106,92
12 364 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	90.830,00	170.276,92	261.106,92

12 365	Educação Infantil	659.223,08	68.000,00	727.223,08
12 365 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	659.223,08	68.000,00	727.223,08
12 366	Educação de Jovens e Adultos	42.054,60	136.000,00	178.054,60
12 366 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	42.054,60	136.000,00	178.054,60
13	Cultura	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392	Difusão Cultural	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	0,00	72.208,88	72.208,88
14	Direito da Cidadania	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	4.500,00	4.500,00
15	Urbanismo	305.000,00	1.456.000,00	1.761.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	255.000,00	316.000,00	571.000,00
15 451 0005	MOdernização da Gestão Pública Municipal	120.000,00	129.000,00	249.000,00
15 451 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	0,00	40.000,00	40.000,00
15 451 0018	Programa de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urb.	135.000,00	147.000,00	282.000,00
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	1.140.000,00	1.190.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	50.000,00	1.140.000,00	1.190.000,00
16	Habitação	0,00	80.000,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	80.000,00	80.000,00
16 482 0057	Habitação	0,00	80.000,00	80.000,00
17	Saneamento	125.000,00	128.000,00	253.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	125.000,00	128.000,00	253.000,00
17 512 0015	Saneamento Básico e Saúde	125.000,00	128.000,00	253.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00	54.000,00	79.000,00
18 544	Recursos Hídricos	25.000,00	54.000,00	79.000,00
18 544 0024	Extensão Rural	25.000,00	54.000,00	79.000,00
20	Agricultura	10.000,00	430.000,00	440.000,00
20 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	32.000,00	32.000,00
20 331 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	0,00	6.000,00	6.000,00
20 331 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	0,00	26.000,00	26.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho	0,00	45.000,00	45.000,00
20 334 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	0,00	45.000,00	45.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	70.000,00	70.000,00
20 605 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	0,00	70.000,00	70.000,00
20 606	Extensão Rural	10.000,00	283.000,00	293.000,00
20 606 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura Familiar	0,00	25.000,00	25.000,00
20 606 0024	Extensão Rural	10.000,00	258.000,00	268.000,00
26	Transporte	50.000,00	80.000,00	130.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	20.000,00	20.000,00
26 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	0,00	20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	60.000,00	110.000,00
26 782 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	50.000,00	60.000,00	110.000,00
27	Desporto e Lazer	100.000,00	408.144,80	508.144,80
27 812	Desporto Comunitário	50.000,00	118.144,80	168.144,80
27 812 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid.na Educ	50.000,00	118.144,80	168.144,80
27 813	Lazer	50.000,00	290.000,00	340.000,00
27 813 0011	Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas	50.000,00	290.000,00	340.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843 0009	Gestão Financeira com Qualidade	0,00	360.000,00	360.000,00
TOTAL		4.012.008,00	7.228.040,00	11.240.048,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	471.200,00	789.800,00	1.261.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	13.000,00	53.000,00
08 242 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	30.000,00	8.000,00	38.000,00
08 242 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	10.000,00	5.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00	89.500,00	122.500,00
08 243 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	1.000,00	89.500,00	90.500,00
08 243 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	32.000,00	0,00	32.000,00
08 244	Assistência Comunitária	378.200,00	657.300,00	1.035.500,00
08 244 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	378.200,00	657.300,00	1.035.500,00
08 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	30.000,00	50.000,00
08 334 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	20.000,00	30.000,00	50.000,00
10	Saúde	3.475.500,00	351.000,00	3.826.500,00
10 301	Atenção Básica	3.276.500,00	351.000,00	3.627.500,00
10 301 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	3.276.500,00	351.000,00	3.627.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	144.000,00	0,00	144.000,00
10 304 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	144.000,00	0,00	144.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	55.000,00	0,00	55.000,00
10 305 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL		3.946.700,00	1.140.800,00	5.087.500,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7200EF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CAT. ECONÔMICAS

Câmara Municipal de Jardim de Angicos				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				825.800,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			586.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	586.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			239.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	6.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	232.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	24.200,00		
TOTAL DA DESPESA					850.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				583.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			494.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	494.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	76.000,00		
		01121	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	27.000,00		
TOTAL DA DESPESA					610.000,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				718.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			394.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	394.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			324.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	299.000,00		
		01121	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	32.000,00		
		01092	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					751.000,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				366.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	137.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	208.000,00		
		01121	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				152.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			152.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	127.500,00		
		61024	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					519.000,00
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Controladoria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	46.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					60.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.202.505,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.738.555,72	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	544.732,92		
		01001	409.500,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.202.122,80		
		01019	557.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.463.949,48	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	3.408,88		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	491.805,40		
		01001	275.370,00		
		01015	218.500,00		
		01019	233.415,20		
		01058	90.000,00		
		01059	750,00		
		01060	62.000,00		
		01061	55.000,00		
		01094	6.000,00		
		01121	19.500,00		
		51022	8.200,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.274.198,88
4.4.00.00.00	Investimentos			1.274.198,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	967.248,88		
		01001	52.600,00		
		01015	91.500,00		
		01019	10.800,00		
		01058	10.000,00		
		01059	250,00		
		51022	91.800,00		
		51024	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.476.704,08
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.107.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			564.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	564.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			543.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	511.000,00		
		01016	2.000,00		
		51024	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.037.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			997.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	549.000,00		
		01016	33.000,00		
		51024	140.000,00		
		61024	275.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.144.000,00
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	9.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			81.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	81.500,00		
TOTAL DA DESPESA					103.200,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	75.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			80.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	9.000,00		
		01121	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				281.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			280.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	280.000,00		
TOTAL DA DESPESA					446.500,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Comunicação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Comunicação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	38.000,00		
		01094	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					55.000,00
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					36.000,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				188.643,92

9.9.00.00.00	Reserva de contingência			188.643,92	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	188.643,92		
TOTAL DA DESPESA					188.643,92
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	71.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	15.500,00		
		01027	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					90.500,00
ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.241.418,29
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.933.388,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	20.000,00		
		01002	1.193.223,98		
		01014	64.247,81		
		01026	1.000,00		
		01064	551.177,10		
		01065	68.575,05		
		01066	27.448,47		
		01067	3.990,82		
		01068	3.724,77		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.308.030,29	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	1.000,00		
		01064	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	170.000,00		
		01002	675.608,82		
		01012	2.000,00		
		01014	75.798,02		
		01042	40.000,00		
		01064	180.590,91		
		01065	113.264,63		
		01066	10.370,36		
		01067	10.550,45		
		01068	9.847,10		
		01069	1.000,00		
		01070	12.000,00		
		01094	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				585.081,71
4.4.00.00.00	Investimentos			585.081,71	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	160.000,00		
		01002	160.000,00		
		01014	26.000,00		
		01042	10.000,00		
		01064	83.136,25		
		01065	15.877,43		
		01066	4.181,17		
		01067	458,73		
		01068	428,13		
		51023	125.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.826.500,00
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				989.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	363.000,00		
		01029	124.500,00		
		01094	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			501.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	234.500,00		
		01029	195.000,00		
		01094	32.500,00		
		01121	27.000,00		
		51024	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				181.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			181.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	102.800,00		
		01029	6.500,00		
		01121	72.200,00		
TOTAL DA DESPESA					1.170.500,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.138.005,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.117.655,72	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.913.832,92		
		01001	409.500,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.202.122,80		
		01019	557.200,00		
		01094	10.000,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			80.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.940.349,48	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	43.508,88		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.869.605,40		
		01001	275.370,00		
		01015	218.500,00		
		01016	2.000,00		
		01019	233.415,20		
		01058	90.000,00		
		01059	750,00		
		01060	62.000,00		
		01061	55.000,00		
		01094	6.000,00		
		01121	46.000,00		
		51022	8.200,00		
		51024	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.913.398,88
4.4.00.00.00	Investimentos			2.593.398,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.812.448,88		
		01001	52.600,00		
		01015	91.500,00		
		01016	33.000,00		
		01019	10.800,00		
		01058	10.000,00		
		01059	250,00		
		01092	1.000,00		
		51022	91.800,00		
		51024	190.000,00		
		61024	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			280.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	280.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				188.643,92
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			188.643,92	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	188.643,92		
TOTAL DA DESPESA					11.240.048,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.318.418,29
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.492.888,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	454.500,00		
		01002	1.193.223,98		
		01014	64.247,81		
		01026	1.000,00		
		01029	124.500,00		
		01064	551.177,10		
		01065	68.575,05		
		01066	27.448,47		
		01067	3.990,82		
		01068	3.724,77		
		01094	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.825.530,29	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	1.000,00		
		01064	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	420.000,00		
		01002	675.608,82		
		01012	2.000,00		
		01014	75.798,02		
		01027	1.000,00		
		01029	195.000,00		
		01042	40.000,00		
		01064	180.590,91		
		01065	113.264,63		
		01066	10.370,36		
		01067	10.550,45		
		01068	9.847,10		
		01069	1.000,00		
		01070	12.000,00		
		01094	37.500,00		
		01121	27.000,00		
		51024	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				769.081,71
4.4.00.00.00	Investimentos			769.081,71	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	265.300,00		
		01002	160.000,00		
		01014	26.000,00		
		01029	6.500,00		
		01042	10.000,00		
		01064	83.136,25		
		01065	15.877,43		
		01066	4.181,17		
		01067	458,73		
		01068	428,13		
		01121	72.200,00		
		51023	125.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.087.500,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.456.423,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.610.543,72	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.368.332,92		
		01001	409.500,00		
		01002	1.193.223,98		
		01014	64.247,81		
		01015	25.000,00		
		01018	1.202.122,80		
		01019	557.200,00		
		01026	1.000,00		
		01029	124.500,00		
		01064	551.177,10		
		01065	68.575,05		
		01066	27.448,47		
		01067	3.990,82		
		01068	3.724,77		
		01094	10.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			80.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.765.879,77	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	44.508,88		
		01064	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.289.605,40		
		01001	275.370,00		
		01002	675.608,82		
		01012	2.000,00		
		01014	75.798,02		
		01015	218.500,00		
		01016	2.000,00		
		01019	233.415,20		
		01027	1.000,00		
		01029	195.000,00		
		01042	40.000,00		
		01058	90.000,00		
		01059	750,00		
		01060	62.000,00		
		01061	55.000,00		
		01064	180.590,91		
		01065	113.264,63		
		01066	10.370,36		
		01067	10.550,45		
		01068	9.847,10		
		01069	1.000,00		
		01070	12.000,00		
		01094	43.500,00		
		01121	73.000,00		
		51022	8.200,00		
		51024	42.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.682.480,59
4.4.00.00.00	Investimentos			3.362.480,59	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.077.748,88		
		01001	52.600,00		
		01002	160.000,00		
		01014	26.000,00		
		01015	91.500,00		
		01016	33.000,00		
		01019	10.800,00		
		01029	6.500,00		
		01042	10.000,00		
		01058	10.000,00		
		01059	250,00		
		01064	83.136,25		
		01065	15.877,43		
		01066	4.181,17		
		01067	458,73		
		01068	428,13		
		01092	1.000,00		
		01121	72.200,00		
		51022	91.800,00		
		51023	125.000,00		
		51024	190.000,00		
		61024	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			280.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	280.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				188.643,92
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			188.643,92	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	188.643,92		
TOTAL DA DESPESA					16.327.548,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2DDC7ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				17.948.682,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			125.900,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		85.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		55.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		55.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		45.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01000	27.000,00		
		01001	11.250,00		
		01002	6.750,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		30.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		15.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		10.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		15.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		15.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	9.000,00		
		01001	3.750,00		
		01002	2.250,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		40.600,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		40.300,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		40.300,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		40.300,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	40.300,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		300,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		300,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		300,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		300,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		300,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	01000	300,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			189.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		188.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		186.700,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		186.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		186.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		177.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	01121	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	01018	1.800,00		
		01019	1.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		80.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	01014	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	01014	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	01014	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	01014	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	01014	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	01014	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	01014	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		25.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		51.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	01094	10.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	01094	10.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	01094	10.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	01094	10.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	01094	10.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	01016	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	01094	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	9.000,00		

1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	01000	2.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	01000	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			7.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		2.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		2.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		2.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	01012	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	01000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			17.574.659,37	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.020.521,37		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		14.020.521,37		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		12.037.400,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	7.080.000,00		
		01001	590.000,00		
		01002	1.770.000,00		
		01018	1.416.000,00		
		01019	944.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		118.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	88.500,00		
		01001	29.500,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		118.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	88.500,00		
		01001	29.500,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.400,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	840,00		
		01001	70,00		
		01002	210,00		
		01018	168,00		
		01019	112,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		145.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		35.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	01121	35.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		110.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	110.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.098.621,37		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.098.621,37		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.098.621,37		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		815.904,26		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	402.764,26		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		315.140,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	57.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	102.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	40.140,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	115.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	98.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		197.717,11		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		197.717,11		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	77.717,11		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	01065	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		42.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	01066	22.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	01066	15.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01066	5.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	01067	15.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	01068	14.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.30.00	Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional -	01069	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal		12.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.10.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	01070	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	01070	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01070	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01014	1.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		314.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		314.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		314.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	180.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	58.200,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	74.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	1.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		418.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		100.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	100.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		1.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	01059	1.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		62.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	62.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		55.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	55.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	01015	200.000,00		

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	1.500,00		
		01001	125,00		
		01002	375,00		
		01018	300,00		
		01019	200,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		5.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		5.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		5.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	01000	3.000,00		
		01026	1.000,00		
		01027	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		1.449.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		1.449.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.419.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.300.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	780.000,00		
		01001	65.000,00		
		01002	195.000,00		
		01018	156.000,00		
		01019	104.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		38.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	22.800,00		
		01001	1.900,00		
		01002	5.700,00		
		01018	4.560,00		
		01019	3.040,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	1.500,00		
		01001	125,00		
		01002	375,00		
		01018	300,00		
		01019	200,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		32.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	32.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		47.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	01000	47.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		20.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		20.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	01042	20.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		10.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	01015	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.104.638,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.104.638,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		2.104.638,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.083.800,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	1.250.280,00		
		01019	833.520,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		20.838,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	01018	12.502,80		
		01019	8.335,20		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			51.422,80	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	01000	1.000,00		
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Setenças Judiciais		1.000,00		
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		1.000,00		
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	01000	1.000,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	01000	1.000,00		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária		1.000,00		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória		1.000,00		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	01000	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01000	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01000	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		45.422,80		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		45.422,80		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		45.422,80		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	01000	1.000,00		
		01002	44.422,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.111.845,83
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			1.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	01092	1.000,00		

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.010.845,83	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		660.845,83		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		660.845,83		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		84.545,83		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		84.545,83		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	01014	84.545,83		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	01015	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		457.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		125.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	51023	125.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	51022	100.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		99.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	51024	99.000,00		
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente		50.000,00		
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	51024	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		83.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	83.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		19.300,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		19.300,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		19.300,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	01000	19.300,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		350.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		350.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	01042	30.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		300.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico		100.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	61024	100.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente		100.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	61024	100.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte		100.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte -	61024	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	01000	20.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			100.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	01000	100.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.732.980,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.732.980,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.732.980,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.732.980,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.367.280,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.367.280,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.360.280,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.360.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-1.416.000,00		
		01019	-944.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-280,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-168,00		
		01019	-112,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-7.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-7.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-4.200,00		
		01019	-2.800,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-365.700,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-365.700,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-365.700,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-357.600,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-214.560,00		
		01019	-143.040,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-7.600,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01018	-4.560,00		
		01019	-3.040,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-500,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-300,00		
		01019	-200,00		
TOTAL DA RECEITA					16.327.548,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:11EC2D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	850.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	18.700,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		850.000,00	18.700,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	599.500,00	0,00	10.500,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	751.000,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	60.000,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	86.500,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	55.000,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	36.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	188.643,92	0,00	0,00
TOTAL		1.776.643,92	0,00	10.500,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	90.500,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.170.500,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.261.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	4.896.350,40
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	3.826.500,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.826.500,00	0,00	4.896.350,40

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	72.208,88	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	1.761.000,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	4.500,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		72.208,88	4.500,00	1.761.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	79.000,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	253.000,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	80.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

TOTAL		80.000,00	253.000,00	79.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	440.000,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	440.000,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
05	Controladoria	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	508.144,80
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	130.000,00	0,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	130.000,00	508.144,80
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	850.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	700.500,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	751.000,00
04	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	519.000,00
05	Controladoria	0,00	0,00	60.000,00
06	Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes	0,00	0,00	5.476.704,08
07	Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.	0,00	0,00	2.144.000,00
08	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.826.500,00
09	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.273.700,00
10	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	360.000,00	0,00	446.500,00
11	Sec.Mun.de Comunicação	0,00	0,00	55.000,00
12	Procuradoria	0,00	0,00	36.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	188.643,92
TOTAL		360.000,00	0,00	16.327.548,00

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BB45A4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D022 CREDITO ORÇAMENTARIO CRAS

DECRETO Nº 022/2018 Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	1.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B975F456

GABINETE DO PREFEITO
D024 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 024/2018
Jundiá/RN, DE 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 31.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.200,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					31.200,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				31.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	31.200,00
Anexo II (Redução)					31.200,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					31.200,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				18.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	16.200,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FDC5AD65

GABINETE DO PREFEITO
D025 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 025/2018
Jundiá/RN , DE 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 1.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.100,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.100,00**
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				**1.100,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)					**1.100,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.100,00**
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				**1.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.100,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F86A7460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

Processo Administrativo nº 016/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios, destinado a frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME**		
CNPJ: **14.296.822/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **Praça Pte. Kennedy, 60 B, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Roselho de Souza** - CPF: **791.948.184-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014577 - Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF – Galão 20 litros	Apich4	GALÃO	15,00	208,30	3.124,50
2	0014578 - Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 20W50, Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF – Galão 20 litros	Une	GALÃO	25,00	218,00	5.450,00
3	0014579 - Óleo lubrificante 15W40 para motor a gasolina e/ou álcool, Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Texaco	Litro	100,00	19,30	1.930,00
4	0014580 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 20W50, Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Petrobras Mineral	Litro	150,00	16,30	2.445,00
5	0014581 - Óleo lubrificante para câmbio, Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva – Galão 20 litros	Apigl4 Oil	GALÃO	5,00	231,60	1.158,00
6	0014582 - Óleo lubrificante hidráulico ATF, Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos – Galão 5 litros	AtfsufixoA	GALÃO	10,00	67,30	673,00
7	0014583 - Óleo lubrificante hidráulico 68, Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos – Galão 20 litros	68GTOli	GALÃO	10,00	162,30	1.623,00
9	0014584 - Graxa para rolamento - Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis – Galão 20 litros	Unemm2	KG	5,00	378,30	1.891,50
10	0014585 - Filtro de Óleo para veículos a gasolina / Álcool, Especificação: Para os veículos de modelos (Fiat Uno, Fiat Dublo e Palio)	Tecfil	UNID.	60,00	17,65	1.059,00
11	0014586 - Filtro de Óleo para Veículo a Óleo Diesel, Especificações: Para o veículos de modelo Volkswagem Amarok	Tecfil	UNID.	10,00	48,90	489,00
12	0014587 - Filtro de Óleo para Veículo a Óleo Diesel, Especificação: Para os veículos Ônibus Mercedes e Volare	Tecfil	UNID.	20,00	64,90	1.298,00
13	0014588 - Filtro de Óleo para Veículo a Óleo Diesel, Especificação: Para os Veículos Caminhão Caçamba Ford	Tecfil	UNID.	5,00	63,30	316,50
14	0014589 - Filtro de Óleo para Veículo a Óleo Diesel, Especificação: Para os veículos Caminhão Internacional (Pipa)	tecfil	UNID.	5,00	71,65	358,25
15	0014590 - Arla 32, especificação: Solução aquosa de ureia, agente redutor de Nox	Arla	UNID.	25,00	48,30	1.207,50

Importa a presente em R$ 23.023,25, (vinte e três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 08/02/2019.

Lajes Pintadas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Roselho de Souza–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C1DF47AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº482/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS

JUSTIFICATIVA
O MUNICIPIO DE PARELHAS REALIZA EVENTOS MENSALMENTE, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DA ULTIMA LICITAÇÃO E NÃO HAVENDO TEMPO HABIL PARA ESPERAR A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, FOI VERIFICADA A NECESSIDADE DA DISPENSA DOS ITENS ACIMA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME**						
CNPJ: **09.010.326/0001-74**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NORBERTO , 36 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	4,00	dia	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM 2 CAIXAS DE MÉDIO,. COM 2 CAIXAS DE MÉDIO, 02 CAIXAS DE GRAVE, 1 MESA DE 12 CANAIS, 4 MICROFONES COM PEDESTAL		250,00	1.000,00
00002	12,00	Unidade	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: 04 CAIXAS DE MÉDIO. 04 caixas de som grave,01 máquina de médio,01 máquina de agudo,01 mesa de 32 canais digital para PA,01 mesa de 32 canais digital para retorno,side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona,10 microfones com fio,10 pedestais de microfones		350,00	4.200,00
00003	8,00	Unidade	LOCAçãO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METáLICA. com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		110,00	880,00
Total:						6.080,00

VALOR: R$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)

Parelhas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:711D2806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 482/2018
DISPENSA Nº 23/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME**						
CNPJ: **09.010.326/0001-74**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NORBERTO , 36 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)

00001	4,00	dia	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM 2 CAIXAS DE MÉDIO,. COM 2 CAIXAS DE MÉDIO, 02 CAIXAS DE GRAVE, 1 MESA DE 12 CANAIS, 4 MICROFONES COM PEDESTAL		250,00	1.000,00
00002	12,00	Unidade	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: 04 CAIXAS DE MÉDIO. 04 caixas de som grave,01 máquina de médio,01 máquina de agudo,01 mesa de 32 canais digital para PA,01 mesa de 32 canais digital para retorno,side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona,10 microfones com fio,10 pedestais de microfones		350,00	4.200,00
00003	8,00	Unidade	LOCAçãO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METáLICA. com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		110,00	880,00
Total:						6.080,00

VALOR: R$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)

Parelhas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BF3465B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº8/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº575/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBATIÃO ETAPA I.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:39DB2127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 575/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBATIÃO ETAPA I.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FDA722F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº573/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERETE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA 2.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:1FE62A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 573/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERETE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA 2.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:35BB0735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº571/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERETE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA VILA DOS COLONOS E SUSSUARANA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:04555431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 571/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PUBLICAÇÃO NO DOU
JUSTIFICATIVA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESSARCIMENTO DE TARIFA REFERETE A PUBLICAÇÃO NO DOU DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA VILA DOS COLONOS E SUSSUARANA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**						
CNPJ: **00.360.305/0001-04**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Mês	PUBLICAÇÃO NO DOU - TERMO ADITIVO		60,00	60,00
Total:						60,00

VALOR: R$ 60,00(sessenta reais)

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9DD9EDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 05/2018 - PENDÊNCIAS/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Divulga o Resultado das Interposições de Recursos dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2018 e dá outras providências. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018.

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, o**RESULTADO DOS RECURSOS JULGADOS**do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária emergencial de Professores para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2018, conforme as análises realizadas pela Comissão Organizadora do certame, constante no anexo único deste edital.

Pendências/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 357/2017 - GP/PMP

ANEXO ÚNICO
RESPOSTAS DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
221/2018	EDNA MARIA SILVA COSTA	052.425.337-44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Solicitar a revalidação dos pontos da certidão referente ao título de pós-graduação *Lato Sensu.*	**Recurso deferido** A candidata atendeu ao item 2 e subitem E do anexo V do edital 001/2018.
016/2018	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEIREDO	103.966.114-94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Analisar e recontar os pontos dos certificados.	**Recurso Indeferido** A candidata não atendeu ao que solicita o item 2 do anexo V do edital 001/2018.
018/2018	VANIA LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	071.417.084-48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Rever a pontuação dos títulos de cursos de 30h.	**Recurso Indeferido** A candidata não atendeu ao que solicita o item 2 do anexo V do edital 001/2018.
083/2018	FRANCISCA DAS VITÓRIAS SILVA	012.329.954-36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Avaliar o tempo de experiência.	**Recurso deferido** A candidata atendeu ao item 1 do anexo V do edital 001/2018.
025/2018	MERCIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO LIMA	052.697.544-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Analisar e recontar os pontos dos certificados.	**Recurso Indeferido** A candidata não atendeu ao que solicita o item 2 do anexo V do edital 001/2018.
009/2018	KALIENE FERREIRA DE MOURA	067.407.864-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Recontar de pontos inerentes à participação em conselho escolar.	**Recurso Deferido** O candidato atendeu ao que solicita o item 2 e subitem R do anexo V do edital 001/2018.
050/2018	JEAVANY BARBOSA DE OLIVEIRA	079.718.764-24	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Recontar os pontos dos títulos.	**Recurso Deferido** A candidata atendeu ao que solicita o item 2 e subitem J do anexo V do edital 001/2018.
008/2018	MARIA DAS GRAÇAS FILGUEIRA BEZERRA	807.749.814-34	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Recontar os pontos dos títulos.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 2 do anexo V do edital 001/2018.
044/2018	MARCIA DILENE FLORÊNCIO DOS SANTOS	057.026.754-44	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Recontar os pontos dos títulos.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 2 do anexo V do edital 001/2018.
043/2018	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA	938.125.664-00	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Recontar os pontos dos títulos e o tempo de experiência.	**Recurso Deferido** A candidata atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018.
045/2018	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	101.244.424-47	PROFESSOR DE ANOS	Recontar os pontos por tempo de experiência.	**Recurso Indeferido**

			INICIAIS		A candidata não atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018.
034/2018	EDLAINE DE SOUZA ROCHA CAMPOS	082.545.174-44	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Recontar os pontos dos títulos e o tempo de experiência.	**Recurso Deferido** A candidata atendeu ao item 2 e subitem N e O do anexo V do edital 001/2018.
115/2018	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO	104.006.764-60	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Recontar os pontos dos títulos.	**Recurso Indeferido** A candidata não atendeu ao que solicita o item 1 e 2 do anexo V do edital 001/2018.
024/2018	ANDERSON ÁLEFE RODRIGUES DE OLIVEIRA	097.783.344-55	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Solicitar a eliminação de candidatos.	**Recurso Indeferido** Recurso considerado inapto, haja vista que não atende a solicitação de recontagem de pontos nos títulos.
066/2018	ROBERT PATRICK SANTOS	016.715.554-73	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Recontar os pontos por tempo de experiência.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018.
130/2018	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	700.010.994-18	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Recontar os pontos por tempo de experiência e curso de extensão de 180h.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018. O certificado de 180h não atende ao item 2 e subitem H do anexo V do edital 001/2018.
131/2018	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	099.915.614-47	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Recontar os pontos por tempo de experiência e curso de extensão de 30h.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018. O candidato não atendeu ao que solicita o item 2 e subitem L do anexo V do edital 001/2018.
141/2018	MARIA RITA DA SILVA	048.607.614-80	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Rever a situação da eliminação considerando o edital 01/2017.	**Recurso Deferido** A candidata teve seu recurso atendido diante da justificativa apresentada.
046/2018	ALYSON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	105.710.144-37	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Recontar os pontos por tempo de experiência. Solicitar a eliminação de candidatos.	**Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018. Recurso considerado inapto, haja vista que não atende a solicitação de recontagem de pontos nos títulos.
149/2018	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO	850.382.964-91	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Recontar os pontos por tempo de experiência e os pontos dos títulos.	**Recurso Deferido** O candidato atendeu ao que solicita o item 1 do anexo V do edital 001/2018. **Recurso Indeferido** O candidato não atendeu ao que solicita o item 2 e subitem R do anexo V do edital 001/2018.
019/2018	MARGARETH ALEXONIA RODRIGUES	065.189.964-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Recontar os pontos por tempo de experiência e os pontos dos títulos. Solicitar a eliminação de candidatos.	**Recurso Deferido** A candidata atendeu ao que solicita o item 2 e subitem L do anexo V do edital 001/2018. **Recurso Indeferido** Recurso considerado inapto, haja vista que não atende a solicitação de recontagem de pontos nos títulos.

Pendências/RN, 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 357/2017 – GP/PMP

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:0967CE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

RESULTADO

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 101						
•	CADMIEL KENEIDE DE FREITAS ALVES	101	9,2	9,0	9,1	1
•	ANA LUCIA DE HOLANDA	101	9,0	9,0	9,0	2
•	LILLYA LUISA DAS CHAGAS	101	9,0	8,9	8,9	3

•	BRENDA MYLENA PARAGUAI DE SOUZA	101	8,5	8,7	8,6	4
•	FLAVIA MICAELLY FERREIRA SABINO	101	9,1	8,0	8,5	5
•	ANA CRISTINA MARQUES DE LIMA REGO	101	8,8	8,0	8,4	6
•	FRANCISCO ROBEVANIO BORGES	101	7,9	8,7	8,3	7
•	KATIA PEREIRA DA COSTA	101	7,4	9,0	8,2	8
•	LUCIA KAROLLAYNE DA COSTA	101	8,4	7,8	8,1	9
•	EMANUELA GAMA SILVA	101	8,0	8,1	8,0	10
•	FERNANDO GUSTAVO BARROS PINTO	101	7,0	8,5	7,7	11
•	VINICUIS BATISTA VIEIRA	101	7,0	8,2	7,6	12
•	SUZY ADRIELLY DE OLIVEIRA	101	6,3	8,7	7,5	13
•	LEANDRO CAVALCANTE DELMIRO	101	7,4	7,4	7,4	14
•	ANTONIO EDISON PEREIRA DE OLIVEIRA	101	7,6	7,0	7,3	15
•	RITA DE CARCIA SOUZA DIAS	101	4,6	8,2	6,4	16
•	EVANDSON FREITAS ALMEIDA	101	4,5	8,0	6,2	17

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 102						
01	ANTONIO EDNALDO CLARINDO GALDENCIO	102	8,2	9,5	8,8	1

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 103						
01	SANZIA ALVES SILVA	103	8,9	8,6	8,7	1

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 104						
01	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	104	8,6	9,0	8,8	1

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 105						
01	FRANCISCA DAIANE SILVA	105	9,5	8,5	9,0	1
02	AMANDA RAYANE DE LIMA FERREIRA	105	7,0	7,2	7,1	2

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 106						
01	M MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	106	7,1	10,0	8,5	1
	JENNYFER RAKELLY DA SILVA MARCELINO	106	7,7	7,6	7,6	2
02	IGOR FERREIRA DE ARAUJO	106	7,2	6,8	7,0	3
03	MARIANA LOPES NOGUEIRA	106	8,8	5,0	6,9	4
05	FRANCISCO ALEXANDRO FERNANDES DE SOUZA	106	4,3	Não compareceu	Desclassificado	Desclassificado

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 107						
01	NAYANNE VITORIA SOUZA BATISTA	107	8,6	8,5	8,5	1
02	LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA	107	7,9	9,0	8,4	2

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Presidente

IRACI RAPOSO DE LUCENA
Membro

AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA
Membro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34A230E8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.007– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.007– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.

Aos 26 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAREJAO L B LTDA- ME**, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.987.374/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 77.519,50 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1874 Código	VAREJAO L B LTDA- ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.809	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 400G ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: ITALAC	PCT	1300	3,07	3.991,00
2	034.001.808	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA Marca: ESTRELA	KG	2450	1,67	4.091,50
4	007.006.201	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. Marca: URBANO	KG	1900	2,28	4.332,00
6	007.006.324	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA Marca: NACIONAL	KG	1200	3,38	4.056,00
7	007.006.205	BEBIDA LÁCTEA – ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFA MENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Marca: CABUGI CUT	LT	4200	2,49	10.458,00
9	007.006.267	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	PCT	4000	2,58	10.320,00
11	034.001.810	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: XINGUARA	KG	1700	16,94	28.798,00
15	007.007.979	EXTRATO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 260 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DEZ+	UND	1250	1,39	1.737,50
17	034.001.811	FLOCOS DE MILHO- ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1° QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: CLARAMIL	PCT	2000	0,65	1.300,00
18	034.001.812	JERIMUM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA Marca: NACIONAL	KG	850	1,99	1.691,50
21	007.007.988	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE– ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: IMPERDOR	UND	3450	1,26	4.347,00

28	034.001.813	PROTEINA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÕES: APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G Marca: SUPRESOY	PCT	850	2,82	2.397,00
Total do Proponente						77.519,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: VAREJAO L B LTDA- ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
REPRESENTANTE:MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA
CPF: 012.145.594-76
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:580B5F2A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.
Aos 26 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 70.046.685/0001-92 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 33.587,40 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2310		SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	007.001.023	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	820	2,79	2.287,80

		Marca: IN-NATURA				
16	007.007.980	FEIJÃO CARIOQUINHA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO Marca: NOSSO GRÃO	KG	2000	2,70	5.400,00
22	007.007.219	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Marca: IN-NATURA	KG	1700	1,18	2.006,00
23	007.006.238	MARGARINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA Marca: ADORITA	UND	450	2,51	1.129,50
24	007.006.245	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900ML Marca: SINHA	LT	400	3,39	1.356,00
25	007.001.039	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: CANÇÃO	KG	2300	5,67	13.041,00
29	007.007.985	SAL REFINADO, EMBALEGEM DE 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE Marca: GUSTAVO	KG	300	0,65	195,00
30	007.007.986	ALHO – ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INPACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS Marca: BOM ALHO	KG	230	15,87	3.650,10
34	007.007.982	GRANOLA – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGENS DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: SÃO BRAZ	PCT	760	5,95	4.522,00
Total do Proponente						33.587,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ: 70.046.685/0001-92
REPRESENTANTE:WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES
CPF: 489.589.054-68
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2669A77A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.
Aos 26 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme relação em abaixo e os seguintes termos:

1111		A CARVALHO ALVES - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.006.200	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FORTELLI	KG	3000	2,35	7.050,00
8	007.007.188	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE. 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	PCT	4000	2,67	10.680,00
14	007.007.978	CREMOGEMA –EMBALAGEM DE 200G – ESPECIFICÇÃO: FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGENA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: YOKI	CAIXA	1950	2,48	4.836,00
31	007.007.987	TEMPERO PRONTO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM DE 500ML. Marca: FOLHA VERDE	UND	600	1,14	684,00
33	007.007.977	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: YOKI	PCT	700	3,26	2.282,00
35	007.006.252	POLPA DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Marca: SABOR DA SERRA	KG	1000	5,14	5.140,00
Total do Proponente						30.672,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: A CARVALHO ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52
REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES
CPF: 089.018.634-05
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:947F5E01

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.003– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.003– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.
Aos 26 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 24.785.197/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1876 Código	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	007.007.984	PÃO TIPO HOT DOG – ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEDA – COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G Marca: PANIFICADORA SERRANA	UND	25000	0,34	8.500,00
Total do Proponente						8.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME
CNPJ: 24.785.197/0001-80
REPRESENTANTE:UILSON PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: 030.335.234-55
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F11F6D3F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.002– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.002– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.
Aos 26 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 26.690.106/0001-58 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2311		G FONSECA DA SILVA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	007.007.207	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: BOM GOSTO	KG	1600	13,69	21.904,00
19	007.006.230	LEITE EM PÓ 400G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G. Marca: ITALAC	PCT	5000	5,46	27.300,00
Total do Proponente						49.204,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: G FONSECA DA SILVA - ME
CNPJ: 26.690.106/0001-58
REPRESENTANTE:THAIS PATRICIA DE SOUSA
CPF: 009.798.884-76
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D33FC35D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.029.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.029.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, DESTINADO AO USO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, PARA REGISTRO DE PREÇO POR PERIODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATUA DA ATA
Proc. Licitatório n.º 000002/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 23 de janeiro de 2018.
Aos 23 de janeiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2018** – PMP, homologado em 25 de janeiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor de **R$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

32		TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO DE 13KG Marca: LIQUIGÁS	UND	455	51,00	23.205,00
Total do Proponente						23.205,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, DESTINADO AO USO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, PARA REGISTRO DE PREÇO POR PERIODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATUA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP
CNPJ: 04.508.969/0001-29
REPRESENTANTE:TULIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 108.567.904-78
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0F281C2F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.004– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.004– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço na R SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, conforme relação em abaixo e os seguintes termos:

2305		FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.010	ROTA 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE À SEDE DO MUNICIPIO (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, MATA, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA) – PONTO DE REFERENCIA: UBS PEDRO NOLASCO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM	VIAGE	200	52,00	10.400,00
2	035.002.011	ROTA 1.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE Á CIDADE DE PAU DOS FERROS. (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, MATA, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA) – PONTO DE REFERENCIA: UBS PEDRO NOLASCO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 84 KM	VIAGE	240	108,00	25.920,00
Total do Proponente						36.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434
CNPJ: 28.648.549/0001-06
REPRESENTANTE:FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES
CPF: 838.775.334-34
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2949997D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.006– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.006– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAGNERIANO LUIZ PEREIRA**, com endereço na SÍTIO GENIPAPEIRO, , PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.387.414-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).** , conforme relação em anexo e os seguintes termos:

1870		VAGNERIANO LUIZ PEREIRA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	035.002.018	ROTA 5 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR GENIPAPEIRO À SEDE DO MUNICIPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFRENTE AOS SITIOS: (GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLÉ, PIMENTA) – PONTO DE REFERENCIA: UBS DO SÍTIO GENIPAPEIRO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 15 KM	VIAGE	60	58,00	3.480,00
10	035.002.019	ROTA 5.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR GENIPAPEIRO Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLE, PIMENTA) – PONTO DE REFERENCIA: UBS DO SÍTIO GENIPAPEIRO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 85 KM	VIAGE	40	110,00	4.400,00
Total do Proponente						7.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: VAGNERIANO LUIZ PEREIRA
CPF: 019.387.414-80
REPRESENTANTE:VAGNERIANO LUIZ PEREIRA
CPF: 019.387.414-80
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F91136A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.005– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.005– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **LEDSON DELFINO DIAS**, com endereço na SÍTIO MATA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 021.087.484-82 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

292 LEDSON DELFINO DIAS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	035.002.012	ROTA 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR CHÃ DE VILA À SEDE DO MUNICIPIO (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: ZONA RURAIS (CHÃ DE VILA, SOBRADO, DESTERRO, MATA E PEDRA ROXA) – PONTO DE REFERENCIA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 16 KM	VIAGE	200	57,00	11.400,00
4	035.002.013	ROTA 2.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR CHÃ DE VILA Á CIDADE DE PAU DOS FERROS (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS:(CHÃ DE VILA, SOBRADO, DESTERRO, MATA E PEDRA ROXA) – PONTO DE REFERENCIA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 86 KM	VIAGE	200	109,00	21.800,00
Total do Proponente						33.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: LEDSON DELFINO DIAS
CPF: 021.087.484-82
REPRESENTANTE:LEDSON DELFINO DIAS
CPF: 021.087.484-82
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1A86903E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440**, com endereço na SIT SITIO LAJES, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.650.007/0001-78 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2303 FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	035.002.014	ROTA 3 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR LAGES À SEDE DO MUNICIPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS:(LAGES, LAGES DE CIMA E PEDRO RODRIGUES E CARRAPICHO) – PONTO DE REFERENCIA: BAR DA JAQUEIRA. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 08 KM	VIAGE	220	35,00	7.700,00
6	035.002.015	ROTA 3.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR LAGES À CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (LAGES, LAGES DE CIMA E PEDRO RODRIGUES E CARAPICHO) – PONTO DE REFERENCIA: BAR DA JAQUEIRA. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 78 KM	VIAGE	200	87,00	17.400,00
Total do Proponente						25.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440
CPF/CNPJ: 28.650.007/0001-78
REPRESENTANTE:FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO
CPF: 101.461.844-40
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E67D202

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.002– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.002– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 17, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 943.136.604-53 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme relação em abaixo e os seguintes termos:

2314 FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	035.002.024	ROTA 8 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BOM SUCESSO À SEDE DO MUNICIPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO) – PONTO DE REFERENCIA: CASA DE JOSÉ NILSON. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM	VIAGE	220	52,00	11.440,00
16	035.002.025	ROTA 8.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BOM SUCESSO Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO) – PONTO DE REFERENCIA: CASA DE JOSÉ NILSON. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 84 KM	VIAGE	120	108,00	12.960,00
Total do Proponente						24.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 943.136.604-53
REPRESENTANTE:CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 007.642.964-42
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D9DA543

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.001– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.001– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Licitatório n.º 000004/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP, homologado em 05 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **Afonso Bessa de Freitas**, com endereço na Sitio Pega, SN, Portalegre/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.516.074-14 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

251 Afonso Bessa de Freitas						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	035.002.020	ROTA 6 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR PÊGA À SEDE DO MUNICIPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (PÊGA, SANTO ANTONIO, RIACHO DA AREIA E SÃO TOMAZ) – PONTO DE REFERENCIA: QUADRA DE ESPORTES - SUELDO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 10,4 KM	VIAGE	120	48,00	5.760,00
12	035.002.021	ROTA 6.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR PÊGA Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (PÊGA, SANTO ANTONIO, RIACHO DA AREIA E SÃO TOMAZ) – PONTO DE REFERENCIA: QUADRA DE ESPORTES - SUELDO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 80,4 KM	VIAGE	60	108,00	6.480,00
Total do Proponente						12.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: Afonso Bessa de Freitas
CPF: 023.516.074-14
REPRESENTANTE:AFONSO BESSA DE FREITAS
CPF: 023.516.074-14
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:773CE447

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.009 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.009 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA
Proc. Licitatório n.º 000005/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018
Abertura: 14:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ELAINE FREIRE SOARES ROCHA**, com endereço na SÍTIO MATA, , PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 058.698.604-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

1868		ELAINE FREIRE SOARES ROCHA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	035.003.001	PASSAGEM DO SETOR DA BAIXA GRANDE PARA CIDADE DE PAU DOS FERROS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA OU VOLTA): 42 KM	PASSA	400	13,30	5.320,00
Total do Proponente						5.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: ELAINE FREIRE SOARES ROCHA
CPF: 058.698.604-90
REPRESENTANTE:RAIMUNDO NONATO DE LIMA
CPF: 108.000.853-53
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8D67436

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.008 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.008 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA
Proc. Licitatório n.º 000005/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018
Abertura: 14:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 28.913.772/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 101.990,00 (cento e um mil, novecentos e noventa reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2302 Código	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.001	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 280 KM.	FRETE	60	350,00	21.000,00
2	035.002.002	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 70 KM	FRETE	280	88,00	24.640,00
3	035.002.003	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIRO PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 70 KM	FRETE	50	147,00	7.350,00
5	035.002.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 280 KM	FRETE	100	490,00	49.000,00
Total do Proponente						101.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498
CNPJ: 28.913.772/0001-33
REPRESENTANTE:FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA
CPF: 071.915.564-98
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50B5D3F9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.007– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.007– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA
Proc. Licitatório n.º 000005/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018
Abertura: 14:00min
Data da Abertura: 29 de janeiro de 2018.
Aos 29 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ANTONIO MARCOS BERNARDO DA SILVA**, com endereço na RUA ANTONIO RIBEIRO DE BESSA, 177, PORTALEGRE/RN, inscrito(a)

no CNPJ/CPF sob o n.º 048.725.624-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme relação em abaixo e os seguintes termos:

1125 ANTONIO MARCOS BERNARDO DA SILVA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	035.003.003	PASSAGEM DA SEDE DO MUNICIPIO À CIDADE DE NATAL. DISTANCIA APROXIMADA (IDA OU VOLTA): 370 KM	PASSA	1200	69,50	83.400,00
Total do Proponente						83.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **004/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: ANTONIO MARCOS BERNARDO DA SILVA
CPF: 048.725.624-70
REPRESENTANTE:ANTONIO MARCOS BERNARDO DA SILVA
CPF: 048.725.624-70
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:95E5027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME
CNPJ. 24.594.947/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	VITAMILHO	200	2,74	548,00
4	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	CAÇAROLA	1.700	2,20	3.740,00
5	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	CAÇAROLA	750	2,00	1.500,00
6	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	TIMBAUBA	200	3,52	704,00
12	10615 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito cream-cracker integral, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem com 200G.	PCT	ESTRELA	100	2,58	258,00
17	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	600	1,10	660,00
23	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo	KG	DONA MARIA	340	2,25	765,00

	com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.					
24	8986 - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FLOCOS, DIVERSOS TAMANHO (CUSCUZ)	PCT	BONO MILHO	2.000	0,65	1.300,00
31	10620 - MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZA Milho amarelo para mungunzá. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PCT	BONO MILHO	800	1,30	1.040,00
37	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SUPER SOYA	210	3,00	630,00
41	4115 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO pacotes de 400 gramas, alimento achocolatado em pó, com nome de fabricante, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lectina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes.	PÇ	ITALAC	650	3,00	1.950,00
Total					13.095,00	

Valor Total Homologado em R$ 13.095,00 (Treze Mil, Noventa e Cinco Reais).

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP
CNPJ. 11.939.808/0001-55

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açucar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ITALAC	250	3,79	947,50
13	10616 - BOLO SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL Peso médio de 750g, preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel - não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	BOM BOLO	1.600	6,80	10.880,00
14	8730 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA) peso líquido de 1Kg, coxão duro moída , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	1.200	14,10	16.920,00
15	8891 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)	KG	PRAVITA	900	14,50	13.050,00
16	8731 - CARNE DE SOL coxão mole, peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	800	18,00	14.400,00
27	8748 - LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ Embalagem em pacotes de 200g. A) Organolépticas: aspecto - pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído. B) Físico-Químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura - mínimo 26%, Umidade - máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18%, Solubilidade - mínimo 98%, Ámido - ausência, Soro - ausência. C) Microbiologicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45º C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)g, Bacillus cerens - máximo 5x 10 (3)g. D) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses, embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por temossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38ºC 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	NILZA	4.500	3,09	13.905,00
34	8729 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS) Pão francês. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	DA KASA	850	6,90	5.865,00
35	8733 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE) Pão Doce. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	DA KASA	650	6,90	4.485,00
39	10621 - TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS Caldo de galinha, caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	LIMOEIRO	90	6,65	598,50
42	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	600	2,55	1.530,00
43	10622 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA) Peso líquido de 1 Kg, costela resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	250	9,90	2.475,00
Total					85.056,00	

Valor Total Homologado em R$ 85.056,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais).

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP
CNPJ. 70.046.685/0001-92

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	4116 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG. acondicionado em sacos plásticos de 1Kg, cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG		1.500	1,78	2.670,00
19	8754 - FARINHA DE MANDIOCA, CRUA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG		300	3,28	984,00
20	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KG		300	3,47	1.041,00
21	10617 - FEIJÃO MACASSAR Acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1Kg.	KG		700	3,44	2.408,00
26	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG		400	4,43	1.772,00
29	8732 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE) Tipo Espaguete. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - Anvisa.	PCT		1.800	1,26	2.268,00
30	4169 - MARGARINA DE 500G Embalagem de 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		290	2,50	725,00
32	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		170	3,42	581,40
38	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		200	0,45	90,00
40	4147 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		900	0,46	414,00
44	4141 - CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG		200	16,70	3.340,00
45	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto,em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpaPct. 1kg	KG		150	4,49	673,50
46	4173 - ORÉGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ		50	1,55	77,50
Total					17.044,40	

Valor Total Homologado em R$ 17.044,40 (Dezessete Mil, Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Empresa: A.C. ALVES
CNPJ. 19.165.244/0001-52

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	10613 - BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES Embalagem de 1L, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	L	LIV	4.100	2,15	8.815,00
8	8753 - BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)	PCT	WESTON	900	2,43	2.187,00
9	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	1.000	2,42	2.420,00
10	8752 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA)	PCT	ESTRELA	3.250	2,22	7.215,00
11	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	1.900	2,42	4.598,00
18	8747 - FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAU Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá	PCT	NUTRIDAY	300	2,75	825,00

	apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
22	4154 - FARINHA LÁCTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	NUTRIDAY	250	2,97	742,50
25	9801 - FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO	KG	REAL	2.100	5,90	12.390,00
28	10619 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA) Tipo argolinha. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - ANVISA.	PCT	ESTRELA	900	2,46	2.214,00
33	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	COMAVES	600	5,20	3.120,00
36	3599 - POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA SERRA	2.300	4,80	11.040,00
Total					55.566,50	

Valor Total Homologado em R$ 55.566,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento das licitantes interessadas para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D10A5CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0077/2017

DECRETO Nro 00077/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 148.430,91 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 148.430,91 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$148.430,91 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	678,08
04 124 0007 2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.978,08
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	68.054,50
25 752 0007 2.007	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	314,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			68.368,50
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.243,63
TOTAL Sec. Munic. de Obras			7.243,63
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	45.150,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			45.150,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.750,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			8.750,00
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.940,70
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			15.940,70
TOTAL GERAL			148.430,91

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			678,08
04 124 0007 2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		

01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.978,08
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			31.960,83
			17.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			19.093,67
25 752 0007 2.007	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			314,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			68.368,50

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.335,31
			5.908,32
TOTAL Sec. Munic. de Obras			7.243,63
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			150,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			5.150,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.900,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			9.700,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
			900,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
			1.200,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
			1.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			22.200,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec.Municipal de Planejamento		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
			1.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00077/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			400,00
			650,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			16.850,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			8.767,10
			7.173,60
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			15.940,70
TOTAL GERAL			148.430,91

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:776A0D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0078/2017

DECRETO Nro 00078/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipalde Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 70.890,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 70.890,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$70.890,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Novembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00078/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.018	Programa Auxílio-Desemprego		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	67.600,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			67.600,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.025	Manutenção das Ações do SUAS - IGD/SUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	140,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.290,00
TOTAL GERAL			70.890,00

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00078/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.017	Assistência Social a Pessoa Carente		
	Através de Ajuda Financeira		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			30.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. FixasPessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursosdo FNAS		
			8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00078/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		

			2.600,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0081 2.025	Manutenção das Ações do SUAS - IGD/SUAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			140,00
08 244 0081 2.026	Manutenção das Ações do ACESUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			40.890,00
TOTAL GERAL			70.890,00

Ruy Barbosa, 01 de Novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9CA0E946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0085/2017

DECRETO Nro 00085/17, de 14 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 51.771,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 51.771,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$51.771,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de Dezembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00085/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	421,00
10 301 0075 2.035	Ação e Estrategia Saúde da Família - SF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	46.450,00
10 301 0075 2.036	Ação e Estrategia Saúde Bucal - Sb		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			51.771,00
TOTAL GERAL			51.771,00

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00085/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			421,00
			23.450,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
10 301 0075 2.035	Ação e Estrategia Saúde da Família - SF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
10 301 0075 2.036	Ação e Estrategia Saúde Bucal - Sb		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			4.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			51.771,00
TOTAL GERAL			51.771,00

Ruy Barbosa, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9A24777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Em 29 de janeiro de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: ANTÔNIO WILLIAN COSTA						
CNPJ: 24.590.259/0001-06						
Endereço: Rua Jaguarari, nº 2512, Lagoa Seca, Natal/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0004190 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	TEUTO	CPR	25500,00	0,35	8.925,00
3	0004191 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	CPR	127500,00	0,04	5.100,00
5	0004194 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	PRATI	CPR	25500,00	0,68	17.340,00
6	0004195 - ALFAMETILDOPA COMPRIMIDOS 250 MG	EMS	CPR	17000,00	0,18	3.060,00
7	0008096 - AMICACINA SULFATO COMPRIMIDO DE 100 MG	TKS	CPR	4760,00	0,38	1.808,80
8	0004197 - AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG	TEUTO	Cap	85000,00	0,18	15.300,00
9	0004198 - AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG	TEUTO	Cap	8500,00	0,24	2.040,00
10	0004199 - ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	8500,00	0,06	510,00
17	0004207 - CARVEDILOL 12,5 MG	PRATI	CPR	59500,00	0,14	8.330,00
18	0004208 - CARVEDILOL 25 MG	GEOLAB	CPR	59500,00	0,20	11.900,00
19	0004209 - CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	CPR	59500,00	0,20	11.900,00
22	0004213 - CIMETIDINA 200MG	EMS	CPR	4250,00	0,14	595,00
23	0004211 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG	TEUTO	Cap	84100,00	0,38	31.958,00
24	0004214 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 240 MG	TEUTO	CPR	3400,00	0,32	1.088,00
28	0004218 - CLORPROPRAMIDA USO ORAL	TEUTO	CPR	68000,00	0,15	10.200,00
30	0004220 - DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	CPR	51000,00	0,26	13.260,00
31	0004221 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	12750,00	0,08	1.020,00
32	0004222 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	CPR	33320,00	0,06	1.999,20
33	0004223 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	PRATI	CPR	17000,00	0,04	680,00
37	0004229 - ERITROMICINA 250 MG	GREENPHARMA	CPR	12750,00	0,85	10.837,50
38	0004230 - ERITROMICINA 500MG	GREENPHARMA	CPR	12750,00	0,72	9.180,00
39	0004231 - ESPIRONOLACTONA 100MG	PRATI	CPR	12750,00	0,45	5.737,50
41	0004233 - ESTROGÊNIOS CONJULGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	CPR	8500,00	0,85	7.225,00
42	0004234 - FLUCONAZOL 150MG	NEOQUIMICA	CPR	25500,00	0,28	7.140,00
44	0004237 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	MEDQUIMICA	CPR	25500,00	0,07	1.785,00
47	0004240 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + DE MAGNÉSIO (200 MG+ 200MG). COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	CPR	21250,00	0,38	8.075,00
48	0004242 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	TEUTO	CPR	35700,00	0,10	3.570,00
49	0004243 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	TEUTO	CPR	85000,00	0,13	11.050,00
50	0004244 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	PRATI	CPR	8330,00	0,32	2.665,60
53	0004247 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	PRATI	CPR	68000,00	0,09	6.120,00
54	0004248 - METILDOPA 500MG - NA RENAME CONSTA SOMENTE O DE 250MG	PRATI	CPR	12750,00	0,47	5.992,50
55	0004249 - METOCLOPRAMIDA 10MG	SANVAL	CPR	12750,00	0,08	1.020,00
56	0004250 - METRONIDAZOL 250MG	GEOLAB	CPR	26775,00	0,13	3.480,75
57	0004251 - METRONIDAZOL 400MG	PRATI	CPR	29750,00	0,33	9.817,50
59	0004253 - OMEPRAZOL 20MG	NEOQUIMICA	Cap	85000,00	0,05	4.250,00
60	0004254 - OMEPRAZOL 40MG	PRATI	Cap	68000,00	0,38	25.840,00
62	0004256 - PARACETAMOL 500MG	NEOQUIMICA	CPR	127500,00	0,05	6.375,00

65	0004259 - PREDINISONA 20 MG	PRATI	CPR	59500,00	0,19	11.305,00
68	0004262 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO	NEOQUIMICA	CPR	12750,00	0,03	382,50
69	0004263 - RANITIDINA 150 MG	VITAPAN	CPR	71400,00	0,07	4.998,00
70	0004264 - SINVASTATINA 20 MG	NEOQUIMICA	CPR	71400,00	0,08	5.712,00
73	0004267 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	SANVAL	CPR	127500,00	0,04	5.100,00
74	0004269 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO 500MG	NATULAB	CPR	85000,00	0,12	10.200,00
76	0004273 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	TEUTO	CPR	1700,00	0,20	340,00
80	0004279 - CLINDAMICINA 150MG	TEUTO	Cap	4760,00	0,53	2.522,80
81	0004280 - CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	Cap	1700,00	0,68	1.156,00
82	0004281 - CLORAFENICOL 250 MG	TEUTO	Cap	2550,00	0,65	1.657,50
83	0004286 - GLICLAZIDA 30 MG	TEUTO	CPR	9520,00	1,05	9.996,00
84	0004287 - GLICLAZIDA 80 MG	TEUTO	CPR	7140,00	1,60	11.424,00
87	0004290 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	Cap	4250,00	0,92	3.910,00
88	0004292 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	TEUTO	CPR	4250,00	0,49	2.082,50
91	0004296 - PREDNISOLONA 5MG	TEUTO	CPR	2975,00	0,88	2.618,00
93	0004298 - SECNIDAZOL 500MG	PHARLAB	CPR	1275,00	3,20	4.080,00
98	0004304 - VALSARTANA 40MG	TEUTO	CPR	3570,00	0,42	1.499,40
99	0004306 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	TEUTO	CPR	1700,00	0,61	1.037,00
100	0004307 - NIFEDIPINO 10 MG. CÁPSULA GELATINOSA 10 MG. USO ORAL	NEOQUIMICA	Cap	4250,00	0,16	680,00
101	0004308 - ONDANSETRONA 8MG	TEUTO	CPR	850,00	3,70	3.145,00
102	0004309 - PROGESTERONA 200MG (ULTROGESTAN)	TEUTO	CPR	425,00	1,68	714,00
103	0004310 - TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG VITAMINA B-1	TEUTO	CPR	2550,00	0,25	637,50
105	0014537 - ACIDO AMINOCAPROICO 1 MG. FRASCO COM 1 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO	NIKKO	Fr/Amp	774,00	16,50	12.771,00
106	0014538 - ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM). FRASCO DE TRANSAMIM	HIPOLABOR	Fr/Amp	17,00	3,95	67,15
107	0004314 - ÁGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Amp	101150,00	0,14	14.161,00
108	0004315 - AMICACINA SULFATO 500 MG. INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2ML (R)	TEUTO	Amp	357,00	1,90	678,30
114	0004322 - DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	Amp	25500,00	0,62	15.810,00
117	0008099 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML	TEUTO	Amp	42500,00	0,37	15.725,00
119	0004330 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	TEUTO	Amp	927,00	7,10	6.581,70
121	0004334 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML	TEUTO	Amp	179,00	19,00	3.401,00
122	0004335 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML	TEUTO	Amp	179,00	22,00	3.938,00
123	0004336 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML	TEUTO	Amp	179,00	22,00	3.938,00
124	0004337 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML	TEUTO	Amp	179,00	22,00	3.938,00
126	0004341 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG	TEUTO	Amp	1670,00	4,90	8.183,00
127	0004338 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (CONTRACEPT TRIMESTRAL)	TEUTO	Amp	1700,00	9,95	16.915,00
129	0014542 - CIPROFLOXACINA 400MG/200ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400 MG/200MG (INJETÁVEL)	ISOFARMA	Fr/Amp	2000,00	39,00	78.000,00
130	0004343 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Fr	6545,00	4,05	26.507,25
133	0004346 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML	PRATI	Fr	10710,00	1,18	12.637,80
134	0004347 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML	TEUTO	Fr	3570,00	4,30	15.351,00
135	0004348 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO	TEUTO	Fr	4641,00	4,65	21.580,65
136	0004349 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	857,00	2,90	2.485,30
137	0004350 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML	PHARLAB	Fr	2550,00	5,04	12.852,00
139	0014543 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	TEUTO	Fr	7735,00	5,90	45.636,50
142	0004355 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	PRATI	Fr	850,00	1,60	1.360,00
145	0004358 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2 MG/ML	PRATI	Fr	476,00	3,20	1.523,20
150	0004363 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	Fr	2499,00	1,22	3.048,78
153	0004366 - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML + DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	2550,00	5,18	13.209,00
154	0004367 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	Fr	4250,00	8,10	34.425,00
155	0004368 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G	NEOQUIMICA	BIS	3451,00	19,00	65.569,00
156	0004369 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML	TEUTO	Fr	1700,00	3,17	5.389,00
159	0004372 - ACIDO SALICILICO 5%. POMADA 5% (F.N.)	TEUTO	POT	2023,00	16,90	34.188,70
161	0004374 - ALCATRÃO MINERAL 1%. POMADA DE 1% (F.N.)	TEUTO	POT	850,00	11,75	9.987,50
162	0004375 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML	TEUTO	Fr	4284,00	10,00	42.840,00
163	0004376 - BECLOMETASONA 250 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	TEUTO	Fr	60,00	28,00	1.680,00
164	0004377 - BECLOMETASONA 400 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	TEUTO	Fr	60,00	34,50	2.070,00
165	0004378 - BUDESONIDA 200MCG AEROSSOL BUCAL	TEUTO	Fr	60,00	36,80	2.208,00
166	0004379 - BUDESONIDA 400MCG AEROSSOL BUCAL	TEUTO	Fr	60,00	41,55	2.493,00
167	0004380 - BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE	TEUTO	Cap	60,00	36,80	2.208,00
173	0004388 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO. BISNAGA COM 30G	TEUTO	BIS	595,00	14,60	8.687,00
174	0004389 - DEXAMETASONA 0,1%. COLÍRIO 0,1%	TEUTO	Fr	2380,00	6,99	16.636,20
175	0004390 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	TEUTO	Fr	476,00	8,40	3.998,40
178	0004393 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G	TEUTO	BIS	2550,00	19,00	48.450,00
184	0004399 - GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	TEUTO	UND	119,00	18,00	2.142,00
186	0004401 - HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 0,3%	TEUTO	Fr	149,00	15,37	2.290,13
187	0017361 - ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	TEUTO	FRC	476,00	4,22	2.008,72
188	0004403 - LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE AEROSSOL 100MG/ML	TEUTO	Fr	30,00	22,00	660,00
191	0004406 - PASTA D'ÁGUA. PASTA D'ÁGUA EM POTE DE COM 130 G	FARMAX	POT	5950,00	3,65	21.717,50
194	0004413 - SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML)	TEUTO	Fr	714,00	14,35	10.245,90
195	0004414 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	TEUTO	Fr	850,00	9,00	7.650,00
199	0004421 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	PRATI	BIS	2499,00	7,55	18.867,45
200	0004422 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	NATULAB	Fr	3868,00	1,23	4.757,64
201	0004423 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E ÁGUA DESMINERALIZADA)Q.S.P.	NATULAB	Fr	476,00	2,95	1.404,20
203	0004425 - LIDOCAÍNA GEL 2%	HIPOLABOR	Tubo	6800,00	2,10	14.280,00
205	0004427 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR	TEUTO	Tubo	8500,00	4,10	34.850,00
206	0004428 - METRONIDAZOL BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML A (4%). FRASCO DE 100ML+ DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	3000,00	3,80	11.400,00
207	0004429 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% (ITEM DE RP). BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLÓGICO	PRATI	BIS	4284,00	5,85	25.061,40
210	0004432 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	Fr	680,00	3,25	2.210,00
211	0004433 - NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%. POTE COM 500G	PRATI	Pote	85,00	6,85	582,25
212	0004434 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML	PRATI	Fr	2550,00	2,65	6.757,50
213	0004435 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS. FRASCO 10 ML	PRATI	Fr	68000,00	0,64	43.520,00
215	0004437 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	NATULAB	Env	7497,00	0,59	4.423,23
217	0004439 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G	PRATI	BIS	4760,00	5,20	24.752,00
218	0004440 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO	TEUTO	Fr	5355,00	2,81	15.047,55
220	0004442 - VITAMINA "C" 10MG/ML GOTAS	NATULAB	Fr	10710,00	1,32	14.137,20
223	0004460 - MICROVLAR	EUROFARMA	CPR	21250,00	0,35	7.437,50
227	0007593 - DICLOFENACO RESINATO SUSPENÇÃO ORAL GOTAS 15MG/ML	VITAPAN	Fr	850,00	2,85	2.422,50

228	0007595 - CLORIDRATO DE BROMEXINA. XAROPE 8MG/5ML FRASCO COM 120ML	PRATI	Fr	850,00	2,89	2.456,50
229	0007596 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120ML	NATULAB	Fr	680,00	4,15	2.822,00
230	0007597 - VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL GOTAS	NATULAB	Fr	255,00	1,30	331,50
231	0007605 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO	PRATI	Fr	850,00	2,80	2.380,00
236	0007673 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML	TEUTO	Fr	2550,00	2,15	5.482,50
237	0007630 - ANFOTERICINA B 50MG. PÓ LIOFILO INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	TEUTO	Fr/Amp	850,00	43,40	36.890,00
242	0007655 - NIPRIDE. PÓ LIOFILIZADO20 PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA CONTEDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	TEUTO	Fr/Amp	111,00	18,60	2.064,60
243	0007661 - CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/10ML	TEUTO	Fr/Amp	425,00	5,50	2.337,50
244	0007674 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	Fr/Amp	2550,00	2,95	7.522,50
247	0007644 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIAO QUIMICA	Fr/Amp	5200,00	5,80	30.160,00
248	0007643 - TENOXICAM 20MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIAO QUIMICA	Fr/Amp	8000,00	4,74	37.920,00
251	0007608 - ISOSORBIDA 10 MG	EMS	COMP	2465,00	0,26	640,90
253	0007610 - ISOSSORBIDA/MONONITRATO 40 MG	EMS	COMP	4165,00	0,45	1.874,25
256	0007594 - PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	2465,00	0,12	295,80
257	0007601 - LEVOFLOXACINO – COMPRIMIDO 500 MG	TEUTO	COMP	8483,00	1,65	13.996,95
260	0007613 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML	TEUTO	Amp	17000,00	0,65	11.050,00
262	0007617 - PROMETAZINA 50 MG/ML	SANVAL	Amp	12750,00	2,04	26.010,00
263	0007618 - COMPLEXO B INJETÁVEL	HIPOFARMA	Amp	25500,00	0,86	21.930,00
264	0007619 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	25500,00	0,60	15.300,00
266	0007621 - GLICOSE 25% 10 ML	ISOFARMA	Amp	2550,00	0,24	612,00
267	0007622 - GLICOSE 50% 10 ML	ISOFARMA	Amp	2550,00	0,26	663,00
271	0007627 - GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	TEUTO	Amp	850,00	0,80	680,00
273	0014547 - MESILATO DE CODERGOCRINA (HYDERGINE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3MG/L	TEUTO	Amp	1700,00	1,60	2.720,00
275	0007637 - DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE VIT B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE	UNIAO QUIMICA	Amp	4250,00	1,78	7.565,00
276	0007641 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	11050,00	0,90	9.945,00
277	0007642 - GENTAMICINA 40MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	4420,00	1,55	6.851,00
284	0007659 - BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	TEUTO	Amp	221,00	8,40	1.856,40
285	0007660 - BROMETO DE PACURÔNIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	221,00	7,90	1.745,90
286	0007662 - CLORIDRATO DE FENTANILA SOL. INJ. ISOTÔNICA ESTÉRIL 50 MCG/ML	TEUTO	Amp	221,00	5,20	1.149,20
295	0014549 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	SANAFARMA	L	1900,00	6,92	13.148,00
296	0014550 - GLICERINA LIQUIDA	QUEEL	L	255,00	18,85	4.806,75
299	0007606 - COLAGENASE POMADA BISNAGA C/ 10 G	CRISTALIA	Bisn	2550,00	10,99	28.024,50
301	0007633 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10G	TEUTO	Bisn	850,00	18,80	15.980,00
303	0007647 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML	ISOFARMA	Bolsa	1900,00	40,00	76.000,00

Importa a presente em R$ 1.655.337,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E86BD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Em 29 de janeiro de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: MARINHO & MELO COM. VAR DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 18.457.707/0001-97						
Endereço: Av. Presidente Bandeira, nº 326, Alecrim, Natal/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0004217 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	GEOLAB	CPR	4250,00	0,53	2.252,50
85	0004288 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CPR	21250,00	0,33	7.012,50
94	0004299 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100G	MERCK	CPR	4250,00	0,22	935,00
95	0004300 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 PG	MERCK	CPR	5100,00	0,25	1.275,00
96	0004301 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 PG	MERCK	CPR	5100,00	0,25	1.275,00
138	0004351 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	SOBRAL	Fr	1071,00	2,12	2.270,52
147	0004360 - COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	Fr	1275,00	2,30	2.932,50
149	0004362 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FARMACE	Fr	5355,00	1,65	8.835,75
177	0004392 - EPITEZAN. POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGA C/ BICO OFTÁLMICO C/ 3,5 G DE POMADA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS, 25 MG METIONINA, 5 MG CLORANFENICOL, 5 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G	ALLERGAN	BIS	238,00	12,00	2.856,00
179	0004394 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5MG/ML	ALLERGAN	Fr	238,00	9,90	2.356,20
180	0004395 - GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMICA 5 MG/G	ALLERGAN	BIS	89,00	10,85	965,65
185	0004400 - HIPROMELOSE 0,2%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 1%.	ALCON	Fr	298,00	18,90	5.632,20
189	0004404 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	PRATI, DONADUZZI	Fr	2499,00	2,29	5.722,71
190	0004405 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. LOÇÃO EM FRASCO DE 30G	PRATI, DONADUZZI	Fr	1071,00	5,35	5.729,85
197	0008100 - BROMEXINA 4MG/5ML	PRATI, DONADUZZI	Fr	298,00	2,49	742,02

198	0008101 - BROMEXINA 8MG/5ML	PRATI, DONADUZZI	Fr	298,00	2,65	789,70
222	0004459 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (TRIQUILAR)	UNIAO QUIMICA	CPR	8500,00	0,32	2.720,00

Importa a presente em R$ 54.303,10 (cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e dez centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0D1E2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Em 29 de janeiro de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
Endereço: Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004189 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO, ANTI- REUMÁTICO	IMEC	CPR	170000,00	0,02	3.400,00
11	0004200 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	25500,00	0,04	1.020,00
13	0004203 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	59500,00	0,07	4.165,00
14	0004204 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	68000,00	0,04	2.720,00
15	0004205 - CAPTOPRIL 12,5 MG	EMS LTDA	CPR	25500,00	0,13	3.315,00
20	0004210 - CARVEDILOL 6,25 MG	NOVAQUIMICA	CPR	59500,00	0,12	7.140,00
21	0004212 - CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	17000,00	0,15	2.550,00
26	0004216 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	CPR	15096,00	0,36	5.434,56
29	0004219 - COMPLEXO B	NATULAB	CPR	42500,00	0,05	2.125,00
34	0004224 - DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CPR	25500,00	0,05	1.275,00
45	0004238 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	CPR	25500,00	0,05	1.275,00
51	0004245 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	CPR	127500,00	0,04	5.100,00
58	0004252 - NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCE	CPR	7140,00	0,27	1.927,80
61	0014534 - PANTOPRAZOL 40MG	VITAPAN	CPR	8500,00	0,26	2.210,00
63	0004257 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	RIOQUIMICA	CPR	4250,00	0,06	255,00
67	0004261 - PANTOPRAZOL 20MG	NOVAQUIMICA	CPR	25500,00	0,19	4.845,00
72	0004266 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO	PRATI	CPR	44000,00	0,11	4.840,00
75	0004270 - CINARIZINA 25MG	NEO QUIMICA	CPR	2550,00	0,11	280,50
77	0004274 - ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	MEDLEY	CPR	8500,00	0,15	1.275,00
78	0004275 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG. COMPRIMIDO DE 500MG CACO3 + 400 UI	GEOLAB	CPR	5100,00	0,25	1.275,00
79	0004276 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG. COMPRIMIDO DE 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA ++)	MEDQUIMICA	CPR	4250,00	0,14	595,00
86	0014535 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVAL	CPR	17000,00	0,17	2.890,00
90	0004294 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	8500,00	0,05	425,00
92	0004297 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	CPR	2550,00	0,54	1.377,00
97	0004302 - LORATADINA 10MG	GEOLAB	CPR	12750,00	0,09	1.147,50
104	0014536 - ACIDO AMINOCAPRICO 4 MG. FRASCO COM 4 MG DE ÁCIDO AMINOCAPROICO	NIKKHO	Fr/Amp	1369,00	18,80	25.737,20
109	0004316 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML	FARMACE	Amp	1275,00	1,10	1.402,50
110	0008098 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML	ISOFARMA	Amp	2550,00	0,28	714,00
111	0014539 - BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML (R)	HIPOLABOR	Amp	2550,00	2,65	6.757,50
113	0004321 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	ISOFARMA	Amp	595,00	0,26	154,70
116	0004328 - PROMETAZINA 25MG	SANVAL	Amp	8925,00	2,25	20.081,25
118	0004329 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	HIPOLABOR	Amp	3043,00	2,38	7.242,34
120	0004333 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML	HIPOLABOR	Amp	1743,00	3,30	5.751,90
128	0004339 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML (MESYGINA)	MABRA	Amp	4350,00	13,80	60.030,00
131	0004344 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	VIDAFARMA	Fr	2142,00	2,30	4.926,60
132	0004345 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE	VIDAFARMA	Fr	714,00	2,30	1.642,20
140	0004353 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	PRATI	BIS	3689,00	2,70	9.960,30
143	0004356 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	FARMACE	Fr	850,00	1,88	1.598,00
144	0004357 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	FARMACE	Fr	850,00	1,90	1.615,00
146	0004359 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10G	CRISTALIA	BIS	3300,00	10,30	33.990,00
148	0004361 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	SANVAL	BIS	9520,00	0,82	7.806,40
157	0004370 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	IMEC	Fr	476,00	2,43	1.156,68
158	0004371 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% - 300MG/5ML. FRASCO COM 100ML	NATULAB	Fr	2550,00	2,17	5.533,50
168	0004381 - BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALANTE	BIOSINTETICA	Cap	60,00	18,05	1.083,00
169	0004382 - BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	Fr	60,00	10,50	630,00
170	0004383 - BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	Fr	60,00	7,80	468,00
171	0004384 - BUDESONIDA 64MCG. AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	Fr	60,00	21,00	1.260,00
172	0004385 - CETOCONAZOL 2% (XAMPU). FRACO 2% (XAMPU)	PRATI	Fr	714,00	5,60	3.998,40
176	0004391 - DIGOXINA 0,05MG/ML. ELIXIR. FRASCO COM 60ML	PRATI	Fr	428,00	6,90	2.953,20
181	0004396 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	PHARMASCIENCE	UND	1309,00	0,72	942,48
182	0004397 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG	PHARMASCIENCE	UND	476,00	0,72	342,72

183	0004398 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	NATULAB	Fr	89,00	5,00	445,00
193	0004412 - SALBUTAMOL 100 MCG. AEROSSOL INALATÓRIO EM FRASCO CONTENDO 100 MCG	PHARMASCIENCE	Fr	714,00	8,65	6.176,10
196	0004415 - SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	Fr	1309,00	1,40	1.832,60
209	0004431 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM 60G + APLICADOR	GREEN PHARMA	BIS	4250,00	3,60	15.300,00
214	0004436 - POLIVITAMINICO XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO	MEDQUIMICA	Fr	595,00	2,39	1.422,05
216	0004438 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML	NATULAB	Fr	2023,00	1,20	2.427,60
219	0004441 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	NATULAB	Fr	8330,00	0,85	7.080,50
221	0004444 - MEBENDAZOL 100MG /5ML SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	536,00	1,21	648,56
224	0004458 - NORETISTERONA (NORESTIN) 0,35MG	BIOLAB	CPR	12750,00	0,25	3.187,50
225	0004465 - LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	ROCHE	CPR	2975,00	2,18	6.485,50
226	0004466 - LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG	ACHÈ	CPR	2975,00	2,35	6.991,25
232	0007629 - FLUORESCEINA SÓDICA COLIRIO 10 MG DE FLUORESCEÍNA SÓDICA	ALCON	Fr	1275,00	12,90	16.447,50
235	0007672 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO	CRISTALIA	Fr	850,00	70,00	59.500,00
241	0007651 - OMEPRAZOL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	CRISTALIA	Fr/Amp	2210,00	5,80	12.818,00
245	0007614 - HIDROCORTIZONA 100MG	BLAU	Fr/Amp	5100,00	2,70	13.770,00
250	0014546 - CEFTRIAXONA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	BLAU	Fr/Amp	12250,00	1,66	20.335,00
252	0007609 - ISOSORBIDA 5 MG	SANVAL	COMP	2465,00	0,17	419,05
254	0007658 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	GERMED LTDA	COMP	221,00	0,58	128,18
255	0007675 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOLUÇÃO TÓPICA	FARMAX	COMP	221,00	0,06	13,26
258	0007602 - NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	COMP	8483,00	0,27	2.290,41
259	0007603 - METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMP	1658,00	0,16	265,28
265	0007620 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%	FARMACE	Amp	850,00	1,00	850,00
270	0007625 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	4250,00	1,05	4.462,50
274	0007635 - PIRACETAM 5 ML/1000MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AVENTIS	Amp	2550,00	2,55	6.502,50
279	0007649 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – AMP C/ 3ML	HIPOLABOR	Amp	1700,00	1,90	3.230,00
280	0007652 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	ISOFARMA	Amp	15300,00	0,29	4.437,00
281	0007654 - NORADRENALINA	HIPOLABOR	Amp	553,00	2,70	1.493,10
282	0007656 - SULFATO DE MAGNÉSIO. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	ISOFARMA	Amp	442,00	0,44	194,48
287	0007664 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML	HIPOLABOR	Amp	425,00	8,00	3.400,00
288	0007665 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA	HIPOLABOR	Amp	663,00	2,40	1.591,20
289	0007666 - DESLANÓSIDO 0,2 MGML	UNIAO QUIMICA	Amp	553,00	1,50	829,50
290	0007667 - DOPAMINA 5 G/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	1743,00	1,20	2.091,60
291	0007668 - ETILEFRINA INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	Amp	2550,00	1,20	3.060,00
292	0007669 - ATROPINA 0,25%	ISOFARMA	Amp	2210,00	0,28	618,80
293	0014548 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	884,00	2,75	2.431,00
294	0007671 - BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	2550,00	2,75	7.012,50
300	0007612 - LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30G	PHARLAB	Bisn	3400,00	1,90	6.460,00
302	0007631 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	ISOFARMA	Bolsa	2210,00	7,50	16.575,00

Importa a presente em R$ 513.862,75 (quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:32EF0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Em 29 de janeiro de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: LOGER DIST. DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 27.600.270/0001-90						
Endereço: Av. Barão de Bonito, nº 406, Sala 01, Várzea, Recife/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0004193 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	PRATI	CPR	5100,00	0,46	2.346,00
12	0004202 - AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	CPR	17000,00	0,50	8.500,00
16	0004206 - CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	CPR	170000,00	0,02	3.400,00
25	0004215 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	110500,00	0,25	27.625,00
35	0004226 - ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	CPR	59500,00	0,04	2.380,00
36	0004227 - ENALAPRIL 20MG	VITAMEDIC	CPR	55250,00	0,05	2.762,50
40	0004232 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEM	CPR	12750,00	0,17	2.167,50
43	0004236 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	CPR	127500,00	0,02	2.550,00
46	0004239 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	CPR	110500,00	0,02	2.210,00
52	0004246 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG	PRATI	CPR	127500,00	0,07	8.925,00
64	0004258 - PIROXICAM 20MG	GEOLAB	CPR	10200,00	0,11	1.122,00
66	0004260 - PREDINISONA 5MG	VITAMEDC	CPR	56525,00	0,10	5.652,50
71	0004265 - SINVASTATINA 40 MG	GEOLAB	CPR	26775,00	0,17	4.551,75
89	0008097 - NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	CPR	25500,00	0,08	2.040,00
112	0004320 - CEFTRIAXONA SÓDICA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML (R)	ABL	Amp	5950,00	1,65	9.817,50
115	0004323 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML	HIPOLABOR	Amp	8925,00	0,49	4.373,25
125	0004340 - ACETILCISTEÍNA 10%	UNIAO	Amp	3392,00	1,60	5.427,20

		QUIMICA				
141	0004354 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	farmace	Fr	4760,00	0,75	3.570,00
151	0004364 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML	natulab	Fr	2261,00	0,95	2.147,95
152	0004365 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	farmace	Fr	17000,00	0,72	12.240,00
160	0004373 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO	rioquimica	Fr	2023,00	4,95	10.013,85
192	0004411 - PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML)	hipolabor	Fr	2500,00	3,15	7.875,00
202	0004424 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 M/L	HIPOLABOR	Fr	2678,00	0,84	2.249,52
204	0004426 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML	MARIOL	Fr	2550,00	0,71	1.810,50
208	0004430 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G. POMADA BISNAGA COM 15G	SOBRAL	BIS	3213,00	1,29	4.144,77
233	0007632 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%	FRESENIUS	Fr	4420,00	2,18	9.635,60
234	0007653 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Fr	332,00	3,90	1.294,80
238	0007636 - SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO (IV) PÓ LIOFILIZADO: FRASCO-AMPOLA COM 100 MG	UINAO QUIMICA	Fr/Amp	221,00	11,00	2.431,00
239	0007645 - CEFAZOLINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	ABL	Fr/Amp	4420,00	1,65	7.293,00
240	0007640 - OXACILNA 500MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	BLAUSIGEL	Fr/Amp	11050,00	2,25	24.862,50
246	0007615 - HIDROCORTIZONA 500MG	NOVAFARMA	Fr/Amp	5100,00	5,65	28.815,00
249	0007639 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	ABL	Fr/Amp	7600,00	1,67	12.692,00
261	0007616 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML	SANVAL	Amp	8500,00	1,15	9.775,00
268	0007623 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Amp	21250,00	0,45	9.562,50
269	0007624 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	SANTISA	Amp	25500,00	0,40	10.200,00
272	0007628 - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG	HYPOFARMA	Amp	1700,00	0,79	1.343,00
278	0007648 - CLORAFENICOL INJETÁVEL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA(S) COM 50 AMPOLA(S) X 10ML HOSPITALAR	BLAUSIGEL	Amp	553,00	2,80	1.548,40
283	0007657 - TRIDIL 50 mg:- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ml	CRISTALIA	Amp	111,00	32,90	3.651,90
297	0007600 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL	CRISTALIA	Bisn	2550,00	10,65	27.157,50
298	0007604 - METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR	TEUTO	Tubo	1530,00	3,79	5.798,70

Importa a presente em R$ 295.962,69 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2018.

Assinatura: FERNANDA COSTA BEZERRA/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C32B37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 26010003/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 de Fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 09/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, com sede à Av Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 3025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.052.431/0001-79, ganhadora do lote 01 com o valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), lote 02 com o valor R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), do lote 03 com o valor R$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais), do lote 04 como o valor R$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais) e o lote 05 com o valor de R$ 97.220,00 (noventa e sete mil duzentos e vinte reais), cujo objetivo é a o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto deste município e demais secretarias.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto deste município e demais secretarias".

Definições dos lotes

LOTE 01 -MERCEARIA E DERIVADOS DE LEITE						
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
1	1.500	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G EMBALAGE Especificação : instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada.Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data devalidade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigordo órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	R$ 6,55	R$ 9.825,00
	P. Unit.:	seis reais e cinquenta e cinco centavos				

	T. Item:	nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
2	4.180	KG	AÇÚCAR REFINADO 1ª QUALIDADE, PACOTE C/01 KG specificação : Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristaisbem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaçãoeprocedência,informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA),referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALEGRE	R$ 3,10	R$ 12.958,00
	P. Unit.:	treis reais e dez centavos				
	T. Item:	doze mil novecentos e cinquenta e oito reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
3	200	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO Especificação : Apresentação: disponíveis em frascos de 100mL. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. ãocontém Glúten. Frascos de polietileno atóxico de 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar deacordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes aalimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar valid	ZERO CAL	R$ 3,70	R$ 740,00
	P. Unit.:	três reais e setenta centavos				
	T. Item:	setecentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
4	1.500	embalage	BEBIDA LÁCTEA 1500,000 EMBALAGE Especificação : Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, Ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. Sem glúten. O produto deve estar de acordo com a legislação vingente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	BABYGUT	R$ 3,90	R$ 5.850,00
	P. Unit.:	três reais e noventa centavos				
	T. Item:	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
5	6.930	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIAEspecificação : De primeira qualidade, integro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	R$ 3,45	R$ 23.908,50
	P. Unit.:	três reais e quarenta e cinco centavos				
	T. Item:	vinte e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
6	6.930	PCT	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Especificação : A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	R$ 3,40	R$ 23.562,00
	P. Unit.:	três reais e quarenta centavos				
	T. Item:	vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
7	300	PCT	BOLACHA SALGADA,PACOTE COM 400G	PANI BOM JESUS	R$ 3,40	R$ 1.020,00
	P. Unit.:	três reais e quarenta centavos				
	T. Item:	mil e vinte reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
8	500	PCT	CAFÉ EM PÓ,TORRADO E MOÍDO;EMBALADO Á VÁCUO,EMBALAGEM DE 250G	3 FAZENDAS	R$ 6,30	R$ 3.150,00
	P. Unit.:	seis reais e trinta centavos				
	T. Item:	três mil, cento e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
9	80	UND	CANELA EM PÓ Especificação : Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno,íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMO	R$ 2,30	R$ 184,00
	P. Unit.:	dois reais e trinta centavos				
	T. Item:	cento e oitenta e quatro reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
10	100	UND	CREME DE LEITE Especificação : Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem de 200g. dA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	R$ 2,80	R$ 280,00
	P. Unit.:	dois reais e oitenta centavos				
	T. Item:	duzentos e oitenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
11	50	UND	DOCE DE BANANA 280 OU 300G Especificação : Elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas. Acondicionada em porções individuais de 20g, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em	DANTAS	R$ 3,80	R$ 190,00

			vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
	P. Unit.:	três reais e oitenta centavos				
	T. Item:	cento e noventa reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
12	1.050	UND	DOCE DE GOIABA 280 OU 300G Especificação : Elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas. Acondicionada em porções individuais de 20g, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANTAS	R$ 4,70	R$ 4.935,00
	P. Unit.:	quatro reais e setenta centavos				
	T. Item:	quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
13	1.600	PCT	ROSQUNHAS Especificação : Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegeral (Soja, Palma), Amigo, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 PACTS Contendo traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Conservar em local seco, fresco e inodoro. Após aberta a embalagem, manter o produto em recipiente tampado em local fresco.	WESTON	R$ 4,50	R$ 7.200,00
	P. Unit.:	quatro reais e sessenta centavos				
	T. Item:	sete mil e duzentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
14	160	UND	LEITE CONDENSADO 395G 160,000 EMBALAGE Especificação : Produto obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacaroseou glicose, embalado em embalagem tipo: lata, tetrapack ou sachês, limpas, isentade ferrugem (no caso de latas), não amassada, não estufada, resistente, quegaranta a integridade do produto, com 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo comas resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentosembalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	R$ 4,80	R$ 768,00
	P. Unit.:	quatro reais e oitenta centavos				
	T. Item:	setecentos e sessenta e oito reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
15	65	UND	LEITE DE COCO 200ML Especificação : Leite de coco tradicional, homogenizado padronizado de 9 a11% de gordura. Embalagem plástica/garrafa pet de 200 ml. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo comas resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DUCOCO	R$ 2,60	R$ 169,00
	P. Unit.:	dois reais e sessenta centavos				
	T. Item:	cento e sessenta e nove reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
16	8.800	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 8800,000 PACOTEEspecificação : Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AURORA	R$ 10,25	R$ 90.200,00
	P. Unit.:	dez reais e vinte e cinco centavos				
	T. Item:	noventa mil e duzentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
17	250	LT	IOGURTE L	BATAVO	R$ 5,00	R$ 875,00
	P. Unit.:	cinco reais				
	T. Item:	oitocentos e setenta e cinco reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 185.814,50**
			cento e oitene seis mil quinhentos e vinte e treis reais e vinte e cinco centavos			
LOTE 02 -FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
1	1.100	UND	BANANA PACOVAM Especificação : Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acor	INATURA	R$ 0,35	R$ 385,00
	P. Unit.:	trinta e cinco centavos de real				
	T. Item:	trezentos e oitenta e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
2	500	KG	BATATA DOCE Especificação : Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios,uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,20	R$ 2.100,00
	P. Unit.:	quatro reais e vinte centavos				
	T. Item:	dois mil e cem reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
3	2.310	KG	BATATA INGLESA 2310,000 QUILO Especificação : comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos outerra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,99	R$ 11.526,90
	P. Unit.:	quatro reais e noventa e nove centavos				
	T. Item:	onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
4	200	KG	BETERRABA IN NATURA Especificação : Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes,sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,00	R$ 494,00
	P. Unit.:	quatro reais				
	T. Item:	quatrocentos e noventa e quatro reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
5	1.900	KG	CEBOLA Especificação : Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	INATURA	R$ 4,40	R$ 8.360,00
	P. Unit.:	quatro reais e quarenta centavos				

	T. Item:	oito mil, trezentos e sessenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
6	1.900	KG	CENOURA Especificação : Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	INATURA	R$ 4,60	R$ 8.740,00
	P. Unit.:	quatro reais e sessenta centavos				
	T. Item:	oito mil, setecentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
7	1.300	KG	CHUCHU Especificação : De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,80	R$ 6.240,00
	P. Unit.:	quatro reais e noventa centavos				
	T. Item:	seis mil, duzentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
8	150	KG	COENTRO Especificação : De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 15,95	R$ 2.392,50
	P. Unit.:	quinze reais e noventa e cinco centavos				
	T. Item:	dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
9	670	KG	ALHO Especificação : Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 18,00	R$ 12.060,00
	P. Unit.:	dezoito reais				
	T. Item:	doze mil e sessenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
10	150	KG	COUVE FOLHA Especificação : Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005	INATURA	R$ 7,30	R$ 1.095,00
	P. Unit.:	sete reais e trinta centavos				
	T. Item:	mil e noventa e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
11	250	KG	GOIABA VERMELHA Especificação : de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 7,95	R$ 1.987,50
	P. Unit.:	sete reais e noventa e cinco centavos				
	T. Item:	mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
12	180	KG	INHAME Especificação : de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg, de acordo com a resolução Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 5,40	R$ 972,00
	P. Unit.:	cinco reais e quarenta centavos				
	T. Item:	novecentos e setenta e dois reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
13	230	KG	JERIMUM ABÓBORA Especificação : Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corposestranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução ResoluçãoRDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,80	R$ 1.104,00
	P. Unit.:	quatro reais e oitenta centavos				
	T. Item:	mil cento e quatro reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
14	100	KG	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL 100,000 QUILO Especificação : Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, e acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 7,40	R$ 740,00
	P. Unit.:	sete reais e quarenta centavos				
	T. Item:	setecentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
15	300	KG	MARACUJÁ DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE Especificação : Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 200	INATURA	R$ 7,40	R$ 2.220,00
	P. Unit.:	sete reais e quarenta centavos				
	T. Item:	dois mil, duzentos e vinte reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
16	100	KG	MELANCIA Especificação : Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de acordo a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 3,40	R$ 340,00
	P. Unit.:	três reais e quarenta centavos				
	T. Item:	trezentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
17	100	KG	MELÃO JAPONÊSEspecificação : boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bemdesenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 4,70	R$ 470,00
	P. Unit.:	quatro reais e setenta centavos				
	T. Item:	quatrocentos e setenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
18	200	KG	PIMENTÃO VERDEEspecificação : de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origemfísica ou mecânica,perfurações e cortes. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 5,90	R$ 1.180,00
	P. Unit.:	cinco reais e noventa centavos				
	T. Item:	mil cento e oitenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
19	1.500	KG	TOMATE 1500,000 QUILOEspecificação : Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% dematuração, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	INATURA	R$ 5,90	R$ 8.850,00
	P. Unit.:	cinco reais e noventa centavos				
	T. Item:	oito mil, oitocentos e cinquenta reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 71.256,90**

			setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais			
LOTE 03 -CARNES						
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
1	1.700	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRAE especificação : Carne bovina de primeira magra, sem gordura, congelada, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENTI	R$ 25,90	R$ 44.030,00
	P. Unit.:	vinte seis reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	quarenta e cinco mil e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
2	2.200	KG	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA (MúSCULO) Especificação : A carne moída embalada a vácuo, deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da gricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENTI	R$ 16,00	R$ 35.200,00
	P. Unit.:	dezesseis reais				
	T. Item:	trinta e cinco mil e duzentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
3	700	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (CARNE DE PRIMEIRA MOíDA) Especificação : A carne moída congelada, deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, nãoamolecidanempegajosa, cor e odor próprios daespécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENTI	R$ 16,50	R$ 11.550,00
	P. Unit.:	dezesseis reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	onze mil quinhentos e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
4	2.800	KG	CARNE BOVINA TIPO POSTA GORDA Especificação : Carne bovina com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENTI	R$ 21,99	R$ 61.572,00
	P. Unit.:	vinte e dois reais				
	T. Item:	sescenta e um mil e seiscentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
5	2.560	KG	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA Especificação : com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejamimpróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g a 1 Kg.	ALIMENTI	R$ 23,00	R$ 58.880,00
	P. Unit.:	vinte e treis reais				
	T. Item:	cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
6	2.100	KG	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA E COXãO MOLE) Especificação : Curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA)	ALIMENTI	R$ 26,90	R$ 56.490,00
	P. Unit.:	vinte e sete reais				
	T. Item:	cinquenta e seis mil e setecentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
7	450	KG	COSTELA MINDINHO CERRADA Especificação : com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SEIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	ALIMENTI	R$ 15,90	R$ 7.155,00
	P. Unit.:	deseceis reias				
	T. Item:	sete mil e duzentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
8	2.400	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ TEMPERO Especificação : Apresentar-se congeladas, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	GUARAVES	R$ 7,50	R$ 18.000,00
	P. Unit.:	sete reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	dezoito mil reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
9	6.480	UND	OVO DE GALINHA Especificação : branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GEMA	R$ 7,00	R$ 45.360,00
	P. Unit.:	sete reais				

	T. Item:	quarenta e cinco mil trezentos e sescenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
10	4.200	KG	PEITO DE FRANCO S/ TEMPERO Especificação : Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%,embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, quegaranta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. Apresentarselo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	GUARAVES	R$ 9,00	R$ 37.800,00
	P. Unit.:	nove reais				
	T. Item:	trinta e sete mil e oitocentos reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 376.037,00**
			trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais			
LOTE 04 CEREAIS						
Cod	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
1	150	CX	AMIDO DE MILHO EMB 200G Especificação : Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem de 200g. dA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	R$ 4,85	R$ 727,50
	P. Unit.:	quatro reais e oitenta e cinco centavos				
	T. Item:	setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
2	4.700	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1,EMBALAGEM COM 1KG Especificação : Alimento do TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de 1Kg plástica de polietileno, reforçado e transparente, atóximo, com identificação de produto e todos os elementos obrigatórios contidos em legislação para alimentos embalados.	NAMORADOS	R$ 3,50	R$ 16.450,00
	P. Unit.:	três reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
3	725	KG	ARROZ POLIDO Especificação : Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAMORADOS	R$ 3,50	R$ 2.537,50
	P. Unit.:	três reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
4	400	CX	AVEIA EM FLOCOS Especificação : Produto produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. A farinha de aveia integral contém carboidratos complexos, proteínas, vitaminas do complexo B e minerais. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DULAR	R$ 3,30	R$ 1.320,00
	P. Unit.:	três reais e trinta centavos				
	T. Item:	mil trezentos e vinte reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
5	700	PCT	COLORÍFICO 100G Especificação : O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	R$ 1,10	R$ 770,00
	P. Unit.:	um real e dez centavos				
	T. Item:	setecentos e setenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
6	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Produto seco, fino, branco tipo 2, com umidade a 13%, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. A embalagem de 1Kg deverá conter externamente todos os itens obrigatórios por legislação para alimentos embalados.	DOSANJOS	R$ 4,50	R$ 225,00
	P. Unit.:	quatro reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	duzentos e vinte e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
7	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA,FINA,TIPO 1	DOSANJOS	R$ 4,50	R$ 450,00
	P. Unit.:	quatro reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	quatrocentos e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
8	200	PCT	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO 200,000 EMBALAGE Especificação : Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	R$ 2,30	R$ 460,00
	P. Unit.:	dois reais e trinta centavos				
	T. Item:	quatrocentos e sessenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
9	2.000	PCT	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA Especificação : Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente todos os itens obrigatórios por legislação para alimentos embalados.	MARATA	R$ 1,35	R$ 2.700,00
	P. Unit.:	um real e trinta e cinco centavos				
	T. Item:	dois mil e setecentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
10	1.300	PCT	FARINHA LACTA MULTI CEREAIS Especificação : Especificidades Alimentares: Contém Glúten, Sem Gordura TransIngredientes: farinha de trigo enriquecida comferro e ácido fólico, açúcar, leite empó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), ácido pantotênico (patotenato decálcio), vitamina B6 (clorinato de piridoxina) e vitamina B1	MARATA	R$ 5,99	R$ 7.787,00

			(tiamina mononitrato)] eminerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxidode zinco)], sal e aromatizante. ALÉRGICOS: contém leite ederivados de trigo,cevada, aveia e centeio. pode conter soja. Linha: Multi Cereais Peso: 200g Tipo deEmbalagem: Pacote Variedade: Farinha Láctea			
	P. Unit.:	cinco reais e noventa e nove centavos				
	T. Item:	sete mil setecentos e oitenta e sete reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
11	820	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, 1ª QUALIDADE, PACOTE C/01 KG Especificação : 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARIQUINHA	R$ 6,80	R$ 5.576,00
	P. Unit.:	seis reais e oitenta centavos				
	T. Item:	cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
12	320	KG	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Especificação : 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARIQUINHA	R$ 6,90	R$ 2.208,00
	P. Unit.:	seis reais e noventa centavos				
	T. Item:	dois mil, duzentos e oito reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
13	570	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE,NOVO,EMBALAGEM COM 1KG Especificação : 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARIQUINHA	R$ 7,70	R$ 4.389,00
	P. Unit.:	sete reais e setenta centavos				
	T. Item:	quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
14	600	PCT	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO	MARATA	R$ 2,30	R$ 1.380,00
	P. Unit.:	dois reais e trinta centavos				
	T. Item:	hum mil trezentos e oitenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
15	4.000	PCT	FLOCOS DE MILHO,FINO,EMBALAGEM COM 500G DE 1ª	MARATA	R$ 1,30	R$ 5.200,00
	P. Unit.:	um real e trinta centavos				
	T. Item:	cinco mil e duzentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
16	400	PCT	MACARRÃO PARAFUSO Especificação : Produto vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente todos os itens obrigatórios por legislação para alimentos embalados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELA	R$ 2,30	R$ 920,00
	P. Unit.:	dois reais e trinta centavos				
	T. Item:	novecentos e vinte reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
17	6.300	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, Especificação : Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOSTOSO	R$ 2,25	R$ 14.175,00
	P. Unit.:	dois reais e vinte e cinco centavos				
	T. Item:	quatorze mil, cento e setenta e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
18	2.000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,FINO PACOTE COM 500G Especificação : Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELA	R$ 2,30	R$ 4.600,00
	P. Unit.:	dois reais e trinta centavos				
	T. Item:	quatro mil e seiscentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
19	650	PCT	MILHO DE PIPOCA COM 500G	DULAR	R$ 3,85	R$ 2.502,50
	P. Unit.:	três reais e oitenta e cinco centavos				
	T. Item:	dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
20	250	PCT	MILHO PARA MAUNGUZÁ Especificação : Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de	DONA CLARA	R$ 4,15	R$ 1.037,50

			fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
	P. Unit.:	quatro reais e quinze centavos				
	T. Item:	mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
21	3.100	PCT	MILHO PARA MUNGUZÁ 250G Especificação : Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente todos os itens obrigatórios por legislação para alimentos embalados. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA CLARA	R$ 4,00	R$ 12.400,00
	P. Unit.:	quatro reais				
	T. Item:	doze mil e quatrocentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
22	80	PCT	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEspecificação : Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DULAR	R$ 3,75	R$ 300,00
	P. Unit.:	três reais e setenta e cinco centavos				
	T. Item:	trezentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
23	220	UND	MILHO VERDE CONSERVAEspecificação : Acondicionado em recipiente de folha de flandres ou sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOIAS VERDE	R$ 2,00	R$ 440,00
	P. Unit.:	dois reais				
	T. Item:	quatrocentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
24	200	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA 200,000 PACOTE Especificação : Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMIL	R$ 5,80	R$ 1.160,00
	P. Unit.:	cinco reais e oitenta centavos				
	T. Item:	mil cento e sessenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
25	150	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA Especificação : Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de suijidades. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMIL	R$ 5,80	R$ 495,00
	P. Unit.:	cinco reais e oitenta centavos				
	T. Item:	quatrocentos e noventa e cinco reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 90.210,00**
			noventa mil oitocentos e sescenta e quatro reais e setenta e cinco centavos			
LOTE 05- DIVERSOS						
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
1	1.600	UND	CREMOGEMA TRADICIONAL,PROPIO PARA consumo humano	YORK	R$ 4,89	R$ 7.824,00
	P. Unit.:	quatro reais e oitenta e nove centavos				
	T. Item:	sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
2	400	UND	ERVILHA EM CONSERVA 200G Especificação : Acondicionado em recipiente de folha de flandres ou sachê, íntegro,resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com peso líquido drenadode 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação eprocedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOIAS VERDE	R$ 2,10	R$ 840,00
	P. Unit.:	dois reais e dez centavos				
	T. Item:	oitocentos e quarenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
3	1.550	UND	EXTRATO DE TOMATE Especificação : Produto com concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, embalagens tetra park de 200g	QUERO	R$ 4,70	R$ 7.285,00
	P. Unit.:	quatro reais e setenta centavos				
	T. Item:	sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
4	650	BEM	GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA Especificação : Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão	D MARIA	R$ 6,20	R$ 4.030,00

			competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.			
	P. Unit.:	seis reais e vinte centavos				
	T. Item:	quatro mil e trinta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
5	980	BEM	MARGARINA Especificação : Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 250g.	PURO SABOR	R$ 2,50	R$ 2.450,00
	P. Unit.:	dois reais e cinquenta centavos				
	T. Item:	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
6	1.200	UND	ÓLEO DE SOJA Especificação : De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LIZA	R$ 5,89	R$ 7.068,00
	P. Unit.:	cinco reais e oitenta e nove centavos				
	T. Item:	sete mil e sessenta e oito reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
7	3.200	PC	PÃO TIPO HOT DOG PCT Especificação : Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Sem adição de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; Com teor de sódio abaixo de 2% de sal. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	PANI BOM JESUS	R$ 4,85	R$ 15.520,00
	P. Unit.:	quatro reais e oitenta e cinco centavos				
	T. Item:	quinze mil, quinhentos e vinte reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
8	70	CX	PÓ PARA CANJIQUINHA 200G Especificação : Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SÃO BRAZ	R$ 4,70	R$ 329,00
	P. Unit.:	quatro reais e setenta centavos				
	T. Item:	trezentos e vinte e nove reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
9	6.800		POLPA DE FRUTA Especificação : Produto in natura, de sabores variados (manga, abacaxi, cajá, acerola, graviola, goiaba e uva) obtido do beneficiamento de frutas de boa qualidade, isentas de sujidades, embalado em pacotes de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	DFRUT	R$ 7,25	R$ 49.300,00
	P. Unit.:	sete reais e vinte e cinco centavos				
	T. Item:	quarenta e nove mil e trezentos reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
10	750	KG	SAL REFINADO KG Especificação : Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PIRAMIDE	R$ 0,89	R$ 667,50
	P. Unit.:	oitenta e nove centavos de real				
	T. Item:	seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
11	260	LAT	SARDINHA Especificação : Sardinhas em óleo comestível, de boa qualidade, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Embalagem em lata de 130 g, reforçadas, sem amassados, isento de ferrugem e danificação das latas, sem sujidades,parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BURGUESA	R$ 4,30	R$ 1.118,00
	P. Unit.:	quatro reais e trinta centavos				
	T. Item:	mil cento e dezoito reais				
COD	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação dos Itens**	**Marca**	**Unitario**	**Total**
12	350	UND	VINAGRE 500ML 350,000 EMBALAGE Especificação : Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	R$ 1,98	R$ 693,00
	P. Unit.:	um real e noventa e oito centavos				
	T. Item:	seiscentos e noventa e três reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$ 97.124,50**
noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos						
VALOR GLOBAL TOTAL						**R$ 820.442,90**
oitocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME
C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4745473E



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 04/2018 - PENDÊNCIAS/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
seceducacao@pendencias.rn.gov.br
Rua - Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro
Pendências/ RN – CEP 59504-000

EDITAL N° 04/2018 - PENDÊNCIAS/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Divulga o Resultado Preliminar da análise dos currículos dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2018 e dá outras providências.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS - 001/2018- SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, o RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária emergencial de Professores para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2018.

1. A relação preliminar da análise dos currículos dos candidatos que tiveram a sua documentação avaliada encontra-se no ANEXO I deste edital.
2. Fica estabelecido o dia 06/02/2018 para interposição de recurso relacionado à análise de currículo que deverá ser realizado através de formulário próprio (ANEXO VI do Edital nº 01/2018- PSS/SME), no horário das 08h às 13h, direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2018, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua – Idalice Gonzaga Montenegro, 33, Centro, Pendências/RN.
3. Não foi pontuada experiência profissional em períodos concomitantes.

Pendências/RN, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893

Anexo I
TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	FRANCISCA IVANEIDE CUNHA DE FARIAS	5	2	-	-	8	9	-	-	9	6	4	6	2	-	3	1	-	5	3	63,0	1ª
02	NERITÂNIA BARBOZA PEREIRA	10	2	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	1	1	3	-	5	-	59,0	2ª
03	PATRÍCIA KELLI PEIXOTO DA ROCHA	-	-	-	-	8	9	-	-	9	6	4	6	4	-	5	3	2	-	-	56,0	3ª
04	CARLIENE SILVA DE ARAÚJO	3	-	-	-	8	9	-	-	6	3	4	3	4	-	1	3	6	5	-	55,0	4ª
05	ANAILDE VARELA DA SILVA	10	2	-	-	8	9	-	-	9	3	4	-	4	-	-	3	2	-	-	54,0	5ª
06	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA	9	2	2	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	2	3	-	5	2	53,0	6ª
07	DANIELLE SOUZA DA COSTA	8	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	2	-	-	-	52,0	7ª
08	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	10	2	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	1	-	-	-	50,0	8ª
09	EDNA MARIA SILVA DA COSTA	10	2	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	-	-	-	-	49,0	9ª

10	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	10	2	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	5	6	45,0	10ª
11	NILSA ARAÚJO SILVA DE SOUZA	10	-	-	-	8	9	-	-	3	6	4	4	-	-	-	-	-	-	-	44,0	11ª
12	GIRLENE ROSA DE SOUZA SILVA	9	2	2	-	8	-	-	-	-	6	-	6	-	-	2	2	-	5	2	44,0	12ª
13	CLÉSIA LIMA SILVA	8	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	2	-	2	3	-	5	-	44,0	13ª
14	ÍTALA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	7	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	1	3	-	5	-	44,0	14ª
15	IVANISE RODRIGUES DO NASCIMENTO VARELA	5	2	-	-	8	9	-	-	6	6	4	3	-	-	1	-	-	-	-	44,0	15ª
16	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ALMEIDA	9	2	2	-	8	-	-	-	-	3	6	-	6	-	-	-	-	5	2	43,0	16ª
17	MAIARA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	10	2	-	-	-	-	-	-	6	6	4	3	2	-	2	1	-	5	-	41,0	17ª
18	DYMONNA SANDRYNE DA SILVA MELO	8	-	-	-	8	9	-	-	-	3	4	-	-	-	1	3	-	5	-	41,0	18ª
19	ALINE MAYARA MOURA DE MELO	5	-	-	5	-	-	-	-	6	6	4	6	4	-	1	1	-	-	3	41,0	19ª
20	ROSIMARY FERREIRA BARBOSA	3	-	-	-	8	-	-	-	6	6	4	6	4	-	-	2	2	-	-	41,0	20ª
21	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	9	2	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	4	-	-	3	-	5	-	40,0	21ª
22	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	9	2	-	-	8	9	-	-	-	3	-	-	-	-	2	2	-	5	-	40,0	22ª
23	IZABEL CRISTINA MACIEL DA SILVA	10	8	-	-	8	-	-	-	-	6	2	-	-	1	-	3	-	5	3	39,0	23ª
24	FRANCINILDA ANTUNES DE FRANÇA BARBOSA	5	2	-	5	-	-	-	-	-	6	4	2	4	-	2	3	-	5	-	38,0	24ª
25	VÊNIA KARIANE LEÃO COSTA	10	-	-	-	8	9	-	-	-	-	2	-	-	-	2	2	-	5	-	38,0	25ª
26	JOSIANE GUIMARÃES DOS ANJOS	4	-	-	-	8	9	-	-	-	9	6	2	-	-	-	-	-	-	-	38,0	26ª
27	JOANA OZANILDA DA CUNHA	3	2	-	-	8	9	-	-	6	2	2	-	-	-	1	-	-	5	-	38,0	27ª
28	CLÁUDIA ZILENE GREGÓRIO ANTUNES	10	-	2	-	8	-	-	-	-	3	-	-	4	-	2	3	-	5	-	37,0	28ª
29	ELINIANE PIMENTEL DE MOURA	10	-	-	5	-	-	-	-	6	3	2	-	-	-	4	1	-	-	6	37,0	29ª
30	EDILMA REJANE RODRIGUES DE MENEZES SILVA	6	2	-	-	8	-	-	-	-	-	4	6	2	-	1	3	-	5	-	37,0	30ª
31	FRANCISCA AURISTELA COSTA CORREIA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	3	4	-	-	-	2	3	-	5	-	37,0	31ª
32	MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO SILVA	-	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	3	-	-	-	6	37,0	32ª
33	ANA CRISTINA SILVA BERNARDO LEANDRO	10	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	6	4	-	-	1	-	-	3	36,0	33ª
34	ELICLAYNE MORAIS DA SILVA	5	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	6	2	-	3	3	-	5	-	36,0	34ª
35	IARA LÚCIA DE LIMA DOS SANTOS	10	2	2	8	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	3	-	5	-	35,0	35ª
36	MERCIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO LIMA	7	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	3	-	-	2	3	-	5	-	35,0	36ª
37	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA PINTO	7	-	-	5	-	-	-	6	3	-	2	4	-	-	3	-	5	-		35,0	37ª
38	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DA SILVA	6	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	3	4	-	2	3	-	5	-	35,0	38ª
39	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	9	-	2	-	8	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	3	-	5	2	34,0	39ª
40	ALZINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	6	2	-	2	3	-	5	-	34,0	40ª
41	CLEZILDA MEDEIROS DE LEMOS MENEZES	3	-	-	-	8	-	-	-	6	4	6	4	-	-	-	-	-	-	3	34,0	41ª
42	FRANCISCA DAS VITÓRIAS SILVA	1	2	-	-	8	9	-	-	3	6	4	-	-	-	1	-	-	-	-	34,0	42ª
43	ANTÔNIA SILVANA DA FONSECA BICHÃO	3	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	2	-	1	3	-	-	-	33,0	43ª
44	PRISCILA DE GÓIS SILVA	6	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	6	4	-	1	3	-	-	-	32,0	44ª
45	JAQUELINE LIMA DA SILVA	10	2	-	-	-	-	-	-	3	-	4	-	-	-	-	3	-	5	4	31,0	45ª
46	CLÉZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	4	2	-	-	8	-	-	-	9	6	-	-	-	-	2	-	-	-	-	31,0	46ª
47	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	10	-	-	-	8	-	-	-	-	-	4	6	2	-	-	-	-	-	-	30,0	47ª
48	AURISÔNIA CABRAL PIMENTEL	7	2	-	-	-	-	-	-	-	3	4	2	2	-	2	3	-	5	-	30,0	48ª
49	JOÃO BATISTA BENTO FILHO	5	-	-	-	8	-	-	-	-	-	4	6	4	-	2	1	-	-	-	30,0	49ª
50	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES	10	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	5	-	28,0	50ª
51	VÂNIA LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	2	5	2	5	-	28,0	51ª
52	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEIRÊDO	5	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	3	-	-	2	3	-	5	-	28,0	52ª
53	HARITELMA COSTA MARCELINO	-	-	-	5	-	-	-	-	6	6	4	3	2	-	-	2	-	-	-	28,0	53ª
54	VANUZIA DE SOUZA SILVA	6	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	3	-	5	-	26,0	54ª
55	CLEDINEIDE BELARMINO DE OLIVEIRA	10	2	-	-	8	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	26,0	55ª
56	RAYANNE MORENA FREIRE DE SILVA	6	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	3	-	5	-	26,0	56ª
57	MARIA DOS NAVEGANTES FREIRE DE MENEZES	10	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	5	-	25,0	57ª
58	ROSENILDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	10	2	-	-	8	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0	58ª
59	FRANCISCA VALDÍZIA DE SOUZA	2	-	-	-	8	-	-	-	-	2	4	6	2	-	-	-	-	-	-	24,0	59ª
60	FLORINDA SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	3	2	-	-	8	-	-	-	3	3	2	-	2	-	-	-	-	-	-	23,0	60ª

61	MARIA EUDÉCIA RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA	2	-	-	-	8	-	-	-	3	6	-	-	4	-	-	-	-	-	-	23,0	61ª
62	CARLA PRISCILA CARVALHO COSTA MARTINS	10	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	23,0	62ª
63	AUANNA STEPHANY NOGUEIRA	3	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	6	-	-	-	1	-	-	-	22,0	63ª
64	ELIZAMA DA SILVA ARAÚJO	10	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,0	64ª
65	MÁRCIA REJANE CARVALHO ANTUNES	1	-	-	5	-	-	-	-	3	3	4	-	-	-	-	-	-	5	-	21,0	65ª
66	KALIENE FERREIRA DE MOURA	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	2	5	20,0	66ª
67	FRANCINAIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	5	19,0	67ª
68	DALVANI SEVERIANA VIEIRA	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	5	18,0	68ª
69	BRUNELLY KLAYN IZIDÓRIO SILVA	3	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	3	-	-	-	-	1	-	-	18,0	69ª
70	JANAÍNA GONÇALVES PESSOA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	5	-	-	2	-	18,0	70ª
71	TAILÂNIA TÂNIA GLENDA LOPES	10	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,0	71ª
72	POLIANA DAS NEVES SOARES	2	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	-	17,0	72ª
73	DIULIA SANTIAGO CUNHA	1	-	-	-	8	-	-	-	3	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	17,0	73ª
74	JOÃO WALLACY DE OLIVEIRA GOMES	3	-	-	-	8	-	-	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	16,0	74ª
75	EDNA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	8	-	-	-	3	3	-	-	2	-	-	-	-	-	-	16,0	75ª
76	ADGELSON MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	16,0	76ª
77	SANDRA CRISTIANE DE SOUZA DOS S. SALDANHA	2	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	15,0	77ª
78	ISABELLE BARBOSA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	-	-	-	1	3	-	-	-	15,0	78ª
79	CRISTIANA MONTEIRO DE ARAÚJO	4	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,0	79ª
80	DIANDRA DE OLIVEIRA SANTANA	-	-	-	-	8	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,0	80ª
81	IZABELLY DE LIMA FIGUEIRÊDO	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	13,0	81ª
82	LUANA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	13,0	82ª
83	RAYSSA BRUNA GOMES TEMÓTIO	-	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	13,0	83ª
84	ALINICE SILVESTRE DA SILVA MATIAS	3	-	-	5	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,0	84ª
85	ALANA EVANGELISTA DA SILVA	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	-	11,0	85ª
86	DULCILENE DA SILVA MARCELINO BATISTA	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	11,0	86ª
87	ROSÂNGELA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	2	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,0	87ª
88	KÉSIA NICÁCIO DE MENEZES	1	2	-	-	-	-	-	-	-	3	2	2	-	-	-	-	-	-	-	10,0	88ª
89	ANA MARIA DE ALMEIDA JUVÊNCIO	3	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	9,0	89ª
90	KÁTIA LENI SOARES SANTOS	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	9,0	90ª
91	ADRIANA CARLA SANTOS DA SILVA	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	8,0	91ª
92	JÉSSICA LUANA BARBOZA DA SILVA DANTAS	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	8,0	92ª
93	DAMIANA CILENE DA SILVA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0	93ª
94	MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0	94ª
95	MILENA KELLY QUEIROZ RODRIGUES	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	95ª
96	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0	96ª
97	FRANCISCA CATALINA F. DE MACEDO SILVA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	JAKELINE SANTSO DE ANDRADE SÁ BARRETO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	THÂMARA KELLY DA SILVA PEREIRA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	MILKA KARLA NUNES DINIZ**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.

** Eliminado por não apresentar documentação mínima exigida para a concorrência a vaga.

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS E 1º SEGMENTO DA EJA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	FRANCISCA LYCÉLIA R. NASCIMENTO	10	2			8	9				6	4		4		2	3		5	6	59,0	1ª
02	ADRIANE PEREIRA DE L. TAVARES	10	-	-	-	8	9	-	-	-	6	4	6	4	-	2	3			6	58,0	2ª

03	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA	10				8				9	6	4	6	4		2	3		5		57,0	3ª
04	WEVERSON WALDONES FAUSTINO	6	-	-	-	8	9			9	6	4	6	4	-	2	1				55,0	4ª
05	MARCÍLIA DHELÂNIA DOS S. O. GONÇALVES	10	2	-	-	8	9				6	2		2	1	2	3	-	5	4	54,0	5ª
06	JANDRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	7	-	-	-	8				6	6	4	6	4	1		1	4	5	-	52,0	6ª
07	LUIZA CUNHA MARREIRO NETA DA COSTA	10	2	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	2					51,0	7ª
08	VICENTE ROMUALDO DA S. SILVA	10	2	-	-	8	9	-	-	-	4	2	-	-	-	5	3	-	5	3	51,0	8ª
09	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOSA	10	-	-	-	8					6	4	6	4	-	2	2	-	5	-	47,0	9ª
10	GIRLENE PATRÍCIA DE MELO ANTUNES	10	-	-	-	8	9	-	-	-	3	2	-	8	-	-	-	-	5	2	47,0	10ª
11	MARIA ALZIENE DE OLIVEIRA ANDRADE	10	2	-	-	-	-	-	-	9	3	4	6	4	-	1	1	-	5	-	45,0	11ª
12	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO	8	-	-	-	8	9	-	-	-	6	4	6	4	-	-	-	-	-	-	45,0	12ª
13	MARIA IRANIR NEVES DA CUNHA	10	2	-	-	8	-	-	-	9	3	4	-	-	-	1	-	2	5	-	44,0	13ª
14	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	6	-	-	-	8	9	-	-	3	-	2	-	4	-	-	3	4	5	-	44,0	14ª
15	FRANCISCA TÂNIA G. DE MENEZES SILVA	10	2	-	-	8	9	-	-	3	6	2	-	-	-	1	-	2	-	-	43,0	15ª
16	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA	10	-	-	-	8	9	-	-	-	3	4	-	-	-	2	2	-	5	-	43,0	16ª
17	FRANCISCA LUCIANA BENTO CASSIMIRO	9	-	2	-	8	-	-	-	3	3	4	-	4	-	2	3	-	5	-	43,0	17ª
18	GLEICE KELLY FREIRE SIMÃO	8	-	-	-	8	9	-	-	-	6	2	2	2	-	-	-	-	5	-	42,0	18ª
19	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	7	-	-	-	8	9	-	-	6	3	4	-	-	-	-	-	-	5	-	42,0	19ª
20	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA	5	-	-	-	8	9	-	-	-	4	4	6	2	-	1	3	-	-	-	42,0	20ª
21	FRANCISCO HUMBERTO L. DA COSTA	10	2	-	-	8	9	-	-	-	3	2	-	-	-	1	1	-	5	-	41,0	21ª
22	FRANCISCA DAS CHAGAS DA S. SOARES	10	2	-	-	8	-	-	-	-	-	4	-	-	1	3	3	-	5	2	38,0	22ª
23	ALDA LÊDA CAETANO DO NASCIMENTO	10	2	-	-	-	-	-	-	-	6	4	6	4	-	-	-	-	5	-	37,0	23ª
24	ORDONÊS CORTÊS PEREIRA PINTO	9	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	-	-	-	3	-	-	-	36,0	24ª
25	SALIONE DA SILVA	8	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	-	6	-	-	-	-	5	-	34,0	25ª
26	LAURA NAYARA DE MACÊDO PEREIRA	4	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	6	4	-	-	3	-	5	-	34,0	26ª
27	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA	10	2	-	-	8	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,0	27ª
28	MARIA DAS GRAÇAS FILGUEIRA BEZERRA	10	2	2	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	5	-	32,0	28ª
29	ELIETE LIMA DE BRITO	10	-	-	-	8	9	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	31,0	29ª
30	MARIA DA CONCEIÇÃO F. BARBALHO	10	-	-	-	8	9	-	-	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	31,0	30ª
31	MÁRCIA DILENE FLORÊNCIO DOS SANTOS	9	2	2	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	5	-	31,0	31ª
32	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	3	-	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	5	-	29,0	32ª
33	MARIA GORETE H. FERREIRA	7	2	-	-	8	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	2	-	5	-	28,0	33ª
34	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,0	34ª
35	GELMAR DE MATOS RODRIGUES	10	2	-	-	8	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0	35ª
36	JEAVANY BARBOSA DE OLIVEIRA	7	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	5	-	24,0	36ª
37	ALDENIZE SANTANA DE SOUZA MELO	5	-	-	-	8	-	-	-	3	-	-	-	4	-	2	2	-	-	-	24,0	37ª
38	JOANA DA COSTA	10	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	-	-	23,0	38ª
39	SILVIA SILVA SIQUEIRA BARRETO	7	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	2	-	-	23,0	39ª
40	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	2	-	-	-	8	9	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	-	-	23,0	40ª
41	MANOEL NAZARENO DE MELO	5	-	-	-	8	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	3	-	-	-	22,0	41ª
42	ALZENAIDE DA ROCHA BEZERRA BORGES	10	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	21,0	42ª
43	VERÔNICA SANTIAGO LEAL	1	-	-	-	8	9	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	19,0	43ª
44	LÍGIA REGINA BEZERRA	7	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	18,0	44ª
45	JACIARA GOMES HIGINO	2	-	-	-	8	-	-	-	-	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	18,0	45ª
46	JANAINA DA SILVEIRA SILVA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	2	4	2	-	-	1	-	-	-	3	17,0	46ª
47	EDNARA NASCIMENTO ALVES	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	2	-	-	-	14,0	47ª
48	ELISANGELA FERNANDES DE SOUZA	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	13,0	48ª
49	MIKARLA PATRÍCIA DE CARVALHO COSTA	7	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,0	49ª
50	FRANCISCA CARLA TAVARES SILVINO	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	-	-	12,0	50ª
51	DAMIANA CARLA DA CUNHA E SILVA OLEGÁRIO	2	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,0	51ª
52	DEISE CARLA DE BRITO PASCOAL	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	9,0	52ª
53	MARIA NARLLIER DA FONSECA SILVA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0	53ª
54	LAIR MEDEIROS DA SILVA	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0	54ª
55	GILZINEIDE FLORÊNCIO FONSÊCA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	ANDREIA PEREIRA DANTAS*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	CRISTIANE BESERRA PERES ARAÚJO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	VERONICA CRISTINA R. DE OLIVEIRA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	NATHALIA KALLY FONSECA DANTAS**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.

** Eliminado por apresentar formação inespecífica à concorrência da vaga

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	ROMEIKA CINARA DOS S. S. MENEZES	10	2	-	-	8	9	-	-	3	6	4	6	-	-	2	3	-	5	-	58,0	1ª
02	ANA MARILÉA DE MORAIS OLIVEIRA	9	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	2	3	-	5	-	47,0	2ª
03	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	4	-	-	-	8	9	-	-	3	6	4	6	4	-	-	3	-	-	-	47,0	3ª
04	REGINA CLÁUDIA DE FRANÇA ROCHA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	3	4	2	8	-	-	-	4	5	-	46,0	4ª
05	EDNA LUCENA DE SOUSA	8	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	4	-	-	2	4	-	5	2	43,0	5ª
06	ADRIANO CÉZAR DANTAS FERREIRA	10	-	-	-	8	-	-	-	6	6	2	2	-	-	2	2	-	-	4	42,0	6ª
07	FRANCISCA SUELY MELO SILVA	5	-	-	-	8	9	-	-	6	6	4	-	2	-	-	-	-	-	-	40,0	7ª
08	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	10	-	-	-	8	9	-	-	3	-	-	-	4	-	-	3	-	-	-	37,0	8ª
09	FRANCISCO BRUNO SILVA DANTAS	5	-	-	-	8	-	-	-	-	3	-	-	-	-	5	3	2	-	4	30,0	9ª
10	LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO	2	-	-	-	8	-	-	-	3	3	4	2	-	-	1	3	4	-	-	30,0	10ª
11	RENILOMA SOARES DA S. MARTINS	1	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	6	4	-	-	3	-	-	-	29,0	11ª
12	THUANNE MAEVE DE SOUZA NASCIMENTO	5	-	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	23,0	12ª
13	RAYANE CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	3	-	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	23,0	13ª
14	DINORÁ DA SILVA	5	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	19,0	14ª
15	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	-	-	-	5	-	-	-	-	-	3	4	4	-	-	-	-	-	-	-	16,0	15ª
16	ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	11,0	16ª

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	ELIENE BARBOZA DE SOUZA SILVA	9	2	-	-	8	-	-	-	3	6	-	-	-	-	-	2	-	5	6	41,0	1ª
02	JUCICLEIDE DA SILVA LIMA	10	-	-	5	-	-	-	-	3	6	4	4	2	-	1	3	-	-	2	40,0	2ª
03	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	6	-	-	-	8	9	10	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,0	3ª
04	JOSÉ IVAN DA FONSECA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	3	-	-	-	-	2	3	-	-	2	30,0	4ª
05	NIEDJA PÂMMELA DA CUNHA SOUSA	10	-	-	5	-	-	-	-	6	3	-	-	-	1	2	1	-	-	-	28,0	5ª
06	ROGÉRIO DA FONSECA CAVALCANTE	4	-	-	5	-	-	-	-	3	-	4	4	2	-	-	2	-	-	-	24,0	6ª
07	AYRTON DA SILVA CABRAL*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA	9	-	-	-	8	9	-	-	9	6	4	6	4	-	4	3	-	-	-	62,0	1ª
02	MARIA MARTA NEPOMUCENO R. CANDIDO	4	-	-	-	8	9	-	-	6	3	4	6	4	-	3	5	6	-	4	62,0	2ª
03	DENISE LIBNA DE MENEZES ANDRADE	9	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	2	-	2	4	2	-	6	58,0	3ª
04	ADJAELMA CÉLIA PEIXOTO DA COSTA	5	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	4	3	6	-	-	55,0	4ª
05	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA	3	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	2	-	1	3	6	-	-	48,0	5ª
06	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	3	-	-	-	8	-	-	-	6	6	4	6	-	-	4	3	6	-	2	48,0	6ª

07	GLAICON DE SOUSA SANTOS	4	-	-	-	8	-	-	-	6	6	4	6	4	-	1	2	6	-	-	47,0	7ª
08	WILAMS JOHNSON BEZERRA PEREIRA	3	-	-	-	8	9	-	-	6	-	-	2	2	-	3	3	6	-	-	42,0	8ª
09	ROBERT PATRICK SANTOS	3	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	6	2	-	5	3	6	-	-	40,0	9ª
10	GISÉLIA DIVINA FONSECA DA SILVA	10	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	-	-	-	-	-	38,0	10ª
11	ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA S. COSTA	4	-	-	-	8	9	-	-	6	-	-	-	-	-	1	2	6	-	2	38,0	11ª
12	ALYSON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	3	-	-	5	-	-	-	-	6	6	4	6	2	-	-	1	-	5	-	38,0	12ª
13	JUVÊNIA GABRIELLA MELO DO NASCIMENTO	7	-	-	-	8	-	-	-	3	3	4	6	4	-	-	-	-	-	-	35,0	13ª
14	ALDO ALVES DE MELO	-	-	-	-	8	-	-	-	3	-	4	6	4	-	-	-	6	-	-	32,0	14ª
15	ANGELA MARIA GOES LIMA DE SOUZA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	3	4	4	-	-	-	-	-	-	-	31,0	15ª
16	ISABEL JOANE DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	4	-	-	-	8	-	-	-	-	3	2	-	2	-	-	3	6	-	-	28,0	16ª
17	MARLICE LÍGIA MARTINS SANTOS TEMOTEO	10	-	-	-	8	-	-	-	3	-	4	-	-	-	2	-	-	-	-	27,0	17ª
18	JOSENAIDE ISABEL DOS SANTOS SILVA	6	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	6	-	-	24,0	18ª
19	SÉFORA RAYSSA SOUZA DE MENEZES	1	-	-	5	-	-	-	-	3	6	4	2	2	-	-	-	-	-	-	23,0	19ª
20	FRANCISCA FRANCILENE C. DE AZEVEDO	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	6	-	2	22,0	20ª
21	OLGA MILA BEZERRA BARBOSA	4	-	-	5					3	3	-	-	-	-	-	2	-	-	-	17,0	21ª
22	MIKAELY OLIVEIRA DE SOUZA	4	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	17,0	22ª
23	WIDIANNE DA SILVA SANTANA	2	-	-	5	-	-	-	-	-	6	-	2	-	-	-	1	-	-	-	16,0	23ª
24	MAXWELL DA SILVA	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4	-	-	14,0	24ª
25	ANA ALICE DA SILVA CAMPOS	-	-	-	5	-	-	-	-	-	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	13,0	25ª
26	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	MARIA RITA DA SILVA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	MARCELO CRISTINES MAIA DE ANDRADE	3	-	-	-	8	9	-	-	9	-	-	-	-	-	5	3	6	-	6	49,0	1ª
02	JOSÉ MARIA PELONHA GONÇALVES JUNIOR	6	-	-	-	8	-	-	-	6	6	4	6	-	-	2	3	-	5	-	46,0	2ª
03	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO	8	-	-	5	-	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	-	-	-	2	44,0	3ª
04	NARA SIBELLE M. N. OLIVEIRA	9	-	-	-	8	9	-	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-	5	-	38,0	4ª
05	JAILTON RAMOS DA SILVA	3	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	6	-	-	23,0	5ª
06	ZILMARA KARINA DA S. BEZERRA	1	-	-	-	8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	20,0	6ª
07	JUSTINIANO BARBOZA NETO	3	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	2	-	13,0	7ª
08	DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	7,0	8ª
09	PEDRO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0	9ª

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	KÁSSIO WAGNER DA SILVA MEDEIROS	10	-	-	-	8	9	-	-	3	6	2	4	2	-	3	3	2	5	-	57,0	1ª
02	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO	10	2	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	3	-	-	3	55,0	2ª
03	MARÍLIA MABEL LOPES MORAIS	3	-	-	-	8	-	-	-	-	6	2	-	4	-	2	3	3	-	2	33,0	3ª
04	ANDERSON ALEFE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	-	-	-	8	-	-	-	3	6	4	-	-	-	1	1	4	5	-	33,0	4ª
05	FRANCIDÉLIA DE SOUZA CARVALHO	2	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	2	-	-	1	-	-	-	29,0	5ª
06	FIAMA PIMENTEL TORRES	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	2	3	4	5	-	24,0	6ª
07	JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	3	-	-	-	8	-	-	-	3	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	22,0	7ª
08	JORDÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA	-	-	-	5	-	-	-	6	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	17,0	8ª
09	ÍTALO RAMON COSTA DA SILVA	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	8,0	9ª
10	AGRIMARA BATISTA DE SOUZA PAULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	BRENA STEPHANIA DA SILVA BORGES	10	-	-	-	8	9	-	-	9	6	4	4	4	-	-	-	2	10	2	68,0	1ª
02	AIRTON DAS NEVES BARACHO	8	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	6	4	-	5	2	6	-	-	58,0	2ª
03	MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO	5	-	-	-	8	9	-	-	-	6	2	4	-	-	2	2	6	-	-	44,0	3ª
04	JAQUELINE FERREIRA CAVALCANTE	2	-	-	-	8	-	-	-	9	6	4	4	-	-	2	1	-	5	-	41,0	4ª
05	BEATRIZ BEZERRA LEANDRO	3	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	6	4	-	2	3	-	5	-	38,0	5ª
06	EDLAINE DE SOUZA ROCHA CAMPOS	6	-	-	5	-	-	-	-	-	6	4	6	4	-	2	4	-	-	-	37,0	6ª
07	GARDÊNIA MARTINS SOARES	3	-	-	5	-	-	-	-	-	6	4	4	4	-	-	1	-	5	-	32,0	7ª
08	RAYANE CRISTINA CARVALHO BEZERRA	3	-	-	-	8	-	-	-	-	6	4	6	4	-	-	-	-	-	-	31,0	8ª
09	FRANCINEIDE BARBALHO DOS SANTOS	3	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	6	-	-	1	3	-	-	-	28,0	9ª
10	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	25,0	10ª
11	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO	5	-	-	-	8	-	-	-	-	3	4	-	-	-	2	3	-	-	-	25,0	11ª
12	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	1	-	-	-	8	-	-	-	6	3	4	2	-	-	-	-	-	-	-	24,0	12ª
13	FERNANDA DA SILVA FREITAS	2	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	2	-	-	17,0	13ª
14	MANOEL PEDRO DE CARVALHO	3	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	2	-	-	-	14,0	14ª
15	ALEXANDRE MAGNO COSTA ZACARIAS	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0	15ª

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE ARTES

NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
	A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA.																					

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	3	-	-	-	8	9	-	-	9	6	4	2	2	-	-	-	4	-	-	47,0	1ª
02	WALTER LUIZ CAMARA TEODORO	4	-	-	-	8	9	-	-	6	6	4	6	2	-	-	-	-	-	-	45,0	2ª
03	DRIELLY DE BRITO XAVIER	3	-	-	5	-	-	-	-	9	6	4	6	4	-	-	1	-	5	-	43,0	3ª
04	LUCIANA PATRÍCIA DA SILVA FRANÇA	7	-	-	-	8	-	-	-	-	-	4	4	2	-	1	3	-	10	2	41,0	4ª
05	MARGARETH ALEXSÔNIA RODRIGUES	1	-	-	-	8	9	-	-	-	-	2	2	2	-	3	3	-	-	4	34,0	5ª
06	ODILON MARTINS NETTO	3	-	-	-	8	-	-	-	6	3	4	-	-	-	1	-	6	-	-	31,0	6ª
07	FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA	2	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	2	-	-	16,0	7ª

	NETTO																					
08	ROBERT FAGNER LIMA DOS SANTOS	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	4	6	-	-	-	-	-	-	-	16,0	8ª

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA.																						

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DE ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																	TOTAL DE PONTOS	CLASSICAÇÃO	
		A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
01	MARIA NAVEGANTINA DE SOUZA	2	-	-	-	8	-	-	-	9	3	4	6	-	-	1	-	-	-	-	33,0	1ª
02	IDAYANE CARLA DE SOUZA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
* Eliminado conforme o item do Art 34 em seu parágrafo único do edital 001/2018.																						

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:C2FD37AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.005– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.009.005– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. Licitatório n.º 000003/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2018.
Aos 26 de janeiro de 2018,A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP, homologado em 08/02/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN,

inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 19.074.003/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 23.291,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais).** , conforme relação abaixo e os seguintes termos:

839 SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	007.006.322	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATACOM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO Marca: IN NATURA	KG	2000	2,48	4.960,00
13	007.001.024	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1100	3,25	3.575,00
20	007.006.232	MAÇA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	2000	5,35	10.700,00
32	007.006.264	TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: IN NATURA	KG	1200	3,38	4.056,00
Total do Proponente						23.291,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.074.003/0001-06
REPRESENTANTE:JESSICA ANDRADE DE AMORIM
CPF: 093.285.684-55
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE9A4AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PMRF 2018 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Rua Manoel Nobre, 49 – Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernande@uol.com.br
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Marinaldo

Chave de Autenticação
2093-7067-141

Programação Financeira – Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
65 - 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	P	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**180.000,00**
	R	5.786,22												**5.786,22**
	D	-9.213,78	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	**-174.213,78**
66 - 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão"Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	**7.000,00**
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,37	**-7.000,00**
67 - 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R	1.261,28												**1.261,28**
	D	-23.738,72	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-298.738,72**
68 - 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
69 - 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
70 - 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
71 - 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
72 - 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
74 - 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
75 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,37	**7.900.000,00**
	R	695.885,31												**695.885,31**
	D	37.551,98	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,33	-658.333,37	**-7.204.114,69**
76 - 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	**358.500,00**
	R													
	D	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	-29.875,00	**-358.500,00**
77 - 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	**237.000,00**
	R													
	D	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	**-237.000,00**
78 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R	16,65												**16,65**
	D	-66,68	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-983,35**
79 - 1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
80 - 1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R	2.591,56												**2.591,56**
	D	508,23	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-22.408,44**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
81 - 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário- Educação - Principal	P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**

	R	8.737,62												**8.737,62**
	D	-1.262,38	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-111.262,38**
	P	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
82 - 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
	P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
83 - 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	R													
	D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-120.000,00**
	P	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
84 - 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	**-45.000,00**
	P	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	**118.000,00**
85 - 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	R													
	D	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,33	-9.833,37	**-118.000,00**
	P	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	**2.600,00**
86 - 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R	187,33												**187,33**
	D	-29,34	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,63	**-2.412,67**
	P	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	**1.700.000,00**
87 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	R	180.178,83												**180.178,83**
	D	38.512,16	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,67	-141.666,63	**-1.519.821,17**
	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
88 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
89 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios -Principal	R	139,20												**139,20**
	D	-27,47	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-1.860,80**
	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
90 - 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R	4.742,72												**4.742,72**
	D	2.742,72	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	**-19.257,28**
	P	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	**22.000,00**
91 - 1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	R													
	D	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,37	**-22.000,00**
	P	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
92 - 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	R													
	D	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,37	**-250.000,00**
	P	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**3.000.000,00**
94 - 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R	261.191,04												**261.191,04**
	D	11.191,04	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	**-2.738.808,96**
	P	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	**160.000,00**
95 - 1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educa	R													
	D	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,37	**-160.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
96 - 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
97 - 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão"Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
98 - 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
99 - 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
100 - 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão"Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
101 - 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
102 - 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	P	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	**52.000,00**

	R													
	D	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	**-52.000,00**
103 - 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
104 - 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão"Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
105 - 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	P	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,87	**850,00**
	R													
	D	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,83	-70,87	**-850,00**
106 - 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
107 - 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
109 - 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	P	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	**205.000,00**
	R													
	D	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,37	**-205.000,00**
113 - 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras- Principal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
114 - 1.1.2.1.06.1.1 Taxa de fiscalização em comercios, industrias e prestadores de serviços.	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
115 - 1.1.2.1.25.1.1 Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento comercias e industrias	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
116 - 1.1.2.1.26.1.1 Taxa de Licença para Execução de Obras	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
117 - 1.1.2.1.27.1.1 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transportes	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
118 - 1.1.2.1.28.1.1 Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
119 - 1.1.2.1.29.1.1 Taxa de Aprensão, depositos ou liberação de animais	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
120 - 1.1.2.1.99.1.1 Outras taxas pelo poder de policia	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
121 - 1.1.2.2.15.1.1 Taxas de Serviços Cadastrais	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
122 - 1.1.2.2.16.1.1 Taxas de cemitério	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
123 - 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas -Imobiliárias Principal	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
124 - 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R	3.318,49												**3.318,49**
	D	-5.014,84	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-96.681,51**
125 - 1.3.2.1.00.1.1.01 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Royalties	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
126 - 1.3.2.1.00.1.1.02 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEB	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**

	R	49,04												**49,04**
	D	-1.200,96	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-14.950,96**
	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
128 - 1.3.2.1.00.1.1.04 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - MDE	R	502,69												**502,69**
	D	336,02	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-1.497,31**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
129 - 1.3.2.1.00.1.1.05 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - CIDE	R	6,93												**6,93**
	D	-76,40	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-993,07**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
131 - 1.3.2.1.00.1.1.07 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - CIP	R	4,39												**4,39**
	D	-78,94	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-995,61**
	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
132 - 1.3.2.1.00.1.1.99 Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Vinculados	R	433,99												**433,99**
	D	17,32	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-4.566,01**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
133 - 1.3.2.1.00.1.1.09 Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Salario Educação	R	7,06												**7,06**
	D	-76,27	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-992,94**
	P	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	**63.000,00**
134 - 1.3.2.1.00.1.2.01 Rem. de Dep. Banc. de Outros Rec. Não Vinculados	R	20,05												**20,05**
	D	-5.229,95	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	**-62.979,95**
	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
137 - 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
	P	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	**92.000,00**
138 - 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	R	8.830,66												**8.830,66**
	D	1.163,99	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,67	-7.666,63	**-83.169,34**
	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
151 - 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
	P	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67	-131.666,67		**-1.448.333,37**
152 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal - Principal	R	-139.177,04												**-139.177,04**
	D	-7.510,37	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67		**1.309.156,33**
	P	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67		**-183,37**
153 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R	-3,33												**-3,33**
	D	13,34	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67		**180,04**
	P	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33		**-476,63**
154 - 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R	-37,46												**-37,46**
	D	5,87	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33		**439,17**
	P	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33	-28.333,33		**-311.666,63**
155 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	R	-36.035,75												**-36.035,75**
	D	-7.702,42	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33		**275.630,88**
	P	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67		**-18.333,37**
156 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	R													
	D	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67		**18.333,37**
	P	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33		**-366,63**
157 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	R	-27,84												**-27,84**
	D	5,49	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33		**338,79**
	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
158 - 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R													
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	**-40.000,00**
	P	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.137.944,08	1.299.705,12	**13.817.090,00**
Total Geral	R	998.609,64												**998.609,64**
	D	-139.334,44	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.137.944,08	- 1.299.705,12	**- 12.818.480,36**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8AAF5D4F

CHEFIA DE GABINETE
PMRF.2017.PROGRAMACAO FINANCEIRA VALOR PREVISTO X REALIZADO

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernande@uol.com.br
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

Usuário: Marinaldo | **Chave de Autenticação** 1562-1458-352

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
89 - 1.1.1.2.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R	9.959,81	2.996,42	1.994,88	3.983,80	1.678,27	611,19	218,70	371,86	77,73	527,16	358,65	7.328,63	**30.107,10**
	D	7.876,48	913,09	-88,45	1.900,47	-405,06	-1.472,14	-1.864,63	-1.711,47	-2.005,60	-1.556,17	-1.724,68	5.245,26	**5.107,10**
90 - 1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R	25.110,90	11.568,90	13.181,52	23.571,33	16.918,66	9.761,26	11.695,34	13.648,71	12.235,72	7.230,12	10.221,96	21.611,96	**176.756,38**
	D	15.110,90	1.568,90	3.181,52	13.571,33	6.918,66	-238,74	1.695,34	3.648,71	2.235,72	-2.769,88	221,96	11.611,96	**56.756,38**
91 - 1.1.1.2.08 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R	180,88	361,76			1.550,00		1.735,29	1.000,00	3.653,27	200,00	808,00	500,00	**9.989,20**
	D	-235,79	-54,91	-416,67	-416,67	1.133,33	-416,67	1.318,62	583,33	3.236,60	-216,67	391,33	83,37	**4.989,20**
92 - 1.1.1.3.05.01 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R	5.244,40	5.682,45	5.839,13	6.634,70	7.029,51	5.427,07	5.744,16	6.405,27	5.496,86	5.404,87	5.497,39	52.485,31	**116.891,12**
	D	-19.755,60	-19.317,55	-19.160,87	-18.365,30	-17.970,49	-19.572,93	-19.255,84	-18.594,73	-19.503,14	-19.595,13	-19.502,61	27.485,31	**-183.108,88**
93 - 1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R					510,00	100,00	30,00		30,00	220,00	210,00	120,00	**1.220,00**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	426,67	16,67	-53,33	-83,33	-53,33	136,67	126,67	36,63	**220,00**
94 - 1.1.2.1.28 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
95 - 1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R						42,00		71,00			102,50	69,17	**284,67**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-41,33	-83,33	-12,33	-83,33	-83,33	19,17	-14,20	**-715,33**
96 - 1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R						30,00				60,00	60,00		**150,00**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-53,33	-83,33	-83,33	-83,33	-23,33	-23,33	-83,37	**-850,00**
97 - 1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
98 - 1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
99 - 1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
100 - 1.1.2.2.21 Taxas de Serviços Cadastrais	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R					10.117,90								**10.117,90**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	10.034,57	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**9.117,90**
101 - 1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
102 - 1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R					9,58	4,91	1,74	2,25	2,74	16,71		5,91	**43,84**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-73,75	-78,42	-81,59	-81,08	-80,59	-66,62	-83,33	-77,46	**-956,16**
103 - 1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
104 - 1.2.3 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**

	R	3.462,02	4.057,77	10.702,01	8.072,87	3.476,37	7.451,24	7.775,50	3.602,14	3.388,91	8.268,15	8.033,70	8.008,47	**76.299,15**
	D	-4.871,31	-4.275,56	2.368,68	-260,46	-4.856,96	-882,09	-557,83	-4.731,19	-4.944,42	-65,18	-299,63	-324,90	**-23.700,85**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
105 - 1.3.1.1 Aluguéis	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
106 - 1.3.1.3 Foros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
107 - 1.3.1.4 Laudêmios	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
109 - 1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R	1.705,62	1.385,22	1.633,54	1.121,22	1.497,06	1.221,72	1.209,22	1.108,45	790,13	778,77	578,38	484,76	**13.514,09**
	D	455,62	135,22	383,54	-128,78	247,06	-28,28	-40,78	-141,55	-459,87	-471,23	-671,62	-765,24	**-1.485,91**
	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
110 - 1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	R	22,85	28,92	34,62	36,88	16,90	9,16	22,35	2,69		3,59			**177,96**
	D	-18,82	-12,75	-7,05	-4,79	-24,77	-32,51	-19,32	-38,98	-41,67	-38,08	-41,67	-41,63	**-322,04**
	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
112 - 1.3.2.5.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	R	2.797,96	2.380,05	2.784,11	1.326,31	815,89	377,35	365,62	204,51	137,95	108,76	458,87	505,44	**12.262,82**
	D	2.381,29	1.963,38	2.367,44	909,64	399,22	-39,32	-51,05	-212,16	-278,72	-307,91	42,20	88,81	**7.262,82**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
114 - 1.6.0.0.01.99 Outros Serviços Comerciais	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
115 - 1.6.0.0.03.99 Outros Serviços de Transporte	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
116 - 1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	R					50,00			30,00	30,00	300,00	120,00		**530,00**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-33,33	-83,33	-83,33	-53,33	-53,33	216,67	36,67	-83,37	**-470,00**
	P	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,63	**8.000.000,00**
117 - 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	**7.541.374,46**
	D	-7.767,16	178.024,76	-137.415,72	-29.009,27	56.645,59	21,62	-151.766,84	-82.708,80	-176.338,74	-110.985,17	-95.109,34	97.783,53	**-458.625,54**
	P	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	**330.000,00**
118 - 1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R												335.258,28	**335.258,28**
	D	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	307.758,28	**5.258,28**
	P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	**210.000,00**
119 - 1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R							345.897,40						**345.897,40**
	D	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	328.397,40	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	**135.897,40**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
120 - 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R	6,15		6,30	76,19	25,60	58,27	6,44	14,59	250,42	456,97	88,08		**989,01**
	D	-77,18	-83,33	-77,03	-7,14	-57,73	-25,06	-76,89	-68,74	167,09	373,64	4,75	-83,37	**-10,99**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
121 - 1.7.2.1.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
122 - 1.7.2.1.22.30 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R	4.323,44	2.610,32	5.320,08	7.304,79	4.788,16	4.525,36	1.608,60	6.680,51	2.253,04	6.725,88	4.609,06	4.928,27	**55.677,51**
	D	3.073,44	1.360,32	4.070,08	6.054,79	3.538,16	3.275,36	358,60	5.430,51	1.003,04	5.475,88	3.359,06	3.678,27	**40.677,51**
	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
123 - 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R	6.277,82	8.378,63	8.101,80	6.992,29	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	**87.600,12**
	D	2.944,49	5.045,30	4.768,47	3.658,96	3.583,90	3.478,44	4.014,73	3.560,66	3.651,67	3.740,40	4.274,13	4.878,97	**47.600,12**
	P	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
124 - 1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário- Educação	R	8.648,70	14.869,47	8.511,12	8.573,27	8.956,83	8.318,36	8.541,31	8.318,31	8.640,60	8.721,16	8.398,99	8.625,74	**109.123,86**
	D	-1.767,97	4.452,80	-1.905,55	-1.843,40	-1.459,84	-2.098,31	-1.875,36	-2.098,36	-1.776,07	-1.695,51	-2.017,68	-1.790,89	**-15.876,14**
	P	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
125 - 1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	R							1.000,00					1.000,00	**2.000,00**
	D	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	875,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	875,00	**500,00**
	P	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	**96.000,00**
126 - 1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R			8.152,80	11.560,80	11.560,80	11.560,80	11.560,80	11.560,80	12.072,00	11.646,00	11.646,00	8.152,80	**109.473,60**
	D	-8.000,00	-8.000,00	152,80	3.560,80	3.560,80	3.560,80	3.560,80	3.560,80	4.072,00	3.646,00	3.646,00	152,80	**13.473,60**
127 - 1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	P	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	**39.000,00**

	R			3.047,84	3.047,84	3.047,84	3.047,84	24.593,84	3.047,84	3.047,84	17.411,84	3.047,84	3.047,72	**66.388,28**
	D	-3.250,00	-3.250,00	-202,16	-202,16	-202,16	-202,16	21.343,84	-202,16	-202,16	14.161,84	-202,16	-202,28	**27.388,28**
128 - 1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R												12.344,12	**12.344,12**
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	4.010,75	**-87.655,88**
129 - 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS– Desoneração – L.C. Nº 87/96	P	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	R	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	**2.348,04**
	D	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,66	-12,70	**-151,96**
130 - 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	P	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**1.800.000,00**
	R	175.619,11	105.911,49	138.634,38	125.896,47	154.475,02	119.933,31	130.664,54	152.308,79	134.654,12	133.544,84	157.991,28	148.378,85	**1.678.012,20**
	D	25.619,11	-44.088,51	-11.365,62	-24.103,53	4.475,02	-30.066,69	-19.335,46	2.308,79	-15.345,88	-16.455,16	7.991,28	-1.621,15	**-121.987,80**
131 - 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R	2.749,94	3.809,35	16.168,39	11.904,05	11.175,59	18.768,82	14.772,81	8.710,47	6.977,33	4.340,09	2.171,40	4.420,59	**105.968,83**
	D	-5.583,39	-4.523,98	7.835,06	3.570,72	2.842,26	10.435,49	6.439,48	377,14	-1.356,00	-3.993,24	-6.161,93	-3.912,78	**5.968,83**
132 - 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R	141,70	162,25	127,51	153,95	144,49	145,24	163,18	152,70	163,12	205,83	168,09	231,91	**1.959,97**
	D	-24,97	-4,42	-39,16	-12,72	-22,18	-21,43	-3,49	-13,97	-3,55	39,16	1,42	65,28	**-40,03**
133 - 1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	P	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R	4.949,10			4.426,69			4.742,02			4.961,08			**19.078,89**
	D	3.282,43	-1.666,67	-1.666,67	2.760,02	-1.666,67	-1.666,67	3.075,35	-1.666,67	-1.666,67	3.294,41	-1.666,67	-1.666,63	**-921,11**
134 - 1.7.2.2.22.30 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
135 - 1.7.2.2.99 Outras Transferências dos Estados	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
	R												2.842,58	**2.842,58**
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-490,79	**-37.157,42**
137 - 1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	P	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,67	267.416,63	**3.209.000,00**
	R	237.068,07	249.283,45	207.396,22	214.987,06	242.752,50	235.510,68	199.713,69	231.737,12	191.647,90	203.146,01	223.353,51	251.094,40	**2.687.690,61**
	D	-30.348,60	-18.133,22	-60.020,45	-52.429,61	-24.664,17	-31.905,99	-67.702,98	-35.679,55	-75.768,77	-64.270,66	-44.063,16	-16.322,23	**-521.309,39**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
138 - 1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educa	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**
139 - 1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R					221,19	94,52	10,76	63,68	22,53	23,22	57,64	255,35	**748,89**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	137,86	11,19	-72,57	-19,65	-60,80	-60,11	-25,69	171,98	**-251,11**
140 - 1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
141 - 1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
142 - 1.9.1.3.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R					17,24	80,56	167,47	103,01	35,85	214,90			**619,03**
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-66,09	-2,77	84,14	19,68	-47,48	131,57	-83,33	-83,37	**-380,97**
143 - 1.9.1.3.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
144 - 1.9.1.3.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
145 - 1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
146 - 1.9.2.1.99 Outras Indenizações	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
147 - 1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
148 - 1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**

	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
149 - 1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
150 - 1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
151 - 1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não- Tributária de Outras Receitas – Principal	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
152 - 2.2.1.6 Alienação de Móveis e Utensílios	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	P	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	**400.000,00**
154 - 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	R											122.925,00	29.250,00	**152.175,00**
	D	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	89.591,67	-4.083,37	**-247.825,00**
	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
158 - 1.9.9.0.99.02 Outras Receitas - Financeiros	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
	P	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00	-133.750,00		**-1.471.250,00**
174 - 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	**-1.508.274,55**
	D	1.970,12	-35.188,25	27.899,84	6.218,54	-10.912,43	412,36	30.770,07	16.958,47	35.684,44	22.613,74	19.438,56	-152.890,01	**-37.024,55**
	P	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67	-16,67		**-183,37**
175 - 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R	-1,23		-1,26	-15,23	-5,12	-11,65	-1,28	-2,91	-50,08	-91,38	-17,61		**-197,75**
	D	15,44	16,67	15,41	1,44	11,55	5,02	15,39	13,76	-33,41	-74,71	-0,94		**-14,38**
	P	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67		**-458,37**
176 - 1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	-39,13	**-469,56**
	D	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	2,54	-39,13	**-11,19**
	P	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33	-30.333,33		**-333.666,63**
177 - 1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	R	-35.123,80	-21.182,29	-27.726,87	-25.179,29	-30.894,99	-23.986,65	-26.132,90	-30.461,73	-26.930,80	-26.708,94	-31.598,23	-29.675,76	**-335.602,25**
	D	-4.790,47	9.151,04	2.606,46	5.154,04	-561,66	6.346,68	4.200,43	-128,40	3.402,53	3.624,39	-1.264,90	-29.675,76	**-1.935,62**
	P	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67		**-18.333,37**
178 - 1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	R	-458,32	-761,87	-3.233,68	-2.380,81	-2.235,12	-3.753,76	-2.949,98	-1.742,09	-1.395,48	-866,98	-434,28	-841,83	**-21.054,20**
	D	1.208,35	904,80	-1.567,01	-714,14	-568,45	-2.087,09	-1.283,31	-75,42	271,19	799,69	1.232,39	-841,83	**-2.720,83**
	P	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33		**-366,63**
179 - 1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R	-23,62	-32,42	-25,49	-30,75	-28,89	-29,02	-32,61	-30,52	-32,61	-41,14	-33,61	-46,36	**-387,04**
	D	9,71	0,91	7,84	2,58	4,44	4,31	0,72	2,81	0,72	-7,81	-0,28	-46,36	**-20,41**
	P	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.107.449,89	1.273.292,84	**13.455.241,63**
Total Geral	R	979.937,67	1.067.419,59	824.206,28	922.346,91	1.033.394,88	939.617,54	1.162.548,51	891.124,32	756.603,00	838.583,02	993.832,50	1.490.315,34	**11.899.929,56**
	D	-127.512,22	-40.030,30	-283.243,61	-185.102,98	-74.055,01	-167.832,35	55.098,62	-216.325,57	-350.846,89	-268.866,87	-113.617,39	217.022,50	**-1.555.312,07**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F20FAD63